



CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 - ATA DA 18ª SESSÃO CONJUNTA, EM 12 DE MAIO DE 1994

1.1 - ABERTURA

1.1.1 - Questão de Ordem

– Levantada pelo Deputado Paulo Paim e acolhida pela Presidência, sobre a falta de quorum para o prosseguimento da sessão.

1.1.2 - Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.2 - ENCERRAMENTO

2 - ATA DA 19ª SESSÃO CONJUNTA, EM 12 DE MAIO DE 1994

2.1 - ABERTURA

2.2 - EXPEDIENTE

2.2.1 - Discursos do Expediente

DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY, como Líder – Apelo pela presença em plenário. Insucesso da Revisão e o momento político, econômico e social que vive o País. Inexorabilidade do Plano Econômico do Governo.

DEPUTADO NILSON GIBSON, como Líder – Comentários ao Plano Econômico de Estabilização e seu caráter eleitoreiro.

DEPUTADO ALDO REBELO, como Líder – Posição contrária do partido de S. Exª à Medida Provisória nº 482/94, que institui a Unidade Real de Valor – URV.

DEPUTADO MAURÍLIO FERREIRA LIMA – Consideração sobre a greve da Polícia Federal.

DEPUTADO PAULO ROCHA – Irresponsabilidade nos contratos para financiamento de conjuntos habitacionais, com recursos do FGTS, para a população de baixa renda.

DEPUTADO RÚBEN BENTO – Premência da votação da Medida Provisória nº 482/94, referente a Unidade Real de Valor.

DEPUTADO MAURÍCIO CAMPOS – Registro do falecimento do jornalista mineiro Januário Carneiro.

DEPUTADO GEORGE TAKIMOTO – Apuração das denúncias de trabalho escravo no Brasil.

DEPUTADO AÉCIO NEVES – Mudança de postura do prefeito petista, de Belo Horizonte, no confronto com as famílias sem-teto que invadiram terrenos da prefeitura.

DEPUTADO LÉZIO SATHLER – Aspectos éticos e cristãos de pena da morte e do aborto.

DEPUTADO VIRMONDES CRUVINEL – Solicitando ao Senhor Presidente da República o repasse, em URV, dos recursos da União aos Estados e Municípios.

DEPUTADO JONES SANTOS NEVES – Insatisfação popular com os resultados, no Congresso Nacional, com relação às cassações de mandatos de parlamentares incriminados pela CPI do Orçamento.

DEPUTADO WELINTON FAGUNDES – Anunciando o prognóstico de rápido e promissor florescimento de cultura do algodão nos Estados do Mato Grosso do Sul e do Mato Grosso, em especial na região de Rondonópolis. Necessidade de uma política que atenda às especificidades dessa cultura.

DEPUTADA BENEDITA DA SILVA – Saudações à República do Togo pela comemoração de seus 34 anos de independência.

DEPUTADO PAULO PAIM, pela ordem – Verificação de presença após 30 minutos do início dos debates.

PRESIDENTE – Resposta ao Sr. Paulo Paim.

2.2.2 - Leitura de Mensagem Presidencial

– Nº 126, de 1994-CN (nº 330/94, na origem), comunicando o veto parcial do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1993 (nº 2.239/89, na origem), que altera dispositivos da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração, designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

2.2.3 - Ofício

– Nº 409/94, da Liderança do PSDB, de substituição de membro em Comissão Mista, destinada a apurar as irregularidades da TV Jovem Pan Ltda., criada através do Requerimento nº 1, de 1993-CN.

2.2.4 - Comunicações da Presidência

– Perda da eficácia da Medida Provisória nº 469, de 8 de abril de 1994, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, crédito extraordinário no valor de CR\$232.000.000.000,00 (duzentos e trinta e dois bilhões de cruzados reais), para os fins que específica.

– Perda da eficácia da Medida Provisória nº 470, de 11 de abril de 1994, que dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional – NTN e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização – PND, insti-

EXPEDIENTE

Centro Gráfico do Senado Federal
 MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
 Diretor-Geral do Senado Federal
 AGACIEL DA SILVA MAIA
 Diretor Executivo
 LUIZ AUGUSTO DA PAZ JÚNIOR
 Diretor Administrativo
 LUIZ CARLOS BASTOS
 Diretor Industrial
 FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
 Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal
 ASSINATURAS
 Semestral _____ 23,53 URV
 Tiragem: 1.200 exemplares

tuído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, consolidando as normas sobre a matéria constante da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera o art. 3º da Lei nº 8.249/91.

2.3 – ORDEM DO DIA

Medida Provisória nº 472, de 15 de abril de 1994, que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada.**

Medida Provisória nº 471, de 12 de abril de 1994, que altera a redação do art. 69 da Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada.**

Medida Provisória nº 482, de 28 de abril de 1994, que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica, o Sistema Monetário Nacional, institui a Unidade Real de Valor – URV, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada.**

Medida Provisória nº 474, de 19 de abril de 1994, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Integração Regional, crédito extraordinário no valor de CR\$106.662.876.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada.**

Medida Provisória nº 476, de 29 de abril de 1994, que estabelece normas, de caráter emergencial, para a prestação de serviços por entidades de fins filantrópicos. **Apreciação sobrestada.**

Projeto de Resolução nº 2, de 1994-CN, que regula, a título excepcional a apreciação do Projeto de Lei nº 23, de 1993-CN e modificações posteriores. **Apreciação sobrestada.**

2.3.1 – Comunicação da Presidência

– Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se, hoje, logo após a sessão ordinária do Congresso Revisor.

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – ATA DA 20ª SESSÃO CONJUNTA, EM 12 DE MAIO DE 1994

3.1 – ABERTURA

3.2 – EXPEDIENTE

3.2.1 – Comunicação da Presidência

Edição da Medida Provisória nº 494, de 6 de maio de 1994, que concede novo prazo para conclusão do inventário do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social – INAMPS, extinto pela Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993; designação de Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

3.2.2 – Discursos do Expediente

DEPUTADO EDUARDO JORGE – Homenagens pelo "Dia dos Assistentes Sociais". Efetiva implementação da política de descentralização e democratização da assistência social.

DEPUTADO ANTÔNIO MORIMOTO – Regularização dos empréstimos a serem concedidos pelo Banco da Amazônia – BASA, com recursos do Fundo Constitucional do Norte, aos agricultores de Rondônia.

DEPUTADO MUNHOZ DA ROCHA – Posição contrária de S. Ex^a à ampliação do mandato presidencial e à possibilidade de reeleição dos cargos de presidente da República e Governadores.

DEPUTADO EXPEDITO RAFAEL – Precária distribuição de energia elétrica no Estado de Rondônia.

DEPUTADO OSWALDO STECCA – Graves consequências da mecanização da cultura canavieira.

DEPUTADO JOÃO PAULO – Críticas ao Senhor Itamar Franco pela decisão de intervenção do Exército na greve da Polícia Federal.

DEPUTADO MAURÍLIO FERREIRA LIMA – Devida punição aos laboratórios médicos por prática de preços abusivos.

DEPUTADA RITA CAMATA – Posição favorável do deputado Antônio José Miguel Feu Rosa aos direitos da infância e da adolescência e ao Estatuto da Criança e do Adolescente como incentivo à luta de S. Ex^a pela aplicação desse estatuto.

DEPUTADO OSVALDO MELO – Apelando à direção da Caixa Econômica Federal para que seja implementado um novo programa de financiamento para construção de imóveis residenciais.

DEPUTADO FÉLIX MENDONÇA – Colapso do sistema rodoviário no Estado da Bahia.

DEPUTADO FRANCISCO RODRIGUES – Legalidade do movimento grevista da Polícia Federal. Questão da isonomia salarial das Polícias.

3.3 – ORDEM DO DIA

Medida Provisória nº 472, de 15 de abril de 1994, que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências. **Aprovada** nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 10/94, com alterações, à Comissão Mista para a redação final.

Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 10/94. **Aprovada.** À sanção.

Medida Provisória nº 471, de 12 de abril de 1994, que altera a redação do art. 69 da Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993, e dá

outras providências. Aprovada nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 12/94, após pareceres de plenário. À sanção.

Projeto de Resolução nº 2, de 1994-CN, que regula, a título excepcional, a apreciação do Projeto de Lei nº 23, de 1993-CN e

modificações posteriores. Aprovado, após parecer de plenário, sendo rejeitadas as emendas a ele oferecidas, e tendo usado da palavra os Srs. Israel Pinheiro e Raimundo Lira. À promulgação.

3.4 – ENCERRAMENTO

Ata da 18^a Sessão Conjunta, em 12 de maio de 1994

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

Presidência do Sr. Adylson Motta

ÀS 10 HORAS ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo – Alexandre Costa – Almir Gabriel – Carlos Patrocínio – César Dias – Chagas Rodrigues – Dirceu Carneiro – Eduardo Suplicy – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francisco Rolemberg – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Henrique Almeida – Humberto Lucena – Irapuan Costa Júnior – Jarbas Passarinho – João França – João Rocha – Jonas Pi-

nheiro – José Eduardo – José Paulo Bisol – José Richa – Jutahy Magalhães – Lourenço Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lúcio Portella – Magno Bacelar – Mário Covas – Maurício Corrêa – Mauro Benevides – Meira Filho – Nabor Júnior – Odacir Soares – Onofre Quinan – Pedro Simon – Reginaldo Duarte – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Wilson Martins.

E OS SRS. DEPUTADOS:

RORAIMA

ALCESTE ALMEIDA	PTB
FRANCISCO RODRIGUES	PTB
JOAO FAGUNDES	PMDB
JULIO CABRAL	PP
LUCIANO CASTRO	PPR
MARCELO LUZ	PP
RUBEN BENTO	BLOCO

AMAZONAS

BETH AZIZE	PDT
EULER RIBEIRO	PMDB
EZIO FERREIRA	BLOCO
JOAO THOME	PMDB
JOSE DUTRA	PMDB
PAUDERNEY AVELINO	PPR
RICARDO MORAES	PSB

AMAPA

ERALDO TRINDADE	PPR
FATIMA PELAES	BLOCO
MURILO PINHEIRO	BLOCO
SERGIO BARCELLOS	BLOCO
VALDENOR GUEDES	PP

RONDONIA

ANTONIO MORIMOTO	PPR
APARICIO CARVALHO	PSDB
CARLOS CAMURCA	PP
EDISON FIDELIS	PP
EXPEDITO RAFAEL	PPR
MAURICIO CALIXTO	BLOCO
PASCOAL NOVAES	PSD
REDITARIO CASSOL	PP

PARA'

ALACID NUNES	BLOCO
CARLOS KAYATH	PTB
DOMINGOS JUVENIL	PMDB
GERSON PERES	PPR
GIOVANNI QUEIROZ	PDT
HERMINIO CALVINHO	PMDB
HILARIO COIMBRA	PTB
JOSE DIOGO	PP
MANOEL RIBEIRO	PMDB
MARIO CHERMONT	PP
OSVALDO MELO	PPR
PAULO ROCHA	PT
PAULO TITAN	PMDB

ADELAIDE NERI	PMDB
JOAO MAIA	PP
ZILA BEZERRA	PMDB

TOCANTINS

DARCI COELHO	BLOCO
DERVAL DE PAIVA	PMDB
EDMUNDO GALDINO	PSDB
FREIRE JUNIOR	PMDB
MERVAL PIMENTA	PMDB

MARANHAO

CESAR BANDEIRA	BLOCO
----------------	-------

COSTA FERREIRA	PP	EFFRAIM MORAIS	BLOCO
DANIEL SILVA	BLOCO	EVALDO GONCALVES	BLOCO
EURICO RIBEIRO	PPR	FRANCISCO EVANGELISTA	PPR
FRANCISCO COELHO	BLOCO	IVANDRO CUNHA LIMA	PMDB
JAYME SANTANA	PSDB	JOSE MARANHAO	PMDB
JOAO RODOLFO	PPR	LUCIA BRAGA	PDT
JOSE BURNETT	PPR	RIVALDO MEDEIROS	BLOCO
JOSE REINALDO	BLOCO	VITAL DO REGO	PDT
MAURO FECURY	BLOCO		
NAN SOUZA	PP	PERNAMBUCO	
PEDRO NOVAIS	PMDB		
RICARDO MURAD	PSD	INOCENCIO OLIVEIRA	BLOCO
ROSEANA SARNEY	BLOCO	JOSE CARLOS VASCONCELLOS	PRN
SARNEY FILHO	BLOCO	JOSE JORGE	BLOCO
		JOSE MENDONCA BEZERRA	BLOCO
CEARA		JOSE MUCIO MONTEIRO	BLOCO
		LUIZ PIAUHYLINO	PSB
AECIO DE BORBA	PPR	MAURILIO FERREIRA LIMA	PSDB
ANTONIO DOS SANTOS	BLOCO	MAVIAEL CAVALCANTI	BLOCO
ARIOSTO HOLANDA	PSDB	NILSON GIBSON	PMN
CARLOS VIRGILIO	PPR	OSVALDO COELHO	BLOCO
EDSON SILVA	PDT	PEDRO CORREA	BLOCO
ERNANI VIANA	PP	ROBERTO FRANCA	PSB
ETEVALDO NOGUEIRA	BLOCO	ROBERTO MAGALHAES	BLOCO
JACKSON PEREIRA	PSDB	SALATIEL CARVALHO	PP
LUIZ PONTES	PSDB	WILSON CAMPOS	PSDB
MANUEL VIANA	PMDB		
MARCO PENAFORTE	PSDB	ALAGOAS	
MARIA LUIZA FONTENELE	PSTU		
MAURO SAMPAIO	PMDB	AUGUSTO FARIAS	BLOCO
MORONI TORGAN	PSDB	JOSE THOMAZ NONO	PMDB
PINHEIRO LANDIM	PMDB	ROBERTO TORRES	PTB
SERGIO MACHADO	PSDB		
UBIRATAN AGUIAR	PSDB	SERGIPE	
VICENTE FIALHO	BLOCO		
		CLEONANCIO FONSECA	PPR
PIAUI		DJENAL GONCALVES	PSDB
		EVERALDO DE OLIVEIRA	BLOCO
B. SA	PP	JERONIMO REIS	PMN
CIRO NOGUEIRA	BLOCO	JOSE TELES	PPR
JESUS TAJRA	BLOCO	MESSIAS GOIS	BLOCO
JOAO HENRIQUE	PMDB	PEDRO VALADARES	PP
JOSE LUIZ MAIA	PPR		
MUSSA DEMES	BLOCO	BAHIA	
PAES LANDIM	BLOCO		
PAULO SILVA	PSDB	ANGELO MAGALHAES	BLOCO
		AROLDO CEDRAZ	BLOCO
RIO GRANDE DO NORTE		BENITO GAMA	BLOCO
		BERALDO BOAVENTURA	PSDB
FLAVIO ROCHA	PL	CARLOS SANT'ANNA	PP
IBERE FERREIRA	BLOCO	CLOVIS ASSIS	PSDB
JOAO FAUSTINO	PSDB	ERALDO TINOCO	BLOCO
MARCOS FORMIGA	PSDB	FELIX MENDONCA	PTB
NEY LOPES	BLOCO	GEDDEL VIEIRA LIMA	PMDB
		JABES RIBEIRO	PSDB
PARAIBA		JAIRO AZI	BLOCO
		JAIRO CARNEIRO	BLOCO
ADAUTO PEREIRA	BLOCO	JOAO ALMEIDA	PMDB

JOAO CARLOS BACELAR	BLOCO	WAGNER DO NASCIMENTO	PP
JONIVAL LUCAS	BLOCO	WILSON CUNHA	PTB
JORGE KHOURY	BLOCO		
JOSE CARLOS ALELUIA	BLOCO	ESPIRITO SANTO	
JOSE FALCAO	BLOCO		
JUTAHY JUNIOR	PSDB	ARMANDO VIOLA	PMDB
LEUR LOMANTO	BLOCO	ETEVALDA GRASSI DE MENEZES	PTB
LUIS EDUARDO	BLOCO	JONES SANTOS NEVES	PL
LUIZ MOREIRA	BLOCO	JORIO DE BARROS	PMDB
LUIZ VIANA NETO	BLOCO	LEZIO SATHLER	PSDB
MANOEL CASTRO	BLOCO	RITA CAMATA	PMDB
MARCOS MEDRADO	PP	ROBERTO VALADAO	PMDB
PEDRO IRUJO	PMDB	ROSE DE FREITAS	PSDB
PRISCO VIANA	PPR		
RIBEIRO TAVARES	PL	RIO DE JANEIRO	
SERGIO GAUDENZI	PSDB		
TOURINHO DANTAS	BLOCO	ALDIR CABRAL	BLOCO
WALDIR PIRES	PSDB	ALVARO VALLE	PL
		AMARAL NETTO	PPR
		AROLDE DE OLIVEIRA	BLOCO
		ARTUR DA TAVOLA	PSDB
MINAS GERAIS			
AECIO NEVES	PSDB	CARLOS ALBERTO CAMPISTA	PDT
ALOISIO VASCONCELOS	PMDB	CARLOS LUPI	PDT
ARACELY DE PAULA	BLOCO	CARLOS SANTANA	PT
ARMANDO COSTA	PMDB	FRANCISCO DORNELLES	PPR
AVELINO COSTA	PPR	JAIR BOLSONARO	PPR
BONIFACIO DE ANDRADA	BLOCO	JAMIL HADDAD	PSB
CAMILLO MACHADO	PTB	JOAO MENDES	PTB
ELIAS MURAD	PSDB	JOSE EGYDIO	PL
FELIPE NERI	PMDB	JOSE MAURICIO	PDT
FERNANDO DINIZ	PMDB	LAPROVITA VIEIRA	PP
GENESIO BERNARDINO	PMDB	LUIZ SALOMAO	PDT
GETULIO NEIVA	PL	MARINO CLINGER	PDT
HUMBERTO SOUTO	BLOCO	MESSIAS SOARES	PDT
IBRAHIM ABI-ACKEL	PPR	MIRO TEIXEIRA	PDT
IRANI BARBOSA	PSD	ROBERTO CAMPOS	PPR
ISRAEL PINHEIRO	PTB	RUBEM MEDINA	BLOCO
JOSE BELATO	PMDB	SERGIO AROUCA	PPS
JOSE REZENDE	PTB	SIMAO SESSIM	PPR
JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS	BLOCO	WANDA REIS	PMDB
LEOPOLDO BESSONE	PTB		
MARIO ASSAD	BLOCO	SAO PAULO	
MAURICIO CAMPOS	PL		
ODELMO LEAO	PP	ALBERTO GOLDMAN	PMDB
OSMANIO PEREIRA	PSDB	ALBERTO HADDAD	PP
PAULINO CICERO DE VASCONCELLOS	PSDB	ALDO REBELO	PCdoB
PAULO DELGADO	PT	ARMANDO PINHEIRO	PPR
PAULO HESLANDER	PTB	ARNALDO FARIA DE SA	PPR
RAUL BELEM	PP	ARY KARA	PMDB
ROBERTO BRANT	PTB	CARDOSO ALVES	PTB
RONALDO PERIM	PMDB	CARLOS NELSON	PMDB
SAMIR TANNUS	PPR	DELFIN NETTO	PPR
SAULO COELHO	PSDB	DIOGO NOMURA	PL
SERGIO MIRANDA	PCdoB	EDUARDO JORGE	PT
SERGIO NAYA	PP	EUCLYDES MELLO	PRN
TARCISIO DELGADO	PMDB	FABIO FELDMANN	PSDB
VITTORIO MEDIOLI	PSDB	FABIO MEIRELLES	PPR

FAUSTO ROCHA	PL	MAURO BORGES	PP
FLORESTAN FERNANDES	PT	MAURO MIRANDA	PMDB
GASTONE RIGHI	PTB	NAPHTALI ALVES DE SOUZA	PMDB
GERALDO ALCKMIN FILHO	PSDB	PAULO MANDARINO	PPR
HEITOR FRANCO	PPR	PEDRO ABRAO	PTB
HELIO BICUDO	PT	RONALDO CAIADO	BLOCO
HELIO ROSAS	PMDB	VILMAR ROCHA	BLOCO
IRMA PASSONI	PT	VIRMONDES CRUVINEL	PMDB
JOAO MELLAO NETO	PL		
JOSE ABRAO	PSDB		MATO GROSSO DO SUL
JOSE ANIBAL	PSDB		
JOSE GENOINO	PT	ELISIO CURVO	PTB
JOSE MARIA EYMAEL	PPR	FLAVIO DERZI	PP
JOSE SERRA	PSDB	GEORGE TAKIMOTO	BLOCO
KOYU IHA	PSDB	JOSE ELIAS	PTB
LUIZ CARLOS SANTOS	PMDB	MARILU GUIMARAES	BLOCO
LUIZ MAXIMO	PSDB	NELSON TRAD	PTB
MARCELINO ROMANO MACHADO	PPR		
MAURICI MARIANO	PMDB		PARANA
MAURICIO NAJAR	BLOCO		
MENDES BOTELHO	PP	ABELARDO LUPION	BLOCO
MICHEL TEMER	PMDB	ANTONIO UENO	BLOCO
NELSON MARQUEZELLI	PTB	BASILIO VILLANI	PPR
OSWALDO STECCA	PMDB	CARLOS ROBERTO MASSA	PTB
PAULO NOVAES	PMDB	CARLOS SCARPELINI	PP
PEDRO PAVAO	PPR	DELCINO TAVARES	PP
TADASHI KURIKI	PPR	DENI SCHWARTZ	PSDB
TUGA ANGERAMI	PSDB	EDI SILLIPRANDI	PSD
VALDEMAR COSTA NETO	PL	ELIO DALLA-VECHIA	PDT
WALTER NORY	PMDB	ERVIN BONKOSKI	PTB
		HOMERO OGUIDO	PMDB
		IVANIO GUERRA	BLOCO
		JONI VARISCO	PMDB
MATO GROSSO	PP	JOSE FELINTO	PP
AUGUSTINHO FREITAS	PL	LUCIANO PIZZATTO	BLOCO
JOAO TEIXEIRA	PTB	LUIZ CARLOS HAULY	PP
JOAQUIM SUCENA	BLOCO	MAX ROSENmann	PDT
JONAS PINHEIRO	PL	MOACIR MICHELETTO	PMDB
OSCAR TRAVASSOS	PTB	MUNHOZ DA ROCHA	PSDB
RODRIGUES PALMA	PL	OTTO CUNHA	PPR
WELINTON FAGUNDES		REINHOLD STEPHANES	BLOCO
		RENATO JOHNSSON	PP
		WERNER WANDERER	BLOCO
		WILSON MOREIRA	PSDB
DISTRITO FEDERAL			
AUGUSTO CARVALHO	PPS		SANTA CATARINA
BENEDITO DOMINGOS	PP		
CHICO VIGILANTE	PT		
JOFRAN FREJAT	PP		
OSORIO ADRIANO	BLOCO	ANGELA AMIN	PPR
SIGMARINGA SEIXAS	PSDB	CESAR SOUZA	BLOCO
		DEJANDIR DALPASQUALE	PMDB
GOIAS		DERCIO KNOP	PDT
ANTONIO FALEIROS	PSDB	EDISON ANDRINO	PMDB
HALEY MARGON	PMDB	HUGO BIEHL	PPR
JOAO NATAL	PMDB	JARVIS GAIDZINSKI	PPR
LAZARO BARBOSA	PMDB	LUIZ HENRIQUE	PMDB
LUCIA VANIA	PP	NELSON MORRO	BLOCO
		NEUTO DE CONTO	PMDB

ORLANDO PACHECO
PAULO BAUER
PAULO DUARTE
VALDIR COLATTO
VASCO FURLAN

PSD
PPR
PPR
PMDB
PPR

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, nobre Congressista Nilson Gibson.

O SR. PAULO PAIM – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. PAULO PAIM (PT-RS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, como é evidente a falta de **quorum** neste momento, eu pediria, baseado no art. 28 do Regimento Comum, que V. Ex^a suspendesse a sessão por dez minutos, até que atingíssemos o **quorum** necessário.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Nos termos do art. 29, § 1º, do Regimento Comum, e do art. 155, § 4º, do Regimento do Senado, a Presidência suspende a sessão por dez minutos e aguardará para fazer a verificação de **quorum** no plenário.

(Suspensa às 10h, a sessão é reaberta às 10h10min.)

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – A Presidência solicita aos Srs. Parlamentares que ocupem os seus lugares, a fim de se proceder à verificação de presença pelo painel, em face da dificuldade de fazer visualmente.

Os Srs. Parlamentares que estiverem em plenário e não marcarem a presença também serão computados como **quorum**.

A Presidência solicita aos Srs. Congressistas que ocupem seus lugares, a fim de proceder-se à verificação de presença pelo sistema eletrônico.

Os Srs. Congressistas que se encontram nas bancadas querem registrar os seus códigos e acionar, simultaneamente, o botão preto do painel e a chave sob a bancada, mantendo-os pressionados até que a luz do código se apague. (Pausa)

Não há número para o prosseguimento da sessão.

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se às 11h com a mesma Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10h10min.)

RIO GRANDE DO SUL

ADROALDO STRECK
ADYLSON MOTTA
AMAÜRY MULLER
ANTONIO BRITTO
ARNO MAGARINOS
CARLOS CARDINAL
CARRION JUNIOR
CELSO BERNARDI
FETTER JUNIOR
GERMANO RIGOTTO
JOAO DE DEUS ANTUNES
LUIIS ROBERTO PONTE
MENDES RIBEIRO
NELSON JOBIM
NELSON PROENCA
ODACIR KLEIN
OSVALDO BENDER
TELMO KIRST
VALDOMIRO LIMA
VICTOR FACCIONI
WALDOMIRO FIORAVANTE
WILSON MULLER

PSDB
PPR
PDT
PMDB
PPR
PDT
PDT
PPR
PPR
PMDB
PPR
PMDB
PMDB
PMDB
PMDB
PPR
PPR
PDT
PPR
PT
PDT

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – As listas de presença acusam o comparecimento de 41 Srs. Senadores e 366 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Ata da 19^a Sessão Conjunta, em 12 de maio de 1994

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

Presidência dos Srs: Humberto Lucena, Adylson Motta e Nabor Júnior.

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo – Albano Franco – Alexandre Costa – Almir Gabriel – Antonio Mariz – Aureo Mello – Carlos De'Carli – Carlos Patrocínio – César Dias – Chagas Rodrigues – Cid Sabóia de Carvalho – Coutinho Jorge – Darcy Ribeiro – Dario Pereira – Dirceu Carneiro – Divaldo Suruagy – Eduardo Suplicy – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Fernando Henrique Cardoso – Flaviano Melo – Francisco Rollemberg – Garibaldi Alves Filho – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Hydekel Freitas – Iram Saraiva – Irapuan Costa Júnior – Jarbas Passarinho

– João Calmon – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Eduardo – José Paulo Bisol – José Richa – José Sarney – Júlio Campos – Jutahy Magalhães – Lavoisier Maia – Levy Dias – Lourenberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Márcio Lacerda – Marco Maciel – Mário Covas – Marluce Pinto – Maurício Corrêa – Mauro Benevides – Meira Filho – Nabor Júnior – Nelson Carneiro – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Odacir Soares – Onofre Quinan – Pedro Simon – Rachid Saldanha Derzi – Reginaldo Duarte – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Martins –

E OS SRS. DEPUTADOS:	JOAO MAIA	PP
RORAIMA	ZILA BEZERRA	PMDB
ALCESTE ALMEIDA	PTB	TOCANTINS
FRANCISCO RODRIGUES	PTB	
JOAO FAGUNDES	PMDB	BLOCO
JULIO CABRAL	PP	PMDB
LUCIANO CASTRO	PPR	PSDB
MARCELO LUZ	PP	PMDB
RUBEN BENTO	BLOCO	PMDB
AMAPA		
ERALDO TRINDADE	PPR	MARANHAO
FATIMA PELAES	BLOCO	BLOCO
MURILLO PINHEIRO	BLOCO	PP
SERGIO BARCELLOS	BLOCO	BLOCO
VALDENOR GUEDES	PP	PPR
PARA'		
ALACID NUNES	BLOCO	BLOCO
CARLOS KAYATH	PTB	BLOCO
DOMINGOS JUVENIL	PMDB	BLOCO
GERSON PERES	PPR	PP
GIOVANNI QUEIROZ	PDT	PMDB
HERMINIO CALVINHO	PMDB	PSD
HILARIO COIMBRA	PTB	BLOCO
JOSE DIOGO	PP	BLOCO
MANOEL RIBEIRO	PMDB	
MARIO CHERMONT	PP	
OSVALDO MELO	PPR	
PAULO ROCHA	PT	CEARA
PAULO TITAN	PMDB	
AMAZONAS		
BETH AZIZE	PDT	PPR
EULER RIBEIRO	PMDB	BLOCO
EZIO FERREIRA	BLOCO	PPR
JOAO THOME	PMDB	PDT
JOSE DUTRA	PMDB	
PAUDERNEY AVELINO	PPR	
RICARDO MORAES	PSB	
RONDONIA		
ANTONIO MORIMOTO	PPR	PSDB
APARICIO CARVALHO	PSDB	PSDB
CARLOS CAMURCA	PP	BLOCO
EDISON FIDELIS	PP	
EXPEDITO RAFAEL	PPR	
MAURICIO CALIXTO	BLOCO	
PASCOAL NOVAES	PSD	PP
REDITARIO CASSOL	PP	BLOCO
ACRE		
ADELAIDE NERI	PMDB	BLOCO
JOAO MAIA		
ZILA BEZERRA		
TOCANTINS		
DARCI COELHO		
DERVAL DE PAIVA		
EDMUNDO GALDINO		
FREIRE JUNIOR		
MERVAL PIMENTA		
CESAR BANDEIRA		
COSTA FERREIRA		
DANIEL SILVA		
EURICO RIBEIRO		
FRANCISCO COELHO		
JAYME SANTANA		
JOAO RODOLFO		
JOSE BURNETT		
JOSE REINALDO		
MAURO FECURY		
NAN SOUZA		
PEDRO NOVAIS		
RICARDO MURAD		
ROSEANA SARNEY		
SARNEY FILHO		
AECIO DE BORBA		
ANTONIO DOS SANTOS		
ARIOSTO HOLANDA		
CARLOS VIRGILIO		
EDSON SILVA		
ERNANI VIANA		
ETEVALDO NOGUEIRA		
JACKSON PEREIRA		
LUIZ PONTES		
MANUEL VIANA		
MARCO PENAFORTE		
MARIA LUIZA FONTENELE		
MAURO SAMPAIO		
MORONI TORGAN		
PINHEIRO LANDIM		
SERGIO MACHADO		
UBIRATAN AGUIAR		
VICENTE FIALHO		
PIAUI		
B. SA		
CIRO NOGUEIRA		
JESUS TAJRA		
JOAO HENRIQUE		
JOSE LUIZ MAIA		
MUSSA DEMES		

PAES LANDIM	BLOCO	BAHIA	
PAULO SILVA	PSDB		
RIO GRANDE DO NORTE		ANGELO MAGALHAES	BLOCO
FLAVIO ROCHA	PL	AROLDO CEDRAZ	BLOCO
IBERE FERREIRA	BLOCO	BENITO GAMA	BLOCO
JOAO FAUSTINO	PSDB	BERALDO BOAVENTURA	PSDB
MARCOS FORMIGA	PSDB	CARLOS SANT'ANNA	PP
NEY LOPES	BLOCO	CLOVIS ASSIS	PSDB
PARAIBA		ERALDO TINOCO	BLOCO
ADAUTO PEREIRA	BLOCO	FELIX MENDONCA	PTB
EFRAIM MORAIS	BLOCO	GEDDEL VIEIRA LIMA	PMDB
EVALDO GONCALVES	BLOCO	JABES RIBEIRO	PSDB
FRANCISCO EVANGELISTA	PPR	JAIRO AZI	BLOCO
IVANDRO CUNHA LIMA	PMDB	JAIRO CARNEIRO	PMDB
JOSE MARANHAO	PMDB	JOAO ALMEIDA	BLOCO
LUCIA BRAGA	PDT	JOAO CARLOS BACELAR	BLOCO
RIVALDO MEDEIROS	BLOCO	JONIVAL LUCAS	BLOCO
VITAL DO REGO	PDT	JORGE KHOURY	BLOCO
PERNAMBUCO		JOSE CARLOS ALELUIA	BLOCO
INOCENCIO OLIVEIRA	BLOCO	JOSE FALCAO	BLOCO
JOSE CARLOS VASCONCELLOS	PRN	JUTAHY JUNIOR	PSDB
JOSE JORGE	BLOCO	LEUR LOMANTO	BLOCO
JOSE MENDONCA BEZERRA	BLOCO	LUIS EDUARDO	BLOCO
JOSE MUCIO MONTEIRO	BLOCO	LUIZ MOREIRA	BLOCO
LUIZ PIAUHYLINO	PSB	LUIZ VIANA NETO	BLOCO
MAURILIO FERREIRA LIMA	PSDB	MANOEL CASTRO	BLOCO
MAVIAEL CAVALCANTI	BLOCO	MARCOS MEDRADO	PP
NILSON GIBSON	PMN	PEDRO IRUJO	PMDB
OSVALDO COELHO	BLOCO	PRISCO VIANA	PPR
PEDRO CORREA	BLOCO	RIBEIRO TAVARES	PL
ROBERTO FRANCA	PSB	SERGIO GAUDENZI	PSDB
ROBERTO MAGALHAES	BLOCO	TOURINHO DANTAS	BLOCO
SALATIEL CARVALHO	PP	WALDIR PIRES	PSDB
WILSON CAMPOS	PSDB		
ALAGOAS		MINAS GERAIS	
AUGUSTO FARIAS	BLOCO	AECIO NEVES	PSDB
JOSE THOMAZ NONO	PMDB	ALOISIO VASCONCELOS	PMDB
ROBERTO TORRES	PTB	ARACELY DE PAULA	BLOCO
SERGIPE		ARMANDO COSTA	PMDB
CLEONANCIO FONSECA	PPR	avelino COSTA	PPR
DJENAL GONCALVES	PSDB	BONIFACIO DE ANDRADA	BLOCO
EVERALDO DE OLIVEIRA	BLOCO	CAMILO MACHADO	PTB
JERONIMO REIS	PMN	ELIAS MURAD	PSDB
JOSE TELES	PPR	FELIPE NERI	PMDB
MESSIAS GOIS	BLOCO	FERNANDO DINIZ	PMDB
PEDRO VALADARES	PP	GENESIO BERNARDINO	PMDB
		GETULIO NEIVA	PL
		HUMBERTO SOUTO	BLOCO
		IBRAHIM ABI-ACKEL	PPR
		IRANI BARBOSA	PSD
		ISRAEL PINHEIRO	PTB
		JOSE BELATO	PMDB
		JOSE REZENDE	PTB
		JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS	BLOCO
		LEOPOLDO BESSONE	PTB
		MARIO ASSAD	BLOCO
		MAURICIO CAMPOS	PL

ODELMO LEAO	PP	ALBERTO HADDAD	PP
OSMANIO PEREIRA	PSDB	ALDO REBELO	PCdoB
PAULINO CICERO DE VASCONCELOS	PSDB	ARMANDO PINHEIRO	PPR
PAULO DELGADO	PT	ARNALDO FARIA DE SA	PPR
PAULO HESLANDER	PTB	ARY KARA	PMDB
RAUL BELEM	PP	CARDOSO ALVES	PTB
ROBERTO BRANT	PTB	CARLOS NELSON	PMDB
RONALDO PERIM	PMDB	DELFIN NETTO	PPR
SAMIR TANNUS	PPR	DIOGO NOMURA	PL
SAULO COELHO	PSDB	EDUARDO JORGE	PT
SERGIO MIRANDA	PCdoB	EUCLYDES MELLO	PRN
SERGIO NAYA	PP	FABIO FELDMANN	PSDB
TARCISIO DELGADO	PMDB	FABIO MEIRELLES	PPR
VITTORIO MEDIOLI	PSDB	FAUSTO ROCHA	PL
WAGNER DO NASCIMENTO	PP	FLORESTAN FERNANDES	PT
WILSON CUNHA	PTB	GASTONE RIGHI	PTB
		GERALDO ALCKMIN FILHO	PSDB
ESPIRITO SANTO		HEITOR FRANCO	PPR
		HELIO BICUDO	PT
ARMANDO VIOLA	PMDB	HELIO ROSAS	PMDB
ETEVALDA GRASSI DE MENEZES	PTB	IRMA PASSONI	PT
JONES SANTOS NEVES	PL	JOAO MELLAO NETO	PL
JORIO DE BARROS	PMDB	JOSE ABRAO	PSDB
LEZIO SATHLER	PSDB	JOSE ANIBAL	PSDB
RITA CAMATA	PMDB	JOSE GENOINO	PT
ROBERTO VALADAO	PMDB	JOSE MARIA EYMAEL	PPR
ROSE DE FREITAS	PSDB	JOSE SERRA	PSDB
		KOYU IHA	PSDB
RIO DE JANEIRO		LUIZ CARLOS SANTOS	PMDB
		LUIZ MAXIMO	PSDB
ALDIR CABRAL	BLOCO	MARCELINO ROMANO MACHADO	PPR
ALVARO VALLE	PL	MAURICI MARIANO	PMDB
AMARAL NETTO	PPR	MAURICIO NAJAR	BLOCO
AROLDE DE OLIVEIRA	BLOCO	MENDES BOTELHO	PP
ARTUR DA TAVOLA	PSDB	MICHEL TEMER	PMDB
CARLOS ALBERTO CAMPISTA	PDT	NELSON MARQUEZELLI	PTB
CARLOS LUPI	PDT	OSWALDO STECCA	PMDB
CARLOS SANTANA	PT	PAULO NOVAES	PMDB
FRANCISCO DORNELLES	PPR	PEDRO PAVAO	PPR
JAIR BOLSONARO	PPR	TADASHI KURIKI	PPR
JAMIL HADDAD	PSB	TUGA ANGERAMI	PSDB
JOAO MENDES	PTB	VALDEMAR COSTA NETO	PL
JOSE EGYDIO	PL	WALTER NORY	PMDB
JOSE MAURICIO	PDT		
LAPROVITA VIEIRA	PP	MATO GROSSO	
LUIZ SALOMAO	PDT		
MARINO CLINGER	PDT	AUGUSTINHO FREITAS	PP
MESSIAS SOARES	PDT	JOAO TEIXEIRA	PL
MIRO TEIXEIRA	PDT	JOAQUIM SUCENA	PTB
ROBERTO CAMPOS	PPR	JONAS PINHEIRO	BLOCO
RUBEM MEDINA	BLOCO	OSCAR TRAVASSOS	PL
SERGIO AROUCA	PPS	RODRIGUES PALMA	PTB
SIMAO SESSIM	PPR	WELINTON FAGUNDES	PL
WANDA REIS	PMDB		
DISTRITO FEDERAL			
SAO PAULO			
ALBERTO GOLDMAN	PMDB	AUGUSTO CARVALHO	PPS
		BENEDITO DOMINGOS	PP

CHICO VIGILANTE	PT	MOACIR MICHELETTO	PMDB
JOFRAN FREJAT	PP	MUNHOZ DA ROCHA	PSDB
OSORIO ADRIANO	BLOCO	OTTO CUNHA	PPR
SIGMARINGA SEIXAS	PSDB	REINHOLD STEPHANES	BLOCO
		RENATO JOHNSSON	PP
		WERNER WANDERER	BLOCO
		WILSON MOREIRA	PSDB
GOIAS			
ANTONIO FALEIROS	PSDB		
HALEY MARGON	PMDB		
JOAO NATAL	PMDB		
LAZARO BARBOSA	PMDB		
LUCIA VANIA	PP	ANGELA AMIN	PPR
MAURO BORGES	PP	CESAR SOUZA	BLOCO
MAURO MIRANDA	PMDB	DEJANDIR DALPASQUALE	PMDB
NAPHTALI ALVES DE SOUZA	PMDB	DERCIO KNOP	PDT
PAULO MANDARINO	PPR	EDISON ANDRINO	PMDB
PEDRO ABRAO	PTB	HUGO BIEHL	PPR
RONALDO CAIADO	BLOCO	JARVIS GAIDZINSKI	PPR
VILMAR ROCHA	BLOCO	LUIZ HENRIQUE	PMDB
VIRMONDES CRUVINEL	PMDB	NELSON MORRO	BLOCO
		NEUTO DE CONTO	PMDB
		ORLANDO PACHECO	PSD
MATO GROSSO DO SUL		PAULO BAUER	PPR
		PAULO DUARTE	PPR
ELISIO CURVO	PTB	VALDIR COLATTO	PMDB
FLAVIO DERZI	PP	VASCO FURLAN	PPR
GEORGE TAKIMOTO	BLOCO		
JOSE ELIAS	PTB		
MARILU GUIMARAES	BLOCO		
NELSON TRAD	PTB		
PARANA			
ABELARDO LUPION	BLOCO	ADROALDO STRECK	PSDB
ANTONIO UENO	BLOCO	ADYLSON MOTTA	PPR
BASILIO VILLANI	PPR	AMAURY MULLER	PDT
CARLOS ROBERTO MASSA	PTB	ANTONIO BRITTO	PMDB
CARLOS SCARPELINI	PP	ARNO MAGARINOS	PPR
DELCINO TAVARES	PP	CARLOS CARDINAL	PDT
DENI SCHWARTZ	PSDB	CARRION JUNIOR	PDT
EDI SILIPRANDI	PSD	CELSO BERNARDI	PPR
ELIO DALLA-VECCHIA	PDT	FETTER JUNIOR	PPR
ERVIN BONKOSKI	PTB	GERMANO RIGOTTO	PMDB
HOMERO OGUIDO	PMDB	JOAO DE DEUS ANTUNES	PPR
IVANIO GUERRA	BLOCO	LUIS ROBERTO PONTE	PMDB
JONI VARISCO	PMDB	MENDES RIBEIRO	PMDB
JOSE FELINTO	PP	NELSON JOBIM	PMDB
LUCIANO PIZZATTO	BLOCO	NELSON PROENCA	PMDB
LUIZ CARLOS HAULY	PP	ODACIR KLEIN	PMDB
MAX ROSENmann	PDT	OSVALDO BENDER	PPR
		TELMO KIRST	PPR
		VALDOMIRO LIMA	PDT
		VICTOR FACCIONI	PPR
		WALDOMIRO FIORAVANTE	PT
		WILSON MULLER	PDT

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – As listas de presença acusam o comparecimento na Casa de 72 Srs. Senadores e 366 Srs. Deputados. Tendo em vista que não há no plenário 14 Srs. Senadores, a Presidência irá aguardar até meia hora para que esse número se complete – podendo ter início a sessão tão logo isso ocorra –, a fim de evitar um novo pedido de verificação de presença.

A Presidência vai apenas ler a posição que está adotando com relação às sessões, tanto do Congresso Revisor como do Congresso Nacional bicameral, já que há uma semelhança no funcionamento dos dois e muitas coisas em comum.

A Presidência fez uma consulta à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara, que aprovou o texto abaixo por unanimidade. Embora ainda não o tenha recebido oficialmente, em virtude da burocracia da Casa, obtive a conclusão, que vou ler em seguida, diretamente na Comissão.

O que for aplicado para o Congresso Revisor vale para o Congresso bicameral.

Com efeito, em resposta à consulta formulada pelo Primeiro Vice-Presidente, Adylson Motta, conclui-se:

a) as sessões dos trabalhos revisionais ordinárias e extraordinárias serão abertas com a presença mínima de 59 Congressistas....

No caso, aqui, 84 Deputados e 14 Senadores.

...registrados em listas próprias, consideradas para esse efeito aquelas existentes nas portarias das Casas do Congresso.

b) Iniciados os trabalhos, verificada, a olho nu, a inexistência de **quorum**, o Presidente encerra os trabalhos **ex-officio**, por provocação de qualquer Congressista. Antes, porém, acionando a campanha durante 10 minutos e convocando os Congressistas a se fazerem presentes em plenário para efeito dessa comprovação.

c) A verificação a que se refere essa consulta não está sujeita ao comando regimental, que veda novas verificações antes de decorrido o espaço de uma hora, e que não se confunde com a verificação de votação."

Ou seja, pode-se fazer 20 vezes esse pedido de verificação durante a sessão, pelo que consta dos Regimentos Internos.

A Presidência vai aguardar até meia hora, para que se complete o **quorum** de 84 Deputados e 14 Senadores em plenário. (Pausa)

(Suspensa às 11 horas, a sessão é reaberta às 11 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – As listas de presença acusam o comparecimento de 72 Srs. Senadores e 366 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de Breves Comunicações.

Antes de conceder a palavra ao primeiro orador inscrito, concedo a palavra ao ilustre Congressista Luiz Carlos Hauly, para uma comunicação de Liderança.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PP – PR. Como Líder. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, o momento que estamos vivendo é um dos mais críticos da história deste Parlamento brasileiro e, por isso mesmo, existe a necessidade de que todos os Srs. Deputados e Senadores venham ao plenário a fim de, atingido o **quorum**, darmos início à votação da medida provisória que criou a URV.

Portanto, começo meu comunicado de Liderança convocando para virem ao plenário todos os Srs. Deputados e Srs. Senadores, a fim de darmos início à votação. Faltam poucos

parlamentares para que o **quorum** seja atingido, motivo pelo qual faço esta convocação.

Sr. Presidente, esta Casa tem altos e baixos e, hoje, estamos em um ponto, podemos dizer, mais baixo desses três anos e pouco de atividade parlamentar. O momento maior desta Casa foi no dia do **impeachment** do ex-Presidente Collor de Mello. Desde aquela época, estou convencido disso, vimos administrando problemas, desgastes que fizeram com que a população brasileira perdesse o apreço à esta legislatura. O que não se pode confundir é a instituição Parlamento com a atual legislatura e com o comportamento de alguns parlamentares que têm denegrido a imagem do nosso Parlamento. Mas, a maioria esmagadora deste Parlamento tem feito de tudo para manter a imagem de respeitabilidade do nosso Congresso Nacional.

Sr. Presidente, houve, nestes últimos seis meses, desde o dia 6 de outubro, tentativas e mais tentativas para podermos, realmente, realizar a Revisão Constitucional. No meu modesto entendimento, a Revisão da Constituição teria, ao lado de um plano macroeconômico de estabilização da economia, a possibilidade de, durante o Governo Itamar Franco, preparar o País para dotá-lo de todas as condições econômicas e financeiras, com a reforma do Estado, para recepcionar o Presidente da República que sairá das urnas em 3 de outubro ou em 15 de novembro.

Infelizmente, não foi possível uma parte, por razões que já declinei, aqui desta tribuna: um competente trabalho realizado pelos Partidos de Esquerda, partidos que contrários à Revisão, contra o plano macroeconômico. Também não sei, até hoje, a favor de que eles são. O trabalho realizado pelas estatais, que representam mais da metade do PIB brasileiro, e pelos setores cartoriais, assim como os oligopólios e os monopólios, que não querem a abertura da economia brasileira, essas forças, unidas, repito, fizeram um trabalho sistemático de obstrução à Revisão Constitucional, e deu no que deu. A Revisão Constitucional terminou em "pizza", em nada, esta é a verdade.

O Sr. Paulo Paim – Permite V. Ex^a um apêrte?

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – Com muito prazer.

O Sr. Paulo Paim – Estou acompanhando o pronunciamento de V. Ex^a com toda atenção. V. Ex^a, para surpresa nossa, em seu pronunciamento, situa-se como um dos que é contra a Revisão Constitucional. Digo a V. Ex^a que nós do Partido dos Trabalhadores, mediante uma ampla negociação, e um amplo entendimento, e numa agenda mínima acertada no Colégio de Líderes, somos a favor de uma agenda mínima. Como de costume, já foi acordado com a Presidência da Casa, às 14 h, e iniciaremos o debate da Revisão Constitucional, portanto, respeitando a agenda mínima. É muito importante que V. Ex^a, neste momento, esteja na tribuna, porque contribui para o debate e, no meu entendimento, uma vez aberto o painel, em chegando os Srs. Congressistas, suas presenças estão sendo registradas, e S. Ex^as estão viajando – pelos compromissos que, entendo, têm em seus Estados. Isto é positivo. Tenho certeza que a semana que vem, mediante negociação que acontecerá ainda neste fim de semana, na terça-feira, votaremos a Medida Provisória da URV, num projeto, no meu entendimento, de consenso. Falava eu, há poucos minutos, aqui no plenário, com o ex-Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, e solicitava-lhe que fossem acatadas duas propostas, que a recuperação das perdas seja incorporada no salário do trabalhador e que ele seja desengessado, não fique algemado, como reza o art. 18, § 9º: qualquer reajuste salarial, mesmo mediante acordo entre o sindicato de empregado e empregador, só depois de um ano. Ora, Sr. Presidente, tenho dito que esta Casa não votará a medida provisória e o projeto de conversão como estão, porque estariam engessando o salário dos trabalhadores por um ano. O próprio Governo já admi-

te que haverá inflação em Real. Sabemos que em países de economia dolarizada existe inflação em dólar. Aqui, não será diferente. Este momento, nobre Líder do Governo, é importante. As negociações estão avançando e, na terça-feira, tenho certeza, com a participação de V. Ex^a votaremos a URV. Não somos contrários à sua votação e, sim, queremos exaurir a busca do entendimento. Pelas palavras do ex-Ministro Fernando Henrique Cardoso que gestionará, não digo que S. Ex^a assumiu que acatará as duas emendas, junto ao Ministério da Fazenda, a possibilidade desse acordo, desse entendimento. Agradeço a V. Ex^a a oportunidade deste aparte que demonstra que V. Ex^a, de fato, é um democrata.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – Fazem-se necessárias algumas correções, nobre Congressista Paulo Paim.

Em primeiro lugar, não sou mais Vice-Líder do Governo. Em segundo lugar, a Revisão Constitucional e esse acordo que foi feito não contam com a nossa participação. Aliás, não participamos mais de farsa alguma. Essa foi uma farsa montada em cima de um acordo para enganar a torcida e tentar dar um saída honrosa àqueles partidários contrários à Revisão Constitucional. Não procedo dessa maneira. Sou muito impositivo nesta questão. Entendo que se não deu certo a Revisão, acabou, cada um assuma a sua responsabilidade.

Nós, que trabalhamos a favor da Revisão, lutamos por ela, assumimos que não deu para concluí-la. Agora, aqueles que foram contra a Revisão, o tempo todo, assumam, também, a responsabilidade. V. Ex^a é de um Partido que tem a expectativa de chegar ao poder, e, tendo essa expectativa, deveriam ter pensado antes que, ao assumir o poder, se é que chegarão, terão de fazer reformas estruturais. Dada a posição assumida na Revisão Constitucional, creio que encontrarão muitas dificuldades para defender pontos necessários e fundamentais. Acredito que aí reside a primeira grande incongruência do Partido de V. Ex^a.

Por outro lado, no uso da palavra, falava do insucesso da Revisão, do momento político, econômico e social que vivemos, um dos mais dramáticos da história deste País. Há milhões de desempregados, milhões de brasileiros com salários achatados, há o subemprego, miseráveis, pobres. É um País que tem um modelo econômico e social que, infelizmente, não deu certo. Essa é a realidade.

Sr. Presidente, Sr^o. e Srs. Congressistas, acredito que, realmente, sobra-nos muito pouca coisa para preparar o Brasil, ainda nesses meses que restam de mandato de Sua Exceléncia, o Presidente Itamar Franco, pelos menos com o plano que está em curso. O plano é inexorável, não tem como não ser implantado.

Estamos aqui discutindo questões que, evidentemente, são preocupações de todos nós brasileiros. É o problema do salário, de seu achatamento ao longo de décadas, que transformou o salário brasileiro em algo em torno de 55 a 60% da renda nacional para não mais de 30%.

Temos uma luta imensa pela frente para poder, realmente, ao longo dos próximos anos, e sempre estive lutando para que, ao longo de um determinado período, possamos recuperar o salário dos brasileiros na repartição da renda nacional, como acontece em qualquer país desenvolvido.

Esse privilégio que V. Ex^a tem, de se autopropor como defensor dos assalariados, não é apenas de V. Ex^a, é de todos nós Congressistas, de todos os brasileiros. Os salários, realmente, precisam recuperar o seu poder de compra. Aqui, ninguém, em sã consciência, é contra essa questão.

Na verdade, quero falar a respeito do plano macroeconômico de estabilização da economia e de combate à inflação. Não há crime maior contra o assalariado, contra o trabalhador, do que a inflação, que rouba o trabalhador. Nós estamos numa situação em

que o assalariado continua cada vez mais pobre e os ricos, mais ricos.

Esta é a situação do Brasil hoje. E tudo patrocinado pela inflação, por uma Constituição que assegura privilégios odiosos, cariocas, nichos, setores que têm privilégios de 17 salários por ano, enquanto um funcionário público federal tem 13 salários, e um salário achatado, como os militares, com os salários defasados. É uma vergonha que tenhamos chegado a essa situação. Por causa dos privilégios de algumas categorias há trabalhadores com quase nada. Vejam os bôsias-frias do meu Estado: 500 mil bôsias-frias não têm carteira de trabalho, não têm um emprego regular. A instabilidade climática coloca instabilidade na família. Nós vivemos em um País de contradições. Esse é o problema, esse é o enfoque, não uma bandeira de luta momentânea de se autopropor como defensor dos trabalhadores e dos salários. Nós todos defendemos os assalariados deste País.

O Sr. Jair Bolsonaro – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – Concedo o aparte ao nobre Congressista Jair Bolsonaro.

O Sr. Jair Bolsonaro – Agradeço, nobre companheiro. Nota que algo mudou em V. Ex^a, mas espero que não mude apenas no discurso, porque V. Ex^a, como defensor do Plano, deve ter conhecimento dos arts. 28 e 29 do Projeto de Lei de Conversão. Esses artigos expurgam, para os servidores civis e militares, como V. Ex^a falou agora há pouco, a inflação de janeiro e fevereiro e também a inflação em URV, que estamos vivendo no momento. Desta forma, acredito que V. Ex^a vai acolher uma emenda de nossa autoria que prevê para a data-base, 1º de janeiro de 95, a recomposição dessas perdas. Votando favorável à nossa emenda, V. Ex^a passará o discurso para a prática.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – Exatamente, Deputado Jair Bolsonaro. V. Ex^a, inteligente como é, sabe muito bem que o salário do funcionário público, diferentemente da iniciativa privada, é limitado pelo Orçamento.

Nós estamos aprovando um Orçamento de 24 bilhões de dólares para o salário dos servidores públicos deste País. Imagine, nobre Deputado, se nós tivéssemos um Orçamento real de 50 bilhões de dólares a mais do que temos hoje, em função de um combate à sonegação, da retomada do crescimento. Poderíamos gastar não 24 bilhões de dólares com os servidores, mas 30, 35, 40 bilhões de dólares. É essa a expectativa que eu tenho do nosso País.

V. Ex^a, nobre Deputado Jair Bolsonaro, é um defensor dos militares. Nós também defendemos os militares. Fui Presidente da Comissão de Defesa Nacional durante o ano passado, e V. Ex^a era membro dessa Comissão. A nossa preocupação era que o militar, enquanto servidor público, que defende o nosso País, merece todo o nosso respeito. Tenha V. Ex^a a certeza que não está sozinho na defesa do servidor público militar. Todos nós, brasileiros, aqui neste Congresso, defendemos as Forças Armadas, defendemos os militares. Queremos o melhor, mas sabemos que estamos limitados por uma escassez de recursos, por um Orçamento minguado. Neste País, para cada cruzeiro arrecadado um é sonegado. O Brasil arrecada, entre União, Estados e Municípios, 110 bilhões de dólares por ano enquanto são sonegados outros 110 bilhões de dólares por ano. Quer dizer, é um País de contradições. Tem tudo para dar certo e ao mesmo tempo nada dá certo.

Ora, senhores, eu apóio o plano macroeconômico, porque quero acabar com a inflação, que é o inimigo número 1 deste País e de qualquer país do mundo. A inflação corrói a moeda, os salários, a ética e a moral. É tomado um tempo precioso dos setores do Governo, das empresas, das pessoas, para o cálculo da correção monetária, derivada da inflação.

Então, defendo o Plano. Não há nada, hoje, no Brasil, me-

lhor do que o plano: pior é ficar do jeito que está. Aqueles que são contra o plano querem o caos, obviamente, por razões desconhecidas, ou até por razões conhecidas, eleitorais, sucessão presidencial.

Sr. Presidente, ainda tenho tempo para falar? Estou inscrito como Líder. O Deputado Nilson Gibson está impaciente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – V. Ex^a dispõe de 2 minutos.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – Dois minutos, Deputado Nilson Gibson. V. Ex^a poderá até me apartear, se quiser, não há problema nenhum. A impaciência de V. Ex^a seria aplacada com um aparte que faria ao meu discurso neste momento.

O Sr. Hugo Biehl – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Hugo Biehl – Nobre Deputado, V. Ex^a afirma que os que somos contra a Medida Provisória somos a favor do caos. Compreendo as preocupações aqui colocadas, mas não posso abrir mão de uma mudança ainda pendente quanto ao art. 16, § 2º. Caos é tentarmos a estabilização econômica sem darmos as condições indispensáveis para o setor primário continuar produzindo. Não conheço plano econômico, não conheço possibilidade de estabilização da economia, se continuarmos matando a nossa agricultura. O posicionamento deste Deputado, por enquanto, é contra a medida provisória, é contra a incompreensão do Governo em não aceitar discutir e acertar a questão que afeta o setor agrícola. Para V. Ex^a ter uma idéia, só no mês de abril, entre o custo do financiamento e a variação dos preços dos produtos agrícolas, há uma defasagem da ordem de 10%. Então, quer V. Ex^a, pode alguém querer que o agricultor assuma, de março a julho, uma defasagem de 30%, 35% a 40%. Se nós pudermos, não vamos permitir.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – Muito bem, Deputado Hugo Biehl, V. Ex^a sabe muito bem disso, somos a favor da agricultura. Sou de um Estado agrícola.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O tempo de V. Ex^a está esgotado, nobre Deputado.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – Só para concluir, Sr. Presidente.

As preocupações do Deputado Hugo Biehl são as nossas. Queremos a harmonização. Evidentemente, V. Ex^a há de convir que se o Governo não deu uma atenção especial à agricultura, que nós entendemos que merece, não pode o todo ser prejudicado. Vamos lutar, continuar lutando por aquilo que pretendemos, mas não vamos prejudicar o plano como um todo. O plano afeta 150 milhões de brasileiros.

O SR. EDSON SILVA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Congressista Edson Silva, para uma questão de ordem.

O SR. EDSON SILVA (PDT – CE) Para uma questão de ordem) – Sr. Presidente, está V. Ex^a está atento ao tempo do orador?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Eu já disse que o nobre orador está com seu tempo esgotado.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – V. Ex^a está interferindo no meu discurso. Eu nunca fiz isso com V. Ex^a, nobre Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Peço que conclua, nobre Congressista.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – Vou concluir, Sr. Presidente, dizendo que somos pelo plano macroeconômico de estabilização da economia, porque não há nada melhor, no momento, no País, que se apresente.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Luiz Carlos Hauly, o Sr. Adylson Motta, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira

da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Congressista Nilson Gibson, como Líder do PMN, para uma rápida comunicação.

O SR. NILSON GIBSON (PMN – PE) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, a adoção da URV é preparatória da introdução do Real como paradigma do sistema monetário brasileiro.

Ainda bem não decidimos se vamos aceitar essa nova unidade e já o Poder Executivo anuncia que será lançado o Real, a nova moeda, em 1º de julho. Assim, mais uma vez, faz pouco do Congresso Nacional e pretende impor sua vontade, acima de todos e, sobretudo, acima das prerrogativas do Congresso Nacional.

A URV é preparatória do Real. A inflação, que deveria ceder, recrudesceu. Quem faz compras em supermercados sabe que, cada vez, sobra mais mês no fim do pagamento.

O mais interessante, porém, Sr. Presidente, é que a introdução do Real faz parte do chamado Plano Fernando Henrique Cardoso. Esse Senador é o "pai da criança". Mas ainda que ele não assumisse sua postura, saberíamos que assim fora. É que, conforme disse Jesus Cristo, conhece-se a árvore pelos frutos que dá.

Querem V. Ex^ss um simples exemplo? As cédulas de Real, exibidas pela imprensa, substituirão as do Cruzeiro, que circulam como se fosse Cruzeiro Real. Qual a grande novidade? É que elas não têm a frase, em boa hora introduzida pelo Congresso Nacional: "DEUS SEJA LOUVADO!" Também, pudera, o Senador paulista é ateu, e ateu, como todos sabem, não acredita em Deus.

Eu, na simplicidade da minha fé cristã, prefiro continuar confiando em Deus e, em todas as minhas ações, continuar a louvá-Lo.

A URV e o mirabolante plano FHC não salvarão o Brasil: foram preparados apenas para ajudar a plataforma do candidato ao Palácio do Planalto.

Deus seja louvado!

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Solicito aos Srs. Congressistas que permaneçam neste recinto; e aos que se encontram nas demais dependências da Casa que venham ao plenário.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Aldo Rebelo, como Líder.

O SR. ALDO REBELO (PCdoB – SP) Como líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, tenho acompanhado, diariamente, o desenrolar do Programa de Estabilização apresentado pelo ex-Ministro Fernando Henrique Cardoso.

Convém lembrar a V. Ex^s que no dia 7 de dezembro do ano passado, em cadeia nacional de rádio e televisão, com ampla cobertura da imprensa escrita, falada e televisada, o então Ministro da Fazenda apresentou ao povo brasileiro o Programa de Estabilização, que denominava como a medida definitiva para eliminar a inflação do País, inflação que considerava o mais cruel dos impostos pagos pelo povo brasileiro.

A Câmara dos Deputados, através de iniciativa do Presidente Inocêncio Oliveira, criou uma Comissão para estudar o assunto e oferecer alternativas ao Plano. Dela fiz parte; fui Relator da Subcomissão de Política Monetária, que estudou a questão e ofereceu alternativas à criação da URV e à terceira medida do Plano, ou seja, a nova moeda, recentemente anunciada.

Agora, após a edição da Medida Provisória nº 482, também participei, com mais 13 Deputados e Senadores, da Comissão Especial encarregada de oferecer parecer sobre a mesma. Essa Comissão teve como Presidente o Senador Odacir Soares e como

Relator o Deputado pelo PMDB de Santa Catarina, Neuto de Conto.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a sociedade brasileira alimenta, há muito, mais do que a expectativa, a esperança de que a inflação seja debelada em nosso País. O processo inflacionário tem funcionado, no Brasil, como uma espécie de Robin Hood – herói britânico da Idade Média – às avessas, pois só favorece aos ricos.

Partilhamos também da vontade, do esforço e do desejo de combater a inflação. No entanto, julgamos que o Programa de Estabilização e que a medida provisória ora em apreciação se encontram muito distantes de combater a inflação e de atingir suas raízes, em nosso País.

Sabemos, Sr. Presidente, Sr*s e Srs. Congressistas, que a inflação brasileira tem raízes profundas. Não se trata, agora, da primeira tentativa de enfrentá-la. Anteriormente a esse Plano, um Presidente da República eleito pela maioria dos votos dos brasileiros jurou, através de cadeia de rádio e televisão, derrubar a inflação com um único tiro.

Este é o sétimo plano, desde o Plano Cruzado: tivemos o Plano Verão, o Plano do Ministro Bresser, o Plano do Feijão-com-Arroz, de Mário da Nóbrega, o Plano de Zélia Cardoso, o Plano Collor II. E, agora, depois de tanto tempo e de tanta inflação, o ex-Ministro Henrique Cardoso apresentou também o seu plano de combate à inflação.

Todavia, Sr. Presidente, ao criar um novo indexador, a URV, esse Plano programou uma hiperinflação em cruzeiros reais. E esta inflação tem acabado com os trabalhadores e protegido os grandes poupadouros e os detentores das dívidas interna e externa brasileiras. O Plano de Estabilização, no entanto, não apenas cria o URV; anuncia também uma nova moeda lastreada no dólar. E para manter essa nova moeda, o País necessita de amplas reservas cambiais, reservas essas que hoje ultrapassam a casa dos 30 bilhões de dólares.

É preciso, no entanto, que todos estejam atentos ao fato de que essas reservas cambiais têm custado um elevado preço à sociedade brasileira, pois enquanto são mantidas, em sua maioria, em bancos suíços, remuneradas a juros de 3% ao ano, elas nos custam internamente, ao País, uma remuneração de 25% de juros reais ao ano aos dólares captados. Como sabemos, essas reservas apenas podem ser mantidas em dólares que o Brasil só pode captar por intermédio da balança comercial, da exportação de seus produtos ou da captação, de formas diversas, entre as quais os eurobônus ou o dinheiro recolhido nas bolsas de valores.

Esse dinheiro que tem sido recolhido tem custado ao povo brasileiro juros escorchantes. Devemos estar conscientes de que a manutenção dessas reservas cambiais tem gerado dívida interna, porque o Brasil emite títulos para pagar os detentores dos dólares que tomamos emprestados e para manter as reservas no nível que necessitamos, a fim de garantir o lastro da nova moeda que se anuncia, o Real, numa moeda estrangeira.

As consequências dessa nova política, as consequências desse programa, de uma moeda lastreada no dólar, serão muito perversas para a sociedade brasileira. Temos, então, de analisar o Plano no seu conjunto, e não apenas sob o ponto de vista da medida provisória, conforme estamos analisando.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – A Presidência informa que o tempo de V. Ex* está esgotado.

O SR. ALDO REBELO – Sr. Presidente, no entanto, além desses aspectos de política monetária, o Plano também tem nele embutida uma nova política salarial, que vem sendo denunciada pelas centrais sindicais, pelos servidores públicos da União como uma política de confisco dos salários, de arrocho dos salários.

Assim sendo, Sr. Presidente, não poderemos concordar, de forma nenhuma, com uma medida provisória que congela o salário mínimo em 54 URVs. É impossível para o trabalhador que recebe um salário mínimo sobreviver com o pagamento de 54 URVs e ainda manter sua família. Com essa quantia, Sr. Presidente, o trabalhador não é remunerado pelo seu trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O tempo de V. Ex* está esgotado, nobre Congressista.

O SR. ALDO REBELO – Sr. Presidente, vou concluir, mas, ao que me consta, o tempo de Liderança é superior ao contabilizado por V. Ex*.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Não. V. Ex* há de convir que tenho o tempo computado na mesa.

O SR. ALDO REBELO – Creio que V. Ex* cometeu um engano, a contabilidade não está correta.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – A Mesa não se engana, nobre Congressista.

O SR. ALDO REBELO – É justamente o critério da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – V. Ex* sabe do apreço que tenho pelo nobre Companheiro.

O SR. ALDO REBELO – Sr. Presidente, concluo dizendo que a medida provisória constitui uma violência contra os trabalhadores. Trata-se de uma política de arrocho e de confisco de salários, de sacrifícios para os que sempre foram sacrificados e, naturalmente, nada impõe de sacrifício aos que sempre ganharam com a inflação, nada impõe de perda ao setor financeiro, nada impõe de perda aos oligopólios, apenas aos salários dos pensionistas e dos servidores públicos.

Naturalmente, este Congresso não pode mais tolerar essa situação. Por essa razão, o Partido Comunista do Brasil votará contra a medida provisória e apresentará os destaques em defesa dos salários e dos trabalhadores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Congressista Maurílio Ferreira Lima.

O SR. MAURÍLIO FERREIRA LIMA (PSDB – PE). Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr*s e Srs. Congressistas, os brasileiros, principalmente dos grandes centros urbanos, já estão conscientes de que não contam mais, como estabelecem as leis e a Constituição Federal, com a Polícia, para a sua segurança, e com a Justiça, para resguardar os seus direitos, sobretudo quando se trata de pobres.

Nunca, neste País, têm prevalecido tanto as seguintes sentenças populares: 1 – Quem recorre à polícia corre o sério risco de sofrer nova violência, em maior ou menor grau. 2 – É melhor o pior acordo do que a melhor causa na Justiça.

Há um novo e grave aspecto desse cenário de deterioração da autoridade e das instituições. Não é só a segurança do cidadão que está sendo posta em causa, mas a do próprio País. É flagrante a dilaceração do tecido social e da falência da autoridade, com enormes prejuízos para todos e tudo.

A Polícia Federal, um modelo de instituição no passado, hoje se mostra um caos. O crime avança a passos largos à medida que escasseiam os seus recursos humanos e materiais. No porto de Santos, o maior da América Latina, o responsável pelo escoamento de 40% das exportações nacionais, só dispõe de dois agentes e uma precária viatura para fiscalizar 15 quilômetros de extensão, onde se verifica a presença constante de contrabandistas e traficantes de drogas.

Ao longo das fronteiras brasileiras com a Guiana Francesa, Colômbia, Venezuela, Bolívia e Paraguai, o quadro é assustador. Cada delegacia no perímetro dessas fronteiras dispõe, em média, de apenas dois agentes para combater o contrabando e o narcotráfico.

íco. São funcionários com mais de oito anos na função, desmotivados e até acomodados às circunstâncias. Eles não são reciclados e não contam com armamentos e estrutura adequados ao tipo de trabalho que vêm realizando.

Enquanto isso, a Polícia Federal, por questões salariais vem fazendo greves freqüentes. Há 52 dias está paralisada. Desse modo, por quase dois meses nada funciona no órgão, onde tramitam em média 25 processos por dia sobre ações criminosas que têm estarrecido o País, desde as fraudes no INSS até o banditismo dos bicheiros do Rio de Janeiro. São 30 mil inquéritos sem solução com a impunidade se consolidando em todo o território nacional.

O cidadão que deseja se ausentar do País, de férias ou para tratar de importantes e inadiáveis negócios, não consegue um passaporte. Como não há perspectiva de a greve terminar, o Governo determinou a intervenção das Forças Armadas, o que ocorreu.

Ao mesmo tempo em que esses fatos acontecem, os brasileiros lêem nos jornais e vêm e ouvem nas televisões e rádios a crescente onda de violência que varre todos os recantos da nação. Nos morros e favelas do Rio de Janeiro existem 12 mil homens fortemente armados a serviço do crime organizado, particularmente do narcotráfico. No País, em um só mês, 70 cidadãos haviam sido seqüestrados e, no momento, no Rio, 15 estão nos cativeiros dos seqüestradores.

Tudo isto deixou de ser preocupante.

É simplesmente aterrador!

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Congressista Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (PT – PA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^os e Srs. Congressistas, a irresponsabilidade nos contratos para financiamento de conjuntos habitacionais com recursos do FGTS, que deveriam atender à população de baixa renda, chega ao limite.

No Pará, mais de 90% do setor da construção civil estão falidos ou em processo de falência devido à falta de financiamento de contratos novos e antigos.

Em Belém, capital do Estado, a construção civil está praticamente paralisada, enquanto o desemprego já atinge mais de 30 mil trabalhadores do setor.

A situação assusta e é preocupante. Recursos mal aplicados e sem o rigor de uma fiscalização, responsabilizam, a Caixa Econômica Federal (CEF) pelas ocorrências das invasões, que já atingem 18 conjuntos habitacionais, só na Grande Belém, totalizando quase 5 mil unidades, segundo levantamento feito pela própria CEF, ou 6 mil como estima o Sindicato da Construção Civil no Estado (SINDUSCON), que amarga a falência do setor, uma vez que com esses dados fica impossível e inviável que sejam feitas novas sangrias no FGTS, que é formado com recursos do trabalhador.

Alegam as empresas que não puderam terminar as obras porque os contratos para financiamentos dos conjuntos, assinados pela CEF e Ministérios da Ação Social em 1990, começaram a ser descumpridos por falta de verbas disponíveis em março de 1992.

Para o Presidente do SINDUSCON/Pará, Domingos Acatauassu, "foi uma irresponsabilidade da Caixa e do ministério firmarem contratos sem ter recursos suficientes para isso."

Só esquece o Presidente do SINDUSCON, que tudo isso aconteceu na "era Collor de Mello", Presidente que foi patrocinado e elevado pela ganância do próprio empresariado brasileiro que hoje chora o freio dado a sangria de recursos da União.

O pior é que enquanto governos e construtores vivem se acusando mutuamente somente o déficit de moradia para as pessoas de baixa renda, e prolifera a febre dos lotes, assentamentos

especulativos com o mínimo da infra-estrutura, patrocinados pela incompetência de governos que perderam a noção do direito à cidadania.

As invasões que ora acontecem em obras não-acabadas e em outras acabadas que estão à espera de aventureiros, já que é humanamente impossível se obter um financiamento, são o mais perfeito retrato da incompetência dos governos diante da questão habitacional.

As COHAB hoje transformadas em vírus que alastram a febre dos lotes, só interessam às jogadas eleitoreiras tramadas nos gabinetes dos palácios de governo. Não que sejamos contra a entrega de lotes em assentamentos, mas que seja feito dentro de um mínimo de planejamento que viabilize a vida de famílias nesses aglomerados que infelizmente visam apenas uma coisa: o populismo, marca registrada dos caudilhos e dos aproveitadores.

Sr. Presidente, Sr^os e Srs. Congressistas, a crise da construção civil no Estado do Pará é fruto da negligência e do imediatismo, para chegar de maneira mais rápida aos recursos do Erário.

Chega de se impor derrota ao povo brasileiro. O Brasil precisa de mudanças. E mudanças é o que teremos com LULA presidente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Congressista Ruben Bento.

O SR. RUBEN BENTO (Bloco (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^os e Srs. Congressistas, não existe dúvida de que a economia brasileira é constituída de sustos e sobressaltos. Durante anos, uma verdadeira política de terrorismo foi implantada, fazendo com que todos os setores econômicos adquirissem o perigoso hábito de prevenção anti-governamental.

No início dos anos setenta, o Brasil passava por um momento eufórico. O chamado "Brasil Grande" tinha uma balança comercial extremamente favorável, o Produto Interno Bruto crescia em taxas recordes, obras e mais obras eram iniciadas, constituindo verdadeiro sorvedouro de divisas que precisavam ser repostas.

Com isso, mais empréstimos eram tomados, aumentando o volume total da dívida externa. Em 1979, porém, com a elevação das taxas de juros internacionais, o País pareceu acordar de um sonho, para depois cair em um sono profundo, marcado por um pesadelo que ainda nos atormenta, a inflação.

Desde então, notadamente no período da Nova República o Brasil tornou-se o país dos planos econômicos. Sem entrar no mérito da utilidade ou não de cada um, nem detalhar cada um, existem considerações que, às vésperas da votação da Medida Provisória que criou a URV, devem ser traçadas.

Primeiro, tivemos o Plano Cruzado. Ainda que mal utilizado, esse plano poderia ter dado estabilidade econômica ao País. Sob o comando do então Ministro Dilson Funaro, a economia sofreu o primeiro grande choque, com um congelamento de preços e salários, seguido da criação de uma nova moeda, o Cruzado.

Os bons resultados, no entanto, foram efêmeros, tanto que logo depois foi necessário um novo plano, chamado de Cruzado II, também fracassado. Substituiu-se o ministro e tivemos nova tentativa de estabilização, dessa vez denominada Plano Bresser.

Se esse tivesse dado certo, Sr. Presidente, não teríamos que assistir ao malfadado Plano Verão, editado ainda no Governo Sarney pelo Ministro Maílson da Nóbrega.

No Governo Collor, a mais triste surpresa. Além de já ineficiente congelamento, seguido da mudança da moeda, veio o confisco do dinheiro, que tantos problemas trouxe ao País. Como se já não bastassem os planos, veio o Plano Collor II, que serviu apenas para acirrar a recessão.

Agora, Sr. Presidente, somos apresentados a mais um desses planos, O Plano Fernando Henrique ou FHC como querem alguns, estipula uma série de medidas que preconizam justamente o que faltou aos outros: o definitivo fim da inflação.

De nada adianta iniciar demoradas discussões sobre a conveniência das medidas inclusas no Plano FHC. O importante agora, Sr. Presidente, é torcer, e muito, para que esse plano seja o último, pois a Nação brasileira já não mais suporta tantos planos que, no melhor dos casos, apenas atordoaram o dragão da inflação.

É preciso votar a Medida Provisória da URV com urgência. A economia precisa de parâmetros para se ajustar, e é função de cada um nesta Casa pronunciar-se contra ou a favor. O que não pode continuar, é o estado de inércia nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Congressistas.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Congressista Maurício Campos.

O SR. MAURÍCIO CAMPOS (PL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Congressistas, é grave o momento que estamos vivendo, e em momentos assim, a Nação necessita, mais que nunca, de exemplos marcantes de integridade, desprendimento e grandeza.

Por isso, ocupo esta tribuna para comunicar à Câmara dos Deputados e à Nação brasileira a lastimável perda que Minas acaba de sofrer, com o falecimento de um grande jornalista, radialista e empresário mineiro.

Poucos homens, em Minas e no País, dedicaram-se tanto à causa da informação, da formação da consciência política e da unidade mineira, como Januário Carneiro.

Vocação descoberta ainda na primeira infância, o rádio foi para ele mais que uma profissão – uma insuperável paixão, à qual dedicou toda uma vida.

Quem passou por Minas e não ouviu a Rádio Itatiaia certamente voltou de lá sem informações essenciais à compreensão do Estado e do povo.

Essa fidelidade aos valores mineiros, essa credibilidade conquistada ao longo de décadas, esse respeito que os mineiros dedicam à sua Itatiaia, tudo isso foi construído arduamente por Januário Carneiro.

Durante anos e anos, ele esteve pessoalmente diante dos microfones, registrando para a História os momentos mais vibrantes da sociedade, da economia, da política e dos esportes em Minas e no País.

Com a coragem pessoal que só os grandes homens do rádio e da imprensa sabem ter, foi implacável com aqueles que traíram a confiança do povo.

Dante do poder, Januário Carneiro tinha a independência e a autoridade que seus milhões de ouvintes lhe deram, num voto de confiança que valia mais que muitos mandatos políticos.

Tive, o privilégio de contar com a amizade desse grande mineiro. Acompanhei de perto o seu trabalho, o carinho com que cuidava da sua Itatiaia, o respeito e consideração que dedicava a cada um de seus repórteres, redatores e funcionários.

Há poucos dias, quando nos despedimos dele, Minas compareceu em peso, por suas figuras mais representativas, às homenagens prestadas a Januário Carneiro.

Homem de fé, protegido pelo seu santo padroeiro, São Sebastião, Januário Carneiro ingressa na eternidade acompanhado das orações de todos aqueles que sabem reconhecer e admirar a obra de um ser humano extraordinário.

Essa obra permanecerá. Não apenas na memória do povo, mas na vida cotidiana da gente mineira. Porque Januário deixou, na sua Itatiaia, uma equipe leal, coesa, afinada com os valores e

crenças do fundador e dirigida por seu irmão Emanuel.

A melhor forma de preservarmos o exemplo e a lição de Januário, de agora em diante, será prestigiarmos sempre a Rádio Itatiaia e suas associadas, pelo jornalismo que produzem, pelo esforço de integração de Minas que realizam e pela qualidade do lazer que oferecem aos mineiros.

O vazio deixado pela ausência do fundador jamais será preenchido, mas teremos a certeza de que ele continuará feliz, ao ver que a sua Itatiaia segue em frente, activa e insubstituível nos momentos mais decisivos da História de Minas.

Siga em paz, Januário Carneiro. Nós, que ficamos, faremos o possível para atingir a grandeza de espírito e a pureza de coração que você nos convidou a almejar.

Siga em paz, meu amigo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Congressista George Takimoto.

O SR. GEORGE TAKIMOTO (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Congressista, contamos a História do Brasil que a Abolição da Escravatura aconteceu de maneira bastante lenta. A Lei do Ventre Livre, de 28 de setembro de 1871, libertava todos os filhos de escravos nascidos a partir daquela data; exatos quatorze anos depois, em 28/09/1885, foi promulgada a lei dos Sexagenários; e a Lei Áurea, ápice do espírito abolicionista, só surgiu quase três anos depois, em 13 de maio de 1888.

Esse processo de extinção da escravatura ocorreu de forma tão gradual que, até os dias de hoje, não atingiu completamente seu final, e o sistema escravocrata ainda tem vigor e move força trabalhadora.

Relatórios do IBGE indicam que, em 1992, milhares de trabalhadores brasileiros vivem em condições de semi-escravidão. A Comissão Pastoral da Terra estima um quantitativo menor mas, embora os números sejam divergentes, o fato é incontestável.

Naquele ano, em Mato Grosso do Sul, vinte entidades de defesa dos direitos humanos se uniram para apurar denúncias, posteriormente confirmadas, sobre o trabalho escravo em destilarias e carvoarias no Estado. Quatro meses depois, a Delegacia Regional do Trabalho localizou outras duas mil pessoas morando em barracas de lona, prestando trabalho escravo em treze carvoarias, localizadas a apenas 140 quilômetros da capital do Estado, Campo Grande. Três anos antes, uma CPI da Assembléia Legislativa já constatara a mesma situação, sobre denúncia da presença de menores trabalhando nos fornos de carvão. Nenhuma providência foi tomada.

Também em 1992, em Minas Gerais, levantamento da DRT/MG constatava a existência da trabalho escravo em 61 propriedade fiscalizadas pelo órgão, nas regiões de Carmo do Paranaíba e Patrocínio. Em Morada Nova, foram descobertas cerca de 500 pessoas, entre elas crianças, mantidas em regime de quase escravidão. Situação pior foi encontrada em carvoarias no norte do Estado. Algumas empresas foram multadas, mas o quadro não se modifica.

No mesmo ano, na Paraíba, atraídos por falsas promessas, 450 trabalhadores foram levados para o Estado da Bahia, de onde 200 deles voltam a pé, em uma estafante e dramática caminhada, e denunciam o trabalho escravo a que foram submetidos. Após um curto espaço de tempo, o caso caiu no esquecimento.

Sr's e Srs. Congressistas, quando um povo trai a sua história, trai fundamentalmente a si mesmo, corrompendo seus mais profundos valores e anulando sua identidade como nação. Isto é o que tem feito parte da sociedade brasileira, quando avilta os direitos mais elementares desses seres humanos e os trata com desres-

peito ímpar, aniquilando-os socialmente.

A sociedade brasileira transmutou-se no tempo mas, infelizmente, não encerrou escravidão de qualquer raça, ao contrário, expandiu os limites étnicos dando continuidade à escravatura social, não só na sua mais completa forma literal, mas também sub-repticiamente, de forma não menos agressiva, quando expõe trinta e dois milhões de seus habitantes à miséria mais absoluta.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Aécio Neves.

O SR. AÉCIO NEVES (PSDB — MG). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, as chagas dolorosas de Minas Gerais estão expostas hoje na imagem pungente de seus filhos desabrigados em Belo Horizonte. Há duas semanas, cerca de 700 famílias sem teto e sem chão ocuparam um terreno da Prefeitura, nos Bairros Santa Terezinha e Itatiaia na periferia da Capital, tangidos pelo mais sagrado desespero — o desespero dos aflitos e dos injustiçados —, à espera de providências que nunca chegam na proporção e na dimensão dos problemas sociais da cidade.

Mais uma vez, a rotina dramática da periferia de Belo Horizonte passa às páginas sujas de um noticiário de vergonha e desatino, que vem sendo escrito pela administração petista. Mal instaladas, debaixo de lonas precárias, desprovidas de luz, água corrente ou qualquer condição mínima de higiene, todas essas famílias enfrentam agora a ameaça de uma liminar, concedida pela Justiça, para que a Prefeitura venha a removê-las, fazendo uso, se for preciso, da força policial. E a Prefeitura já avisou que vai recorrer à violência para expulsar os ocupantes dos acampamentos.

Veja bem, Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, é a administração do PT que está ameaçando chamar a polícia para expulsar os sem terra de suas próprias terras. São áreas pertencentes à Prefeitura, localizadas às margens do córrego Sarandi, região até há pouco desabitada, que está sendo palco agora de uma dessas ironias de nossa história política. O Prefeito Patrus Ananias, que até recentemente liderava invasões urbanas na Capital mineira, como a Vila Mariquinhas e tantas outras, onde assentou as bases eleitorais de sua campanha, agora requisita a força policial para expulsar famílias indigentes em busca de um chão para estabelecer moradia.

A Prefeitura mudou seu discurso, já não tem compromisso com os que reclamam a casa própria, já não respeita o direito à vida da população carente, já volta as costas ao povo e responde ao desespero dos aflitos com a ameaça do aparato violento da polícia.

O confronto está armado e, o que é mais grave, as famílias do córrego Sarandi estão dispostas a resistir. Não têm mais nada a perder, depois que desapareceu a ilusão com uma militância petista que tudo prometia e que traiu seus compromissos de campanha. O Vice-prefeito Célio de Castro já manifestou, em mais de uma oportunidade, seu propósito de promover a expulsão dos sem-terra mediante o recurso das granadas e dos cassetetes.

A gravidade na periferia da Capital cresce a todo momento. Quase ao mesmo tempo em que as 700 famílias ocupavam as terras nos bairros Santa Terezinha e Itatiaia, um novo acampamento surgiu em Capitão Eduardo, onde mais 400 famílias já estão instaladas, vindas praticamente do nada. São pessoas que moravam debaixo das pontes, nas ruas e calçadas ou despejadas pelos altos alugueis da área urbana.

A periferia de Belo Horizonte revela hoje um caos na área da habitação. Despreparada para administrar o problema, inabilitada para o trato com a realidade social, a Prefeitura do PT prepara-se para responder ao desafio dos sem-teto com o expediente clássico dos que não encontram argumento senão na força das armas.

É inconcebível que o Prefeito Patrus Ananias responda com

truculência ao apelo desesperado dos que foram buscar abrigo em terras abandonadas da Prefeitura. A área ocupada às margens do córrego Sarandi estava abandonada e esquecida, com o mato tomando conta, enquanto centenas de famílias perambulavam pela cidade, vagando errante em busca de um abrigo mínimo para sua sobrevivência.

O que essa gente deseja hoje é apenas o direito de permanecer na terra e nela construir moradias simples ou, se tudo isso for impossível, que um outro local possa ser oferecido. Bastaria à Administração municipal do PT reconhecer que a questão social em Belo Horizonte não é um caso de polícia e sim de justiça. É preciso que admita o estado de calamidade representado pela carência habitacional na cidade e promova desde já o cadastramento dos necessitados, em conjunto com a Federação das Associações de Bairros, Vilas e Favelas de Belo Horizonte. E também é necessário, imperioso e urgente, que se proceda ao levantamento das áreas desocupadas da periferia, ou em situação irregular, para que nelas sejam construídas moradias populares.

Todo esse quadro dramático impõe-nos uma cobrança da Prefeitura. Cobramos coerência com suas posturas de campanha, com seu discurso "popular", com suas promessas não-cumpridas. Mas cobramos sobretudo um plano habitacional para as populações carentes, para os milhares de desabrigados que vivem em condições sub-humanas, à beira de barrancos ou às margens dos córregos, formando uma moldura de miséria e de denúncia para o painel sombrio que o Partido dos Trabalhadores vem traçando na periferia de Belo Horizonte.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Lézio Sathler.

O SR. LÉZIO SATHLER. (PSDB — ES). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, a Revisão Constitucional e a campanha para a eleição do Presidente da República ressuscitaram as polêmicas sobre a pena de morte e sobre o aborto. Embora pareçam temas com pouca relação entre si, podem-se apontar as menos duas vertentes em que muito se aproximam: primeiro, são ambos focos de ardentes embates ideológicos e, depois, suscitam questões semelhantes de ordem ético-filosófica, cuja solução irão certamente delimitar os caminhos por onde conduzir nosso desenvolvimento como nação.

Com efeito, as controvérsias que os envolvem, acabaram por alcá-los à condição de símbolos. Mas há o perigo de se perderem, nesse processo, suas dimensões verdadeiras, à medida que proliferam os preconceitos de parte a parte, uma vez que acabam eles sendo abordados sob a forma de um falso dilema travestidos como uma escolha entre duas vidas — a vida do feto ou a da mãe, no caso do aborto; a vida do bandido ou a da vítima, no caso da pena de morte. Às vezes parece que a eliminação de uma é condição para salvar a outra.

Essa visão deturpada enseja respostas que, embora se afiguram a princípio mais eficazes e imediatas, jamais serão capazes de trazer soluções adequadas e duradouras. A vida e a dignidade humanas — valores supremos, tanto no âmbito da ética laica, quanto no da filosofia cristã — acabam assim subordinadas a fetiches.

Mais fácil, certamente, é adotar medidas que atuem apenas sobre a ponta visível dos problemas, em lugar de outras que exigem sacrifícios agora, para depois trazerem frutos mais consistentes. Garantir emprego, remuneração justa, informação, educação e assistência à saúde são metas talvez ambiciosas demais, para o imediatismo, mas não há outras capazes de efetivamente diminuir os índices de miséria sem agredir a dignidade dos cidadãos brasileiros.

A moderna doutrina ocidental costuma definir Estado e o Direito como instrumentos para garantir e defender os valores da sociedade. E o maior dentre esses valores é indiscutivelmente a vida. Mas não apenas algumas vidas, todas as vidas; não somente as já nascidas, mas também as concebidas; não apenas a dos cidadãos honestos, mas também a dos criminosos. É esse o pormenor que nos outorga a condição de civilizados, superiores aos homens primitivo que viveram nas eras da selvageria e da barbárie.

Nos argumentos com que se defende a pena de morte, ressaltam principalmente os da economia dos recursos que hoje se dispõem com presídios e os do poder de intimidação da pena capital sobre os criminosos. Baseiam-se eles em um pragmatismo envilecido, porque desconsidera a condição humana do criminoso. Os seus defensores, assim, acabam por tornar-se semelhantes àqueles que pretendem eliminar.

Mais do que isso, no entanto, são também esses argumentos absolutamente falsos. Tomando por paradigma os estados norte-americanos em que hoje se adota a pena de morte, percebem-se claramente suas falácia. Os processos de execução realizados naquele país sob o amparo da lei, garantida a ampla defesa do réu, em vez de economizar, acumulam custos muito superiores aos da manutenção de presos – lá, uma execução, com todas as suas instâncias de apelo, pode custar até três vezes mais do que 40 anos de cadeia.

Já no que se refere à intimidação, parece evidente que, mais do que o rigor, é a certeza da pena que inibe o criminoso. A impunidade, portanto, e não a brandura das penas, tem sido o principal fator de aumento de criminalidade. Os estudos mais recentes também contestam a existência qualquer relação entre a quantidade de crimes e a vigência ou não da pena de morte. Pelo contrário, no estado da Georgia, nos EUA, as execuções foram retomadas em 1983, e o número de homicídios cresceu 20%, em 1984, enquanto a média nacional se reduzia em 5%.

Constata-se, ademais, que a pena de morte já existe de fato, no Brasil. Todos os dias executam-se centenas de sentenças de morte, seja pelos abusos da polícia, seja pela ação de "esquadrões da morte" e grupos de extermínio ou ainda em linchamentos. A barbárie desencadeada por tais acontecimentos, contudo, longe de enfraquecer o ímpeto dos criminosos, só tem feito recrudescer sua selvageria.

Vale ressaltar, finalmente, a possibilidade de que as penas capitais somente venham a atingir aos pobres e às minorias raciais. A condição social e a raça – e não a gravidade do crime – são os fatores que condenam o maior número de presidiários à pena de morte nos EUA. Lá, 75% dos sentenciados são negros, e até hoje nenhum branco foi condenado à morte por matar um negro. Por que deveríamos pensar que no Brasil seria diferente?

Tampouco são menos falaciosos os argumentos utilizados em defesa do aborto, Sr. Presidente, Srs. Congressistas. Dentre eles, o que mais se destaca é o que denuncia uma certa discriminação social hoje em vigor, já que as mulheres das classes mais favorecidas costumam utilizar-se de clínicas de luxo, enquanto os pobres têm de ficar à mercê de verdadeiros açougueiros clandestinos. Outra vertente, ainda, ressalta a dificuldade material de se criarem muitos filhos, nos dias presentes, fazendo do aborto mais um meio de planejamento familiar. Há finalmente os que defendem um obscuro direito à liberdade da mulher para "decidir sobre o seu próprio corpo".

O que têm de comum tais pontos de vista é o absoluto desprezo pela vida do feto. Parece mesmo ser premissa de tais raciocínios que o nascituro não é um ser humano, já que seria inconcebível defender o benefício de uma vida com a destruição de outra.

Certamente é lamentável que ocorram milhões de abortos por ano no Brasil, em clínicas clandestinas. É lamentável, entretanto, não apenas em face das graves consequências que muitas vezes advêm sobre essas mulheres, mas porque milhões de abortos, nesses casos, afrontam os mais comezinhas princípios da ética e da filosofia cristã. Se se trata de uma questão de saúde pública, a resposta ética para ela está na educação do povo, no seu esclarecimento, no acesso de todos a métodos anticoncepcionais não-abortivos, mas jamais será encontrada na eliminação de criaturas humanas.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, as respostas para as polêmicas sobre a pena de morte e o aborto têm raiz comum. E essa é a valorização suprema do homem, embora na maioria das vezes se mostre o caminho mais doloroso e difícil. Nem sempre, no entanto, as medidas de aparente imediatismo e cunho mais simplista são capazes de verdadeiramente equacionar aquilo a que se propõem. Na maioria dos casos, apenas substituem os problemas por outros que depois se revelam até mais perniciosos.

Ciente dessa verdade, os participantes da UNES – União Nacional Evangélica da Saúde – em assembleia realizada nos dias 5, 6 e 7 de novembro de 1993, na cidade de Belo Horizonte, procuraram analisar substitutivo da Deputada Jandira Feghali a projeto em exame pela Comissão de Seguridade Social e Família desta Casa, à luz dos critérios da ética e da moral cristãs.

Esse substitutivo, se aprovado na forma como proposto, excluirá do rol de condutas tipificadas como criminosas em nosso ordenamento jurídico a prática do aborto, atingindo os artigos 124, 125, 126, 127 e 128 do Código Penal.

Os resultados dessa análise, reunidos em declaração pública a mim encaminhada pelo Reverendo Hernandes Dias Lopes, da Primeira Igreja Presbiteriana de Vitória, no Espírito Santo, têm importância capital para a decisão do tema, no âmbito do Poder Legislativo. Apontam a contrariedade da proposta com os princípios universais do direito insculpidos no texto da Constituição – direito à vida e à defesa – e sua incompatibilidade com a legislação ordinária do Brasil, a ética médica, a consciência cristã, a ética política e, principalmente, com a cultura da sociedade brasileira e o senso de justiça do cidadão comum.

O documento conclui com uma opção radical "pela vida, ainda que seja apenas uma esperança, uma promessa no ventre de uma jovem mãe", entendendo que deve ela ser "respeitada, preservada e garantida".

Trata-se de uma verdadeira lição. Além da beleza que lhe é inerente, orienta a eleição dos princípios maiores que devem nortear nossa atuação parlamentar: a busca de soluções que se fundem na valorização irrestrita e intransigente da vida, a procura de respostas que escolham, em lugar da morte, a educação, a saúde e o trabalho digno.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Congressista Virmondes Cruvinel.

O SR. VIRMONDES CRUVINEL (PMDB – GO). Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr. e Srs. Congressistas, o estado de desordem nacional chegou a patamares tão elevados, que até mesmo as células básicas do Estado brasileiro estão ameaçadas.

Os Municípios, Sr. Presidente, são a síntese do País. É no municípios que mora o cidadão, é nele que o contribuinte paga seus impostos e nele começa o exercício da cidadania.

Porém, a União parece ignorar esse fato, sempre preocupada em aumentar sua receita. Assim, acabamos acostumados a ver um estrangulamento dos Municípios, tolhidos na arrecadação de fundos ou alvos prioritários no corte de repasses.

No entanto, Sr. Presidente, a vida continuava e Prefeitos e

Vereadores, mesmo a duras penas, continuavam seu trabalho cotidiano.

Eis que, repentinamente, é imposto o Plano FHC e a criação da controversa Unidade Real de Valor, a URV. A confusão foi generalizada com Prefeituras tendo que adaptar-se às pressas a um sistema que, por sua complexidade, acaba sendo incompreensível.

E o pior, o que bem pode ser chamado de golpe de misericórdia nas Prefeituras brasileiras: O dinheiro proveniente do Fundo de Participação de Estados e Municípios continua sendo pago em Cruzeiros Reais.

Ora, Sr. Presidente, como podem as Prefeituras arcar com seus pagamentos, evidentemente feitos em URV, se o dinheiro do caixa é Cruzeiro Real?

A situação é grave, e exige a mobilização de todos os prefeitos do país. Em Goiás, todos os 232 Municípios estão enfrentando um "estado de calamidade".

Basta observar, Sr. Presidente, que enquanto o repasse do FPM para os Municípios goianos em março de 1993 foi de 13 milhões de dólares, no mesmo período em 1994 não passou de onze milhões. Uma perda de mais de 25 por cento em cada mês.

Esta verdadeira vergonha chegou a patamares tão elevados, que as Prefeituras Municipais decidiram paralisar suas atividades na próxima terça-feira, dia 17 de maio, em sinal de protesto.

Nesse dia, Sr. Presidente, todos os Prefeitos do Estado de Goiás virão a Brasília participar de uma audiência com o Ministro Rubens Ricupero, na qual irão expor suas angústias e suas dificuldades.

A audiência servirá, também, para que os Prefeitos solicitem ao Governo Federal uma forma de reposição das perdas já sofridas. Outra proposta a ser apresentada.

Sr. Presidente, diz respeito à suspensão do pagamento de todos os impostos devidos à União a implantação definitiva do Real.

Com o caixa municipal baixo, Sr. Presidente, obras importantes estão paralisadas, serviços básicos estão à beira de um colapso, além de diversos pagamentos estarem em atraso.

Dante disso, faço apelo ao Presidente Itamar Franco para que, através do Ministro Ricupero, procure atender às reivindicações dos Prefeitos, para a redenção de todos os municípios do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Sr^{os} e Srs. Congressistas.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Congressista Jones Santos Neves.

O SR. JONES SANTOS NEVES (PL – ES) Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{os} e Srs. Congressistas, estará a opinião pública satisfeita, em suas ansiedades, com os resultados até agora alcançados, no Congresso Nacional, com relação às cassações de mandatos de parlamentares incriminados pela famosa e eficiente CPI do Orçamento?

A resposta é evidentemente negativa e não poderia ser diferente. Minha estatística particular aponta os seguintes dados: dos vinte e dois congressistas inicialmente indicados, quatro foram deixados a exame da corregedoria da Câmara, que encaminhou os seus processos ao Ministério Público. Restaram dezoito, destes dezoito, cinco renunciaram aos seus mandatos, em tempo hábil (antes que fosse votada a lei que os impediria de fazê-lo). Restaram treze. Destes treze, cinco foram julgados, sendo condenados quatro e inocentados dois. Restaram sete para a decisão, incluindo já o último caso julgado, ontem, do Deputado Ricardo Fiúza.

Pode-se, portanto, presumir que dos vinte e dois parlamentares envolvidos em processos de falcatacas na Comissão de Orçamento, serão punidos com a pena de perda de mandato por falta de decoro parlamentar apenas cinco a dez congressistas, no máximo.

É claro que diante da dimensão do escândalo moral e financeiro, a opinião pública não poderá se satisfazer com este resultado.

Eis porque, entre outras, sobreleva essa importante razão para o desastre da imagem dos políticos em todas as mais recentes pesquisas, desastre que atinge mais diretamente o âmago do Congresso Nacional, colocando os parlamentares com o segmento mais incontável de toda a sociedade.

Sr. Presidente, essas pesquisas levam forçosamente à conclusão de que está sendo construída, para as próximas eleições, uma linha divisória bastante nítida, que irá dividir os candidatos em dois grupos perfeitamente identificados.

No lado positivo estarão aqueles – lamentavelmente poucos e raros – que são proprietários do verdadeiro espírito público, não atingidos pela lama de nenhuma CPI, não comprometidos com nenhum esquema espúrio gerado no contexto infectado do executivo, das empreiteiras ou da magistratura. Aqueles a quem, genericamente, qualifico como os não empresariados.

No lado negativo estarão aqueles – lamentavelmente numerosos e pululantes – que estão na vida pública unicamente para servir aos seus interesses particulares, ao crescimento de suas posses e de seu patrimônio pessoal, envolvidos nos escandaloso do orçamento e dos bicheiros, comprometidos com as estruturas de corrupção e tecnoburocratas, juízes ou empreiteiros. Aqueles a quem, genericamente qualifico como os empresariados.

Sr. Presidente, a linha divisória para as eleições de outubro/novembro está sem dúvida bastante bem definida.

Competirá ao eleitor separar o joio do trigo.

Que o trigo, em menor quantidade, ainda felizmente existe, com a graça de Deus.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Congressista Welinton Fagundes.

O SR. WELINTON FAGUNDES (PL – MG) Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{os} e Srs. Congressistas, é com grande alegria que venho hoje a esta tribuna anunciar uma boa nova para a minha região, o Centro-Oeste. A edição do jornal *Gazeta Mercantil*, do dia 4 de abril deste ano, prevê o rápido e promissor florescimento da cultura do algodão nos Estados do Mato Grosso do Sul e do Mato Grosso, em especial na região de Rondonópolis.

O prognóstico otimista é de um dos maiores produtores do País – o empresário Olacyr de Moraes, presidente do Grupo Itamaraty. Este grupo empresarial cultiva, hoje, cerca de cinco mil hectares de algodão no Mato Grosso do Sul e dois mil hectares no município de Itiquira, que fica a 120 quilômetros de Rondonópolis, no Mato Grosso.

O que nos deixa mais entusiasmados, Srs. Congressistas, é o potencial da cultura algodoeira no Centro-Oeste. Estimulado pela alta produtividade obtida na região e pela excelência do algodão colhido, o Grupo Itamaraty planeja duplicar a área cultivada no Mato Grosso do Sul já no próximo ano e ampliar o cultivo na região de Rondonópolis.

Esses dados são ainda mais auspiciosos quando recordamos a história recente da cultura do algodão no Brasil. De grande produtor e exportador de algodão até o ano de 1991, com vendas anuais da ordem de 150 milhões de dólares, o Brasil passou a ser, em 93, o segundo maior importador mundial do produto, só superado pelo Japão.

A principal responsável pela repentina queda na produção nacional foi a extinção progressiva das alíquotas de importação do produto. Até 1989, as tarifas eram de 55%, tendo caído para 10%, em 1990, e para zero, a partir de 1992.

Além da isenção tarifária, as importações do algodão são financiadas pelos países exportadores em 180 dias, com juros de no

máximo oito por cento ao ano. O resultado dessa concorrência desleal, causada pela falta de uma política específica para o setor, tem sido a drástica redução da área cultivada no País nos últimos três anos e o sucateamento da indústria que beneficia o produto.

A falta de renovação no maquinário nacional de beneficiamento do algodão é responsável por grandes perdas na produção têxtil. As máquinas nacionais têm idade média de 25 anos, enquanto na Europa não se usam equipamentos com mais de 10 anos. O ideal, segundo os especialistas, é trocá-los a cada cinco anos.

V.Ex's podem, portanto, avaliar a minha alegria ao vislumbrar os primeiros sinais de que esse panorama sombrio está-se dissipando. A luta pela competitividade internacional no mercado algodoeiro tem levado os grandes produtores nacionais a pesquisarem quais espécies de sementes melhor se adaptam aos diferentes tipos de clima e de solo brasileiro, com ótimos resultados.

A alta produtividade alcançada no Mato Grosso do Sul, por exemplo, não é fruto do acaso. As primeiras sementes testadas, procedentes de Israel, tiveram desenvolvimento insatisfatório. Os produtores passaram, então, a utilizar variedades importadas da Austrália e outras conseguidas em laboratório através de cruzamentos genéticos. O resultado foi a obtenção dos excelentes índices de quatro mil quilos por hectare.

Na região de Rondonópolis, no Mato Grosso, o aumento do número de beneficiadoras do produto deverá estimular ainda mais a expansão da área cultivada. Hoje, por falta de beneficiamento acessível, muitos produtores são obrigados a vender o algodão em caroço ao invés do pluma, o que encarece o frete e, por conseguinte, diminui a competitividade da mercadoria.

Essa situação é a prova, Sr^{as} e Srs. Congressistas, de que os produtores nacionais têm disposição e garra suficientes para voltarem a disputar em pé de igualdade com outros tradicionais exportadores o mercado algodoeiro.

Cabe ao Estado, no entanto, colaborar para a organização do setor, traçando uma política que atenda às especificidades da cultura do algodão. Sem crédito nem acesso à tecnologia desenvolvida em outras partes do mundo, será virtualmente impossível aos nossos produtores reconquistarem o espaço perdido no mercado internacional.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra à nobre Congressista Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, o fato de estar empenhada em apoiar o esforço legislativo de estreitar mais a relação comercial do Brasil com os países da África faz-me sistematicamente falar a respeito da história, da cultura e da economia dos povos africanos.

Assim sendo, hoje quero saudar a República do Togo que comemorou 34 anos como nação independente no dia 27 de abril. São 34 anos de exercício pleno da soberania.

Antes da chegada dos europeus o principal grupo étnico era o povo erve. Proveniente do Níger, o grupo instalou-se no Sul do Togo entre os séculos XII e XIV.

Os portugueses, a partir do século XV, iniciaram a interferência europeia na região, desenvolvendo o comércio de escravos e do óleo de palma. Nos séculos seguintes o Togo chegou a ser chamado de costa dos escravos por ser um dos portos preferidos dos navios negreiros.

Grande foi o número de africanos que foram transportados para o Brasil, os quais com sua força, suor, lágrimas e sangue construíram nossa riqueza. Somos, pois, devedores do povo togolês e não devemos retardar em pagar esta dívida. Auxiliar a República de Togo na superação de seus problemas de desenvolvimento

é dever inarredável dos brasileiros.

A colonização europeia do território togolês só começou em 1847, com a chegada de missionários alemães. O explorador alemão Gustav Nachtigal estabeleceu um protetorado alemão sobre a região da costa em 1884 e mais tarde a dominação estendeu-se pelo interior.

A região foi ocupada durante a Primeira Guerra Mundial pelas forças francesas e inglesas e, em 1922, foi dividida entre aquelas duas potências europeias, que seguiram com o processo de exploração.

Em 1946 a Organização das Nações Unidas transformou os mandados da França e da Inglaterra dadas pela antiga Sociedade das Nações em protetorados.

A Togolândia francesa, em 1965, foi transformada em um república autônoma dentro da União Francesa, o que não foi aceito pelo Conselho de Protetorados da ONU, por ser considerado um artifício para pôr fim ao protetorado francês.

Finalmente a 27 de abril de 1960 foi proclamada a independência, voltando depois de séculos os togolese a serem senhores de seu próprio destino.

País extremamente rural e pobre, com grandes problemas nos setores de educação e saúde, o Togo merece o apoio objetivo do Brasil nas áreas de planejamento, financiamento de recursos humanos.

Rico em fosfato, mármore, petróleo, urânio, ferro, manganes e cromo, o Togo tem condições de explorar tais recursos e superar com os recursos obtidos sua condição de penúria e dependência.

Parabenizo a República do Togo pelo transcurso de seu aniversário de vida independente e solidarizo-me com sua luta para dar melhores condições de vida a seu povo.

Sr. Presidente, devo da mesma forma manifestar-me com relação à Tanzânia pela sua data magna.

Na costa oriental da África, cercada de lagos e montanhas, ergue-se a República Unida da Tanzânia, formada em 26 de abril de 1964, por Tanganica, Zanzibar e Pemba. São trinta anos de uma das mais expressivas experiências da união no continente africano.

Com superfície de 945.037km² e uma população de 26 milhões de habitantes, a Tanzânia é uma terra de muitos lagos. Em suas fronteiras existem os famosos lagos Vitória, Tanganica e Malawi.

A Tanzânia é um país agrícola, sendo o maior produtor de sisal do mundo. Produz algodão e café e tem procurado diversificar sua produção agrícola.

Diamantes, ouro e cobre são seus mais importantes recursos minerais. A Tanzânia possui a maior mina de cobre do mundo.

Pouco se sabe sobre a história primitiva da região. Zanzibar, colonizada pelos árabes no século VIII, controlou a costa leste da África até o início do século XVI, quando tanto a ilha quanto a costa caíram nas mãos dos portugueses. O domínio árabe voltou a estabelecer-se no século XVII, com os sultões de Mascate. A partir daí o tráfico de marfim e de escravos conheceu um grande desenvolvimento.

Em 1861, Zanzibar, sob pressão inglesa, tornou-se um sultão independente. Vinte e quatro anos depois a Alemanha estabeleceu um protetorado sobre a região continental, que se tornou um mandato inglês em 1920.

Em 1961 Tanganica, a porção continental, tornou-se independente e no ano seguinte transformou-se em república, dentro da comunidade Britânica.

Em 1963, Zanzibar obteve a independência no seio da Comunidade Britânica e um ano após processou-se a união com Tanganica.

O contrabando, que foi, por muito tempo, uma forma de sobrevivência, herança dos tempos de exploração colonial, está diminuindo graças às correções efetuadas na economia, que incluem a facilitação de acesso aos implementos agrícolas e uma política de preços agrícolas que beneficie o produtor.

Na política o governo tem-se esforçado no sentido de implantar a democracia no País.

Parabenizo a Tanzânia pelo exemplo de unidade que deram, muito favorável à causa africana.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PAULO PAIM – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem a palavra o nobre Congressista Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (PT – RS) – Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer dois esclarecimentos a V. Ex^a, que há poucos minutos assumiu a Presidência do Congresso Nacional.

Primeiro esclarecimento: o painel está aberto desde as 10h, embora a sessão tenha sido encerrada e reaberta às 11h, mediante entendimento do nobre Congressista Adylson Motta, sabendo que os Parlamentares queriam viajar. Portanto, o número apontado no painel não reflete a verdade desta sessão.

Segunda consideração: só não pedimos verificação de presença na abertura da sessão também mediante entendimento com o nobre Congressista Adylson Motta. Acertamos que, meia hora depois de iniciado o debate, exatamente às 11h45min, baseados no art. 29, § 2º, do Regimento, pediríamos uma verificação de presença no painel.

Assim, mediante esses acordos feitos, mediante os entendimentos que, segundo o meu ponto de vista, terão a concordância de V. Ex^a, peço a verificação de **quorum**.

De mais a mais, Sr. Presidente, creio que, se V. Ex^a não quiser considerar o painel, pode encerrar a sessão até de ofício, já que não existem 83 Deputados e 21 Senadores no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O art. 29, § 2º, diz:

No curso da sessão, verificada a presença de Senadores e de Deputados em número inferior ao mínimo fixado no art. 28, o Presidente encerrará os trabalhos **ex officio** ou por provocação de qualquer Congressista.

Ocorre que, visualmente, há número de Deputados e Senadores para manter a sessão. Portanto, não posso atender ao requerimento de V. Ex^a. E há número no painel, tanto de Deputados quanto de Senadores. O que houve foi a suspensão da sessão, e o painel foi mantido aberto.

O SR. PAULO PAIM – Sr. Presidente, tenho o maior respeito por V. Ex^a, V. Ex^a o sabe.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – E eu por V. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM – Eu gostaria de apelar a V. Ex^a. Aprendi a respeitar esta Casa e o Congressista Adylson Motta. Peço, então, que seja suspensa a sessão, ainda que por cinco minutos, e que o Congressista Adylson Motta compareça à tribuna para dizer se firmou ou não esse acordo enquanto se encontrava no exercício da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Um momento! Não há acordo nesse sentido. O que V. Ex^a fez foi uma solicitação regimental, mas a Presidência está notando visualmente a presença suficiente em plenário dos Congressistas para manter a sessão.

O SR. PAULO PAIM – Sr. Presidente, quero apenas esclarecer a V. Ex^a: o nobre Congressista encerrou – a Assessoria da

Mesa sabe disso –, e reabriu a sessão; convocou uma sessão extraordinária para as 11h. A Assessoria da Mesa, se ficar no campo da verdade, terá de confirmar o que eu estou dizendo. O painel só não foi apagado mediante acordo com os Congressistas que queriam viajar. Portanto, esse painel não reflete a sessão das 11h.

Neste caso, peço a V. Ex^a, em nome do bom-senso e da verdade, que apague o painel para que façamos a verificação. V. Ex^a pode consultar inclusive a Assessoria da Mesa, que acompanhou – e está registrado nos Anais – o episódio. O nobre Congressista Adylson Motta encerrou e reabriu a sessão às 11h.

Encontra-se em plenário o Congressista Adylson Motta.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. GERMANO RIGOTTO – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Congressista Germano Rigotto para uma questão de ordem.

O SR. GERMANO RIGOTTO (PMDB – RS) – Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, independentemente da decisão de V. Ex^a, quero chamar a atenção dos Colegas do PMDB para que acorram ao plenário e aqui permaneçam, porque há, nitidamente, uma tentativa de obstrução.

O Sr. Paulo Paim – Não se trata de obstrução, Sr. Presidente.

O SR. GERMANO RIGOTTO – Vai haver essa obstrução. Portanto, temos de verificar a presença de 252 Parlamentares no painel, na hora da votação, e vamos tentar apressá-la.

A convocação que faço, independentemente da decisão de V. Ex^a, Sr. Presidente, é para que os Companheiros do PMDB permaneçam em plenário a fim de tentarmos votar, ainda hoje, a medida provisória.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MESSIAS GÓIS – Sr Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem a palavra o nobre Congressista Messias Góis.

O SR. MESSIAS GÓIS (Bloco PFL – SE) – Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero parabenizar o Congressista Paulo Paim, porque S. Ex^a se converteu.

Anteontem, eu protestava contra a decisão de um Parlamentar que presidia a sessão do Congresso e colocou em votação uma medida provisória sem **quorum** na Casa. Agora, temos **quorum** para realizar a sessão, e o nobre Colega Paulo Paim está querendo derribá-la. É de se estranhar!

Quando não se queria cumprir o Regimento para beneficiar o ponto de vista de alguém, votávamos sem **quorum**, como ocorreu. Agora que há número suficiente para discutir e, talvez, até para votar, o nobre Congressista Paulo Paim está querendo encerrar a sessão.

O Sr. Paulo Paim – Estou pedindo apenas a verificação de presença. Quero votar.

O SR. MESSIAS GÓIS – É preciso que o Congressista tenha uma posição coerente. De incoerências, esta Casa e a sociedade de estão cheias. É como aquele discurso que se diz nos Estados Unidos e o discurso que se diz na Baixada Santista.

Vamos, portanto, tentar uniformizar nossa linguagem, uma linguagem de verdade, de seriedade, e não de acordo com as circunstâncias.

Se não for exigir muito, gostaria que o Congressista Paulo Paim, quando fosse solicitar algo da ordem do que acabou de pedir, que o fizesse com coerência, e não dentro da incoerência que o caracteriza neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – A Presidência

vai iniciar a Ordem do Dia.

Há expediente a ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

O SR. PAULO PAIM – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem a palavra V. Ex^a

O SR. PAULO PAIM (PT – RS) Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu pediria a V. Ex^a que lesse o que o Congressista Adylson Motta leu, há questão de 15 minutos. Trata-se de uma decisão da Comissão de Justiça no sentido de que qualquer Parlamentar pode, a qualquer momento, pedir a verificação de presença.

Baseado nesse fato, eu gostaria que V. Ex^a lesse a decisão da Comissão de Justiça, que serve para o Congresso Revisor e também para o Congresso Nacional, para que pudéssemos nos posicionar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Mas a consulta ainda não chegou oficialmente à Mesa...

O SR. PAULO PAIM – Encontra-se na Mesa, Sr. Presidente. O Congressista Adylson Motta a leu há dez minutos.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – A consulta estabelece que tem de haver um número mínimo na sessão. Há um número mínimo para manter a sessão e há número no painel. Tenho o maior respeito por V. Ex^a, mas vamos tentar a votação. Se não houver número, não haverá, nobre Congressista.

O SR. PAULO PAIM – Sr. Presidente, pediria a V. Ex^a, em nome do bom-senso, que fechasse o painel.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Não posso fechar o painel. O painel acusa o comparecimento de 50 Senadores e 265 Deputados.

Há expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O SR. PAULO PAIM – Sr. Presidente, o art. 29, § 2º, do Regimento Comum nos dá direito de pedir, a qualquer momento, verificação de presença.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Nobre Congressista, já respondi a V. Ex^a que há número suficiente para manter a sessão; há número no painel para iniciar a Ordem do Dia.

O SR. PAULO PAIM – Sr. Presidente, o painel foi aberto às 10h. Peço a V. Ex^a que consulte a Assessoria. A sessão foi encerrada às 11h. É uma incoerência, um absurdo!

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Sobre a mesa, mensagem presidencial que será lida pelo Sr. 1º Secretário

É lida a seguinte

**MENSAGEM N° 126, DE 1994-CN
(N° 330/94, na origem)**

Mensagem n° 330

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei n° 21, de 1993 (n° 2.239/89, na Câmara dos Deputados), que "Altera dispositivo, de Lei n° 4.769, de 9 de setembro de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração".

O dispositivo ora vetado é o art. 2º, do seguinte teor:

"Art. 2º Para efeito do disposto no parágrafo único do art. 13 da Lei n° 4.769, de 9 de setembro de 1965, com a redação dada pela presente Lei, os Conselhos Federal e Regionais de Administração poderão prorrogar, pelos prazos considerados necessários, os mandatos de um terço de seus membros."

Ouvida a Secretaria da Administração Federal da Presidê-

cia da República, assim se manifestou:

"Por outro lado, observe-se que o parágrafo único do artigo 13 determina a renovação dos mandatos dos membros dos Conselhos de um e dois terços, alternadamente, a cada biênio. Porém, o artigo 2º faculta a prorrogação dos mandatos de um terço, "pelos prazos considerados necessários".

Desta feita, opinamos no sentido de que seja considerada a proposta constante do parágrafo único do mencionado artigo 13, que prevê a renovação dos mandatos alternadamente, a cada biênio.

Por conseguinte, entendemos que a redação dada ao artigo 2º não cabe prosperar, haja vista que a idéia ali proposta – permitindo a prorrogação pelos "prazos considerados necessários" – ocasionaria a permanência constante desses membros junto aos Conselhos, o que não seria recomendável, posto que a indefinição de prorrogações desses mandatos não permitiria desenvolver, a contento, as atividades cujo objetivo precípua é cuidar dos interesses dos profissionais integrantes da área de administração."

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar em parte o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 26 de abril de 1994.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:

PLC n° 21/93, no Senado Federal

PL n° 2.239/89, na Câmara dos Deputados

Altera dispositivos da Lei n° 4.769, de 9 de setembro de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 9º, 11 e 13 da Lei n° 4.769, de 9 de setembro de 1965, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º O Conselho Federal de Administração compor-se-á de brasileiros natos ou naturalizados, que satisfaçam as exigências desta Lei, e será constituído por tantos membros efetivos e respectivos suplentes quantos forem os Conselhos Regionais, eleitos em escrutínio secreto e por maioria simples de votos nas respectivas reuniões.

.....

Art. 11. Os Conselhos Regionais de Administração com até doze mil administradores inscritos, em gozo de seus direitos profissionais, serão constituídos de nove membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos da mesma forma estabelecida para o Conselho Federal.

§ 1º Os Conselhos Regionais de Administração com número de administradores inscritos superior ao constante do caput deste artigo poderão, através de deliberação da maioria absoluta do Plenário e em sessão específica, criar mais uma vaga de Conselheiro efetivo e respectivo suplente para cada contingente de três mil administradores excedentes de doze mil, até o limite de vinte e quatro mil.

.....

Art. 13. Os mandatos dos membros do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Administração serão de quatro anos, permitida uma reeleição.

Parágrafo único. A renovação dos mandatos dos

membros dos Conselhos referidos no caput deste artigo será de um terço e de dois terços, alternadamente, a cada biênio."

Art. 2º Para efeito do disposto no parágrafo único do Art. 13 da Lei nº 4.769, de 9 de setembro De 1965, com a redação dada pela presente Lei, os Conselhos Federal e Regionais de Administração poderão prorrogar, pelos prazos considerados necessários, os mandatos de um terço de seus membros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – De acordo com o disposto no § 2º do art. 104 do Regimento Comum, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o voto:

Senadores

Aureo Mello
Antônio Mariz
Jonas Pinheiro

Deputados

Aroldo Góes
Sérgio Machado
Átila Lira

Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, a Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o voto até o dia 31 de maio de 1994.

A convocação da sessão conjunta destinada à apreciação da matéria será feita após a publicação e distribuição de avisos contendo o texto do projeto vetado, o parecer da Comissão que o apreciou e o relatório da Comissão Mista ora designada.

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal se encerrará dia 10 de junho de 1994.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

OF. PSDB/I/Nº 409/94

Brasília, 10 de maio de 1994

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado JOSÉ ABRÃO pelo Deputado JOSÉ ANÍBAL, como membro suplente, na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar as irregularidades da TV Jovem Pam Ltda., criada através do Requerimento nº 1, de 1993-CN.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência manifestações de elevada estima e apreço. – Deputado Artur da Távola, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Será feita a substituição solicitada.

– Esgotou-se, no dia 10 de maio próximo passado, o prazo de trinta dias previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição, sem que tenha sido transformada em lei, perdendo, portanto, sua eficácia, desde a edição, a Medida Provisória nº 469, de 8 de abril de 1994, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento da segurança social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito extraordinário no valor de Cr\$232.000.000.000,00 (duzentos e trinta e dois bilhões de cruzeiros reais), para os fins que especifica.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Esgotou-se, no dia 11 de maio próximo passado, o prazo de trinta dias previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição, sem que tenha sido transformada em lei, perdendo, portanto, sua eficácia, desde a edição, a Medida Provisória nº 470, de 11 de abril de 1994, que dispõe sobre a nota do Tesouro Nacional – NTN, e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização – PND, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, consolidando as normas sobre a matéria cons-

tante da Lei nº 8.177, de 1 de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera o art. 3º da Lei nº 8.249/91.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 63, DE 1994-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,
Nos termos regimentais, requeremos inversão da pauta de hoje, 11-5-94, para que o item 3 – Medida Provisória nº 482 – seja apreciado em primeiro lugar.

Sala das sessões, 12 de maio de 1994. – Luiz Carlos Santos – Waldemar Costa Neto – Luiz Eduardo Magalhães – Tarácio Delgado – Arthur da Távola – Nelson Trad – Raul Belém.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. CARLOS LUPI – O PDT pede verificação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Pedida a verificação de votação.

Peço aos Srs. Deputados que ocupem os seus lugares. Será feita a verificação requerida para a votação do requerimento de inversão de pauta, para que, se aprovado, a Medida Provisória nº 482, sobre a URV, seja votada em primeiro lugar.

Vai-se passar à votação pelo sistema eletrônico. Em seguida, será votado simbolicamente no Senado Federal.

Solicito aos Srs. Congressistas, Deputados e Senadores que estão fora do plenário que venham ao recinto para que possamos votar.

Peço aos Srs. Líderes que orientem suas Bancadas.

Como vota o Líder do PMDB?

O SR. JOÃO THOMÉ (PMDB – AM) – Sr. Presidente, o PMDB convoca todos os seus membros para comparecerem ao plenário e encaminha a votação favorável ao requerimento.

O PMDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O PMDB vota "sim".

Como vota o Líder do PDT?

O SR. CARLOS LUPI (PDT – RJ) – Sr. Presidente, o PDT informa que sua Bancada está em obstrução e solicita aos seus Parlamentares que não votem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O PDT está em obstrução.

Como vota o Líder do PT?

O SR. PAULO PAIM (PT – RS) – O Partido dos Trabalhadores, Sr. Presidente, está em obstrução e apela a todos os Deputados, independente de partido, que lutem para que o acordo em benefício dos trabalhadores saia na próxima terça-feira e que, portanto, não votem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O PT está em obstrução.

Como vota o Líder do PSDB?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Sr. Presidente, o PSDB apela aos Srs. Congressistas que porventura estejam em seus gabinetes ou nas comissões no sentido de que venham ao plenário votar "sim" ao requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O PSDB vota "sim".

Como vota o PP?

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PP – PR) – O Partido Progressista encaminha voto favorável e convoca seus Parlamentares para virem a plenário a fim de que possamos votar ainda hoje a medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O PP vota "sim".

Como vota o Líder do PSB?

O SR. JAMIL HADDAD (PSB – RJ) – O Partido Socialista Brasileiro encontra-se em obstrução.

Solicitamos que os nossos Parlamentares não compareçam à votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O PSB está em obstrução.

Como vota o Líder do PTB?

O SR. NELSON TRAD (PTB – MS) – O PTB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O PTB vota "sim".

Como vota o Líder do PPR?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPR – MA) – O PPR vota aberto.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – No PPR, a questão é aberta.

Como vota a Líder do PSTU?

A SRA. MARIA LUÍZA FONTENELE (PSTU – CE) – Sr. Presidente o PSTU vota contra a inversão e está em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O PSTU está em obstrução.

Como vota o líder do PFL?

O SR. LUIZ VIANA NETO (Bloco PFL – BA) – O PFL vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O PFL vota "sim".

Como vota o PL? (Pausa)

Como vota o PRN? (Pausa)

Como vota o PMN? (Pausa)

Como vota o PV? (Pausa)

Peço aos Srs. Congressistas que ocupem seus lugares. Vai-se iniciar a votação pelo processo eletrônico.

Peço aos Srs. Congressistas que se encontram em pé que ocupem seus lugares nas bancadas.

O SR. TARCÍSIO DELGADO (PMDB – MG) – Sr. Presidente, reitero que o PMDB vota "sim" pela inversão da pauta e convoca seus membros ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O PMDB vota "sim".

O SR. MARCELINO ROMANO MACHADO (PPR – SP) – Sr. Presidente, o PPR já tem a sua posição firmada em relação à medida provisória que se pretende votar agora em primeiro lugar. Já alertamos à população e a este Congresso...

O SR. HUMBERTO SOUTO – Sr. Presidente, o PFL vota "sim".

O SR. MARCELINO ROMANO MACHADO – Agradeço ao Deputado Humberto Souto, que, na verdade, quis antecipar o nosso voto. Mas não se trata do voto "sim" do PFL. O PPR terá o seu voto.

Já alertamos que a medida provisória do Governo não é a adequada para a estabilidade econômica do nosso País. Estamos jogando à opinião pública o nosso posicionamento. Entretanto, com relação à inversão de pauta, o PPR não tem objeção, mas também não vai solicitar à sua Bancada que vote favoravelmente.

Cada Parlamentar deverá votar de acordo com sua consciência. Manifestaremos o nosso posicionamento por ocasião da discussão da medida provisória.

A questão está em aberto. A Bancada vota como quiser com relação à inversão da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Como vota o Líder do PL?

O SR. JOÃO TEIXEIRA (PL – MT) – Sr. Presidente, o Partido Liberal está em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O Partido Liberal está em obstrução.

O SR. ERNESTO GRADELLA (PSTU – SP) – Sr. Presidente, nós, do PSTU, queremos comunicar que estamos em obstrução pelo fato de o projeto não atender nem às necessidades nem às reivindicações dos trabalhadores, e também por causa das medidas tomadas pelo Governo Itamar Franco, colocando tropas do Exército nas ruas com a finalidade de reprimir greve. O Governo se utiliza das Forças Armadas contra um direito constitucional, que é o direito de greve. Essa nos parece uma medida muito drástica.

O Congresso Nacional não poderia, realmente, de maneira nenhuma, continuar funcionando como se nada estivesse ocorrendo lá fora. É necessário que entendamos que a melhor medida que esta Casa poderia tomar seria não votar nenhuma das medidas provisórias enquanto houvesse tropas nas ruas, pressionando os trabalhadores em greve. É necessário que o Congresso tenha uma posição muito firme.

Sr. Presidente, ontem, estivemos reunidos na Comissão de Defesa Nacional e estamos aguardando resposta do Ministro da Justiça, no que diz respeito às reivindicações e propostas de negociação feitas pela Polícia Federal.

Caso essa proposta não seja aceita, a saída que esta Casa tem é a de se posicionar contrariamente a qualquer votação enquanto houver manifestação das Forças Armadas nas ruas.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Nobre Congressista, estamos em processo de votação. Evidentemente que só se pode falar sobre a matéria em votação.

Peço aos Srs. Deputados que ocupem seus lugares. Vai-se iniciar a verificação.

A Presidência solicita a todos os Deputados que tomem assento em seus lugares, a fim de se iniciar a votação pelo sistema eletrônico.

Srs. Deputados que se encontram nas bancadas, queiram acionar, simultaneamente, o botão preto no painel e a chave sob a bancada, até que as luzes se apaguem. (Pausa)

(Procede-se à votação)

O SR. JOSÉ ABRÃO (PSDB – SP) – O PSDB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O PSDB vota "sim".

O SR. NELSON MARQUEZELLI (PTB – SP) – Peço à Bancada Ruralista que não vote, porque estamos fazendo acordo para votação na próxima terça-feira.

O SR. JOÃO TEIXEIRA (PL – MT) – O PL está em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Os Srs. Deputados que não registraram os seus votos queiram fazê-lo nos postos avulsos.

O SR. PAULO DE ALMEIDA (PSD – RJ) – Sr. Presidente, o PSD está em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O PSD está em obstrução.

O SR. MAURÍCIO CALIXTO (Bloco PFL – RO) – Sr.

Presidente, o PFL é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O PFL vota "sim".

O SR. AUGUSTO CARVALHO (PPS – DF) – O Partido Popular Socialista está em obstrução, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O Partido Popular Socialista está em obstrução.

O SR. CARLOS LUPI (PDT – RJ) – Sr. Presidente, comunico à Bancada do PDT que o Partido está em obstrução. Portanto, pedimos aos nobres Pares que não votem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O PDT está em obstrução.

O SR. NELSON MARQUEZELLI (PMDB – RS) – Sr. Presidente, comunico aos nobres Deputados e Senadores que, como Presidente da Comissão de Agricultura, estamos procedendo a um acordo com o Líder do Governo para votarmos a medida provisória na próxima terça-feira à noite, quando será apreciada, naquela oportunidade, uma emenda apresentada pela Bancada da Comissão de Agricultura, um destaque. Portanto, pedimos aos Srs. Deputados, ligados à agricultura do nosso País, que não deem presença e que não votem o presente requerimento para que possamos votar esse projeto na próxima terça-feira, à noite.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – O PSDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O PSDB vota "sim".

(Prossegue a votação)

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PPR – SP) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto o processo de votação se encaminha, quero fazer um registro.

O projeto de conversão estabelece que o reajuste de aposentados ocorra somente daqui a um ano, portanto, em maio de 95. Alerto que não são apenas os trabalhadores que estão sendo prejudicados, mas também os aposentados, que terão seu segundo aumento só em maio de 1996. Em razão disso, tentaremos uma negociação para garantir que o reajuste da Previdência Social não seja anual. Sabemos que os aposentados não têm sindicatos e não podem fazer greve, e que, por isso, não podem ser abandonados.

Quero chamar a atenção dos nobres Pares desta Casa para o genocídio silencioso que se está fazendo com os aposentados e pensionistas.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Líder Luís Eduardo.

O SR. LUÍS EDUARDO (Bloco PFL – BA) Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito à Bancada do PFL que vote "sim", pois é necessário que iniciemos, ainda nesta manhã, a discussão da medida provisória que criou a URV.

Portanto, Sr. Presidente, solicito a toda a Bancada do PFL que vote "sim".

O SR. PAULO PAIM – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Congressista.

O SR. PAULO PAIM (RS – PT) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, lembro aos Colegas que estão chegando, que estamos construindo um acordo para que a votação seja na próxima terça-feira.

Solicitamos a todos os Deputados, que são comprometidos

com os trabalhadores, independentemente de partido, que não registrem suas presenças no painel, porque estamos "costurando" um acordo – como já disse o nobre Deputado Arnaldo Faria de Sá e outros – que visa a introduzir um artigo garantindo a recomposição do salário do trabalhador na data-base, pelo princípio data-base/data-base.

Caso essa votação ocorra, estaremos inviabilizando o acordo. Com isso, perde o Congresso Nacional e o conjunto dos trabalhadores.

O apelo que fazemos aos Deputados é no sentido de não registrarem presença em plenário em nome do acordo que está sendo construído, inclusive com a participação de Parlamentares ligados ao Governo.

Tenho certeza, Sr. Presidente, que até terça-feira próxima esta Casa poderá fazer até uma grande festa, e, de forma simbólica, votar um projeto de conversão que garanta a recuperação das perdas a todos os trabalhadores, inclusive aos aposentados.

O SR. MAURÍCIO CALIXTO – O PFL está votando "sim", Sr. Presidente.

O SR. PAULO PAIM – Tenho certeza de que os Parlamentares que porventura chegarem até o posto de votação votarão "não". Mas a preferência é que os Parlamentares que têm compromissos com os trabalhadores e com os aposentados não votem. Na próxima terça-feira, esse compromisso já estará firmado e, dentro dessa linha, votaremos a URV, permitindo que se façam somente alguns destaque setorizados.

Esse é o nosso entendimento. A discussão agora é com relação ao destaque. O acordo se encaminha para que a votação da URV aconteça na próxima terça-feira, até porque, Sr. Presidente, sabemos que não acontecerá a votação, porque a matéria terá de ser discutida. Sabemos que às 14h inicia-se o Congresso Revisor. O bom-senso manda que construirmos o acordo para que a votação aconteça numa grande festa, na próxima terça-feira. Vejo aqui o Congressista Luís Roberto Ponte e tantos outros Deputados que, tenho certeza, vão colaborar para que esse acordo aconteça, para que possamos votar a URV.

Registro, Sr. Presidente, que os Parlamentares que estão em obstrução não são contra a URV. Somos contra a forma pela qual foi feita a conversão pela média e queremos discutir esse ponto para garantir que o trabalhador não fique com seu salário congelado durante um ano, como, por exemplo, o servidor, que só terá reajuste em janeiro do ano que vem, o aposentado, que só terá reajuste em maio do ano que vem, e as demais categorias, que também só terão seus salários reajustados na sua data-base, mediante acordo ainda em discussão.

Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que, não havendo fluxo nos postos de votação, encerre a votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Ainda há vários Congressistas votando.

O SR. PAULO PAIM – Sr. Presidente, quanto tempo mais V. Ex^a pretende deixar o painel aberto?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Daqui a pouco eu direi a V. Ex^a por quanto tempo.

O SR. PAULO PAIM – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOÃO TEIXEIRA – Sr. Presidente, o Partido Liberal solicita à sua Bancada – e principalmente aos Parlamentares por Mato Grosso, um dos Estados que mais produz grãos – que não marque presença no painel, em represália a este Governo que não respeita os produtores rurais.

O SR. CARLOS LUPI – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Congressista Carlos Lupi.

O SR. CARLOS LUPI (PDT - RJ). Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PDT está em obstrução e solicita à sua Bancada que não vote, principalmente porque essa medida provisória não traz nenhuma argumentação, nenhum elemento, nenhum artigo que proteja as perdas salariais da classe assalariada e trabalhadora do Brasil.

Estamos fazendo uma obstrução total a esse projeto, a esse Plano, porque ele traz uma perda real ao salário do trabalhador, congela os salários por quase um ano, não dando nenhum repasse das perdas salariais.

Como representantes do povo, não podemos aceitar que essa medida seja votada. Por isso, solicitamos à Bancada do PDT para não votar.

O SR. ANTÔNIO DOS SANTOS - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) - Concedo a palavra ao nobre Congressista Antônio dos Santos.

O SR. ANTÔNIO DOS SANTOS (Bloco (PFL) - CE). Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PFL convoca todos os Parlamentares para marcarem presença, lembrando, mais uma vez, para votarem "sim" à inversão da pauta.

O SR. LUÍS EDUARDO (PFL - BA) - Sr. Presidente, gostaria de fazer um apelo a todos os Parlamentares que se encontram nos seus gabinetes ou em outros dependências da Casa para que compareçam ao plenário e votem "sim", porque a inversão da pauta é fundamental para que possamos iniciar a discussão da medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) - A Presidência apela aos Srs. Congressistas para que venham ao Plenário.

O tempo para o encerramento desta votação será de 20 minutos.

O SR. LUÍS EDUARDO - Sr. Presidente, faço um apelo a V. Ex^a: como está em funcionamento, neste momento, a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação para examinar o processo de perda de mandato de um colega, penso que V. Ex^a poderia dar um prazo maior, talvez de 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) - Aguardaremos pelo prazo de 30min, ou seja, até às 12h50min. Comunicarei ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça para que seus Membros venham voltar, e depois retornem.

(Prossegue a votação)

O SR. GERMANO RIGOTTO - Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) - Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. GERMANO RIGOTTO (PMDB - RS). Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, convoco, mais uma vez, os Deputados do PMDB que estão nas dependências da Casa para virem ao plenário.

O PMDB vota "sim" ao requerimento!

O SR. PAULO RAMOS - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) - V. Ex^a tem a palavra.

O SR. PAULO RAMOS (PDT - RJ). Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, aproveito a oportunidade deste processo de votação, para reiterar o meu protesto por essa surpreendente, equivocada e até irresponsável intervenção do Exército, por decisão do Presidente da República, numa greve levada a efeito pelos policiais federais, no exercício de um direito legítimo. Essa greve representa uma cobrança ao Presidente da República do cumprimento de uma lei que está em vigor, que dá aos policiais

federais isonomia com os policiais civis do Distrito Federal.

A televisão, ontem, e a imprensa escrita, hoje, registram cenas até ridículas: militares do Exército, com a cara pintada e armados, como se estivessem numa guerra.

Esse espetáculo em nada contribui para o exercício da democracia. Se o Presidente Itamar Franco, que se tem apresentado aos olhos da Nação como um fraco, imagina que vai demonstrar algum vigor com esse aparato bélico, que chega a ser uma ofensa à consciência de qualquer cidadão, comete um grave equívoco.

Portanto, Sr. Presidente, cabe ao Presidente do Congresso Nacional tudo fazer para procurar, primeiro, superar o impasse e, acima de tudo, fazer com que o Exército brasileiro não seja exposto a uma situação de um ridículo sem precedentes. Houve até manobras com helicópteros e cabos de aço. Tudo isso chega a ser até uma palhaçada e o Exército brasileiro não pode ser levado a isso.

É preciso que o Presidente da República saiba, no exercício do seu cargo, encontrar o caminho da negociação. Isso porque a categoria profissional que ora está em greve tem razão em suas reivindicações.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. ALDO PINTO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) - Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. ALDO PINTO (PDT - RS). Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nossa posição em relação a esse Plano não se deve exclusivamente aos problemas do setor da produção, é mais ampla.

Esse Plano é leonino, é um estelionato eleitoral, é uma vergonha que está sendo repetida exatamente pelo mesmo fato já ocorrido em 1986, durante o Plano Cruzado. Buscaram, através dessa estratégia, talvez na última hora, a qualquer preço, mais uma vez lograr a Nação, comprometendo os interesses da própria soberania nacional.

Esse Plano, Sr. Presidente, em relação aos trabalhadores, como já foi sintetizado pelo nobre Deputado Paulo Paim, é altamente lesivo.

No que diz respeito à agricultura, pela primeira vez, vejo de forma clara um Governo insensível, que decreta, através dos artigos do próprio Plano, um novo descasamento, que provocará um endividamento impagável para o setor agrícola.

Esse Plano, Sr. Presidente, é incomensuravelmente pior do que o próprio Plano Collor. De março de 94 a junho de 94, provavelmente, já projetando os índices da TR, teremos uma diferença, nos custos dos financiamentos do produtor brasileiro, superior a 42%. Ou seja, o Plano Collor provocou um prejuízo exatamente de 33.4%, enquanto o atual Plano está determinando uma espoliação da ordem de 42%.

A própria equipe econômica do Governo buscou, de uma forma muito simplória, minimizar a situação na parte inicial da proposta de modificação do art. 16, mas não atendeu às reivindicações do setor agrícola brasileiro, porque no *caput* do mesmo artigo está inserida a correção dos preços em URV, enquanto que a correção dos contratos permanece em TR plena. Isso significa dizer que teremos exatamente, Sr. Presidente, juros reais superiores a 70%.

Não há setor produtivo no mundo que agüente essa agiotagem escandalosa, agora tentando ser oficializada por este Governo insensível, irresponsável e estelionatário.

Por isso, Sr. Presidente, chamo a atenção das pessoas de bem, dos Congressistas que estão comprometidos com o destino da Pátria, para não avalizarem esse novo golpe, que nada mais é do que suporte a uma candidatura que já está chegando a seu fim.

De uma forma golpista, tentam passar uma medida provisória para conseguir, a exemplo do Plano Cruzado, dar guarida a reivindicações pessoais do Ministro da Fazenda, que quer única e exclusivamente conseguir o voto pelo voto, nada mais do que isso.

Sr. Presidente, faço estas ressalvas com muita responsabilidade. Os Senadores e Deputados que porventura avalizarem esse Plano devem saber, de uma vez por todas, que nos seus Estados serão chamados à responsabilidade por terem participação direta, por lesarem de uma forma clara, evidente e golpista o setor produtivo nacional. Esse Plano agride, multiplica o endividamento.

A minha posição vai ao encontro, obviamente, da posição do meu Partido, com fatos importantes não apenas em relação ao setor da produção mas também em relação a todos os itens sobre os quais a nossa Bancada do PDT está perquirindo, está buscando soluções adequadas, que atendam de uma forma global à sociedade brasileira.

Fica, Sr. Presidente, o nosso protesto e a certeza de que vamos cobrar desses Deputados e Senadores que, de uma forma irresponsável, estão colocando em xeque um Estado produtivo, um Estado que tem a responsabilidade de produzir alimentos para colocar na mesa do consumidor brasileiro. E mais do que isso: vamos cobrar também em relação aos trabalhadores que foram lesados em seus salários, que estão perdendo, a cada dia, uma quantia incomensurável de receita, em função da insensibilidade do Governo.

É fantástico, é extraordinário, nobre Congressista Paulo Paim, como são pródigos em dar guarida às reivindicações dos banqueiros, como são pródigos em permitir que os bancos, que detinham 4,5% do PIB nacional, detenham hoje quase 30%, como são pródigos em permitir que, cada vez mais, enchem-se as burras dos banqueiros, em detrimento da atividade produtiva do nosso País. Esse preço é muito caro, é insuportável!

Por essa razão, Sr. Presidente, chamo a atenção de todos os Colegas, com o mais profundo respeito a todas as tendências, para que, com responsabilidade, com verticalidade, coloquem a sua posição de uma forma não apenas contestadora, mas coloquem a sua posição no voto contra o estelionato que está sendo feito por esse Governo irresponsável e insensível, que está colocando em xeque os destinos da Pátria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Adylson Motta, 1º Vice-Presidente.

O SR. JOSÉ GENOÍNO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O PRESIDENTE (Adylson Motta) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT-SP). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aproveitando a presença, na Mesa, do Líder do Governo e a presença, no recinto da Casa, dos Presidentes do Senado e da Câmara, desejo trazer a V. Ex^a um apelo e uma proposta, diante de uma situação que considero grave e extremamente delicada.

A questão a que me refiro é o tratamento desse impasse que envolve as manifestações de grevistas da Polícia Federal – e quero deixar clara a minha opinião: em alguns momentos, em algumas atitudes exageradas, de um radicalismo artificial – e também as manifestações ocorridas em algumas Unidades da Federação, em relação à ocupação de prédios públicos.

Ao fixar esta posição, Sr. Presidente, também ressaltamos que a demonstração de força militar realizada no dia de ontem merece de nossa parte, como membro do Congresso Nacional, uma observação ao Presidente da República, no sentido de que não te-

ria sido necessário, por exemplo, que alguns helicópteros passassem em vôo rasante por cima do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, diante da decisão tomada ontem pelo Presidente da República, na Comissão de Defesa Nacional, apoiando a proposta do Deputado Fábio Meirelles, buscamos a alternativa de uma solução negociada para a questão, cujos principais itens, meu grande amigo Pedro Simon, eu explicitarei:

1º) A Polícia Federal garante o funcionamento, sem a operação padrão, daquilo que é essencial, nos aeroportos, portos, fronteiras e a expedição de passaportes;

2º) Retira-se o aparato das Forças Armadas na ocupação das instituições burocráticas da Polícia Federal;

3º) Os grevistas que continuam em greve não farão piquetes armados e nem impedirão pessoas de entrarem nos prédios públicos;

4º) Será constituída uma comissão, com o aval da Comissão de Defesa Nacional, com a finalidade de buscar uma solução negociada para a proposta salarial objeto da greve.

Nós, do Partido dos Trabalhadores, meu caro amigo Pedro Simon, não temos qualquer interesse em alimentar esse radicalismo artificial que dá margem à provocação e à insensatez.

Em segundo lugar, nós queremos produzir uma solução política negociada para que o processo político eleitoral seja tranquilo e não dê margem a provocações e perturbações do Estado de Direito. Uma situação delicada como essa, com armas de um lado e de outro, é semelhante a um fio desencapado que, a qualquer momento, poderá provocar um curto-círcuito, e isso nos preocupa.

O Presidente Itamar Franco, pessoa com uma tradição democrática no seu currículo, tem exercido um Governo ao qual fazemos críticas e oposição, mas, em alguns pontos, tem demonstrado uma preocupação no tratamento da coisa pública, com os valores democráticos de uma postura equilibrada.

Neste momento, portanto, o Presidente Itamar Franco não pode, de maneira alguma, dar margem a situações incontroláveis, que poderão não só complicar o processo político como macular a sua trajetória política. É necessário bom senso, concessões de lado a lado; é preciso que se tenha juízo para se evitar demonstrações de força, seja dos grevistas, seja do aparato militar. É necessário uma solução de estadista.

Faço este pronunciamento, informado de que haverá uma reunião com o Presidente do Congresso Nacional, o Presidente da Câmara e as Lideranças no Senado e na Câmara, para que o meu amigo Pedro Simon leve a nossa preocupação de buscarmos o quanto antes uma saída política, porque esse tipo de impasse não interessa nem à Oposição, nem ao Governo, nem à democracia.

É necessário um pouco de juízo, é necessário diminuir esse clima de radicalismo artificial que foi criado, seja com a demonstração de força, seja com determinadas atitudes.

Embora considerando a greve legítima e justa, entendo que ela não pode ultrapassar os limites de uma greve dentro do Estado Democrático de Direito. Por isso, conhecendo o Senador Pedro Simon, o compromisso de S. Ex^a e a retidão no tratamento da coisa pública, na democracia e na ética, sinto-me à vontade para fazer desta tribuna um apelo a S. Ex^a, no sentido de que o nobre Líder leve as nossas preocupações a essa reunião com o Presidente da República.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Adylson Motta, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 2º Secretário.

O SR GERMANO RIGOTTO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Tem a palavra o nobre Líder do PMDB.

O SR. GERMANO RIGOTTO (PMDB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de saber se a Mesa está solicitando aos Srs. Congressistas, membros das comissões em funcionamento, que venham ao plenário registrar seus votos. Parece-me que há muitos Colegas trabalhando nas comissões que ainda não acorreram ao plenário.

Como há Bancadas nitidamente em obstrução, a solicitação que fazemos, Sr. Presidente, é no sentido de que, pelo menos, venham ao plenário, registrem a presença e voltem para as comissões. Essa é a solicitação que se faz. Mais uma vez, convoco os Colegas do PMDB que acorram ao plenário e que votem "Sim" ao requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A solicitação de V. Ex* já foi atendida pelo Congressista Adylson Motta no exercício da Presidência.

A Mesa reitera o apelo anteriormente formulado pelo Congressista Adylson Motta: que os integrantes das Comissões Técnicas que se encontram em reuniões, tanto na Câmara quanto no Senado, compareçam ao plenário para participar do processo de votação que está em curso neste momento.

O SR. JOFRAN FREJAT – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Tem a palavra o Congressista Jofran Frejat.

O SR. JOFRAN FREJAT (PP-DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer um esclarecimento a respeito desse movimento paredista da Polícia Federal. O que tem sido divulgado pela imprensa é que a Polícia Federal deseja uma isonomia com a Polícia Civil do Distrito Federal. Este fato não é exatamente verdadeiro. A Constituição define a relação de salário entre Delegados de Polícia e o Ministério Público. Isso existe em todo o Brasil, ou seja, os Delegados da Polícia Federal recebem valores iguais aos Delegados de outros Estados, inclusive, do Distrito Federal. O que o Distrito Federal fez foi estabelecer uma proporcionalidade entre os Delegados, os Escrivães, os Peritos e os Agentes de Polícia, acabando com a defasagem que existia entre os vencimentos dos Delegados e dos diversos membros da categoria policial.

Quando se divulga que se quer uma isonomia com a Polícia do Distrito Federal não se refere ao Delegados. A Polícia Federal e o Ministério da Justiça deveriam estabelecer a proporcionalidade que o Governo do Distrito Federal fez aqui, para evitar que aqueles do escalão mais baixo fizessem essa reivindicação e culminasse com esse processo paredista que está prejudicando a população.

Não se trata de isonomia com a Polícia Civil do Distrito Federal, mas de uma proporcionalidade entre os vencimentos de um Delegado da Polícia Federal e os demais membros da categoria, como o que fez o Distrito Federal.

Aproveito a oportunidade, após este esclarecimento, para registrar nesta data de hoje o Dia do Enfermeiro. Quero parabenizar os Enfermeiros brasileiros pelo trabalho estafante, denodado, que têm realizado em prol da população brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. JOSÉ ALDO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Congressista José Aldo.

O SR. JOSÉ ALDO (PTB-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estamos às vésperas de votar essa medida provisória e hoje, no programa **Bom Dia Brasil**, um repre-

sentante do Governo, com desculpas de que temos de impedir o gasto, o excesso de compras, falou para a população brasileira que devemos aquiescer na nossa consciência juros de 5% sobre a URV.

Sr. Presidente, isso é um absurdo! Estão querendo enriquecer a quem? "Encher" os banqueiros mais uma vez? O povo brasileiro irá às compras pagando 5% em URVs. Está havendo um desasco com a população. Este Governo e o Ministro da Fazenda, que elaboraram esse Plano, devem ter mais consciência com a Nação brasileira. Falar em juros de 4% ou 5% em URV é roubar a população brasileira!

Quero registrar, mais uma vez, a minha preocupação com relação a essa questão em que, com desculpa de evitar os gastos excessivos, as compras excessivas, o Governo vem com essa balela de falar em juros de 5%. Com relação ao dólar, tanto nos Estados Unidos como no mundo inteiro, o máximo que se cobra é 10% ao ano.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. MIRO TEIXEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Congressista Miro Teixeira.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em uma sessão da Câmara dos Deputados, conversei com o Congressista Adylson Motta, pelos microfones, que presidia a sessão, no sentido de que não se poderia manter os microfones do plenário desligados.

A Mesa, através de seu Presidente, tem todo direito de interromper a palavra de um Parlamentar se ela não tiver sendo adequadamente conduzida, se tiver ferindo o Regimento. Mas nenhum de nós pode ficar tolhido no exercício do seu mandato. Podemos pedir a palavra para uma questão de ordem ou para contraditar uma questão de ordem.

Essa é uma prática nova na Casa. V. Ex* foi um Deputado veterano, hoje um Senador, e sabe que nunca houve essa prática aqui na Casa. A Presidência tem autoridade para determinar quem vai falar, para cortar o microfone de quem estiver se excedendo, mas manter desligados os microfones produz tensões no plenário. O nosso instrumento é o verbo, é a palavra. Se, de repente, o microfone permanece desligado e não temos o direito de dizer que queremos contraditar uma questão de ordem, estamos inaugurando uma prática ruim, muito ruim; não inaugurada por V. Ex*, diga-se de passagem, mas que devemos evitar, precisamos evitar. Temos o princípio da responsabilidade no exercício do mandato. Ninguém ficará gritando no microfone enquanto outro Congressista estiver falando, porque será repelido pela própria Casa, pelo próprio Plenário.

Mas estou vendo aqui, Sr. Presidente, um desfilar de Parlamentares pedindo que se vote a medida provisória, dizendo o quanto é fundamental assistir, na televisão, o Presidente da República anunciar a data da vigência do Real, anunciando, paralelamente, que preferiria fazê-lo se a medida provisória estivesse aprovada, e responsabilizando o Congresso Nacional pela não aprovação, quando foram os Líderes do Governo, aqui, na Casa, e os Líderes dos Partidos que apoiaram o Governo que impediram a inclusão, na Ordem do Dia, da Medida Provisória nº 434, depois reeditada.

Então, Sr. Presidente, é bom que se faça também um exame de consciência. Nós, Deputados e Senadores, não podemos exigir que a população, de um modo geral, respeite o Parlamento se os próprios Parlamentares não o estão fazendo. Não se votou a medida provisória quando o Governo não quis que se votasse e agora querem acelerar a votação da medida provisória quando o Gover-

no diz que deseja se vote a medida provisória.

Resta saber o que estamos fazendo aqui: se nós temos aqui um poder de arbítrio sobre as matérias que, constitucionalmente, regimentalmente, são da nossa deliberação ou se nós estamos aqui, pura e simplesmente, para fazer aquilo que o Governo quer. É a impressão que está sendo transmitida. Não vou me referir aos Parlamentares que o fizeram, não vou reeditar aqui as suas frases, porém, imagino que nós precisamos rever essa posição.

Sr. Presidente, o Presidente Humberto Lucena fixou em 12h50min o horário para o encerramento dessa verificação de votação. Faço uma questão de ordem a V. Ex^a: esta determinação do tempo não pode flutuar também ao sabor da vontade da Mesa, ao sabor da matéria que está na Ordem do Dia ou até de quem exerce a Presidência? Todavia, não é este o momento para uma resposta. Penso que ela deve ser por escrito e passar pela Comissão de Justiça.

Neste momento, peço a V. Ex^a que encerre a votação, cumprindo a determinação do Presidente da Casa, pois já são 12h50min.

O SR. GERMANO RIGOTTO – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. LUÍS EDUARDO – Sr. Presidente, há Congressistas votando!

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Mesa pede calma aos Srs. Parlamentares.

O SR. LUÍS EDUARDO – Sr. Presidente, com a votação em curso não se pode encerrar!

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Foi acertado pelo Presidente Humberto Lucena que a votação seria encerrada às 12h51min. Consequentemente, a Mesa vai encerrar a votação.

O SR. LUÍS EDUARDO – Com o fluxo de votação não, Sr. Presidente! V. Ex^a deve respeitar o fluxo de votação!

O SR. GERMANO RIGOTTO – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. LUÍS EDUARDO – Não se pode interromper Congressista de votar!

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Está encerrada a votação de acordo com a decisão adotada pelo Presidente Humberto Lucena.

O SR. LUÍS EDUARDO – Sr. Presidente, quero protestar em nome do meu partido contra a decisão...

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Está encerrada a votação de acordo com a decisão adotada anteriormente pela Mesa.

O SR. LUÍS EDUARDO – É o Regimento. Há Congressistas votando, Sr. Presidente! Agora que as comissões vieram para cá, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – De acordo com a decisão adotada pelo Presidente Humberto Lucena, a votação seria encerrada às 12h51min.

A Mesa formulou vários apelos para que os Parlamentares comparecessem ao plenário para a votação.

Está encerrada a votação.

(Prossegue a votação)

VOTAM OS SRS. DEPUTADOS:

Roraima

Alceste Almeida – PTB – Sim
Francisco Rodrigues – PTB – Sim
João Fagundes – PMDB – Sim
Júlio Cabral – PP – Sim
Marcelo Luz – PP – Abstenção
Ruben Benton – Bloco – Sim.

Amapá

Fatima Pelaes – Bloco – Sim
Murilo Pinheiro – Bloco – Sim

Valdenor Guedes – PP – Sim.

Pará

Alacid Nunes – Bloco – Sim
Carlos Kayath – PTB – Sim
Domingos Juvenil – PMDB – Sim
Gerson Peres – PPR – Sim
Herminio Calvinho – PMDB – Sim
Hilario Coimbra – PTB – Sim
José Diogo – PP – Sim
Manoel Ribeiro – PMDB – SIM
Mário Chermont – PP – Sim
Paulo Titan – PMDB – Sim.

Amazonas

Ezio Ferreira – Bloco – Sim
João Thomé – PMDB – Sim
José Dutra – PMDB – Sim
Pauderney Avelino – PPR – Sim

Rondônia

Antônio Morimoto – PPR – Sim
Aparício Carvalho – PSDB – Sim
Carlos Camurça – PP – Sim
Edison Fidelis – PP – Sim
Expedito Rafael – PPR – Sim
Maurício Calixto – Bloco – Sim
Pascoal Novaes – PSB – Sim.

Acre

Adelaide Neri – PMDB – Sim
João Maia – PP – Sim.

Tocantins

Edmundo Galdino – PSDB – Sim.

Maranhão

César Bandeira – Bloco – Sim
Costa Ferreira – PP – Sim
Daniel Silva – Bloco – Sim
Eurico Ribeiro – PPR – Sim
Jayme Santana – PSDB – Sim
José Burnett – PPR – Sim
José Reinaldo – Bloco – Abstenção
Mauro Fecury – Bloco – Sim
Pedro Novais – PMDB – Não
Roseana Sarney – Bloco – Sim
Sarney Filho – Bloco – Sim.

Ceará

Aécio de Borba – PPR – Abstenção
Antônio dos Santos – Bloco – Sim
Ariosto Holanda – PSDB – Sim
Carlos Virgílio – PPR – Sim
Edson Silva – PDT – Não
Ernani Viana – PP – sim
Etevaldo Nogueira – Bloco – Sim
Luiz Pontes – PSDB – Sim
Marco Penaforte – PSDB – Sim
Mauro Sampaio – PSDB – Sim
Moroni Torgan – PSDB – Sim
Ubiratan Aguiar – PMDB – Sim
Vicente Fialho – Bloco – Sim.

Piauí

B. Sá – PP – Sim
Ciro Nogueira – Bloco – Sim

Jesus Tajra – Bloco – Sim
 João Henrique – PMDB – Sim
 José Luiz Maia – PPR – Sim
 Mussa Demes – Bloco – Sim
 Paes Landim – Bloco – Sim
 Paulo Silva – PSDB – Sim.

Rio Grande do Norte

Ibere Ferreira – Bloco – Sim
 João Faustino – PSDB – Sim
 Marcos Formiga – PSDB – Sim.

Paraíba

Adauto Pereira – Bloco – Sim
 Efraim Moraes – Bloco – Sim
 Evaldo Gonçalves – Bloco – Sim
 Francisco Evangelista – PPR – Sim
 Ivandro Cunha Lima – PMDB – Sim
 Vital do Rego – PDT – Não.

Pernambuco

Inocêncio Oliveira – Bloco – Sim
 José Carlos Vasconcellos – PRN – Sim
 José Jorge – Bloco – Sim
 José Mendonça Bezerra – Bloco – Sim
 José Múcio Monteiro – Bloco – Sim
 Maurilio Ferreira Lima – PSDB – Sim
 Maviael Cavalcanti – Bloco – Sim
 Osvaldo Coelho – Bloco – Sim
 Pedro Correa – Bloco – Sim
 Roberto França – PSB – Sim
 Roberto Magalhães – Bloco – Sim
 Salatiel Carvalho – PP – Sim
 Wilson Campos – PSDB – Sim.

Alagoas

Augusto Farias – Bloco – Sim
 José Thomaz Nonô – PMDB – Sim
 Roberto Torres – PTB – Sim.

Sergipe

Cleonâncio Fonseca – PPR – Sim
 Djenal Gonçalves – PSDB – Sim
 Everaldo de Oliveira – Bloco – Sim
 Jerônimo Reis – PMN – Sim
 José Teles – PPR – Sim
 Messias Góis – Bloco – Sim.

Bahia

Ângelo Magalhães – Bloco – Sim
 Aroldo Cedraz – Bloco – Sim
 Benito Gama – Bloco – Sim
 Carlos Sant'Anna – PP – Sim
 Clóvis Assis – PSDB – Sim
 Eraldo Timoco – Bloco – Sim
 Félix Mendonça – PTB – Sim
 Geddel Vieira Lima – PMDB – Sim
 Jubes Ribeiro – PSDB – Sim
 Jairo Azi – Bloco – Sim
 João Almeida – PMDB – Sim
 João Carlos Bacelar – Bloco – Sim
 Jonival Lucas – Bloco – Sim
 Jorge Khoury – Bloco – Sim
 José Carlos Aleluia – Bloco – Sim

José Falcão – Bloco – Sim
 Jutahy Junior – PSDB – Sim
 Leur Lomanto – Bloco – Sim
 Luís Eduardo – Bloco – Sim
 Luiz Moreira – Bloco – Sim
 Luiz Viana Neto – Bloco – Sim
 Manoel Castro – Bloco – Sim
 Marcos Medrado – PP – Sim
 Pedro Irujo – PMDB – Sim
 Prisco Viana – PPR – Sim
 Sérgio Gaudenzi – PSDB – Sim
 Tourinho Dantas – Bloco – Sim
 Waldir Pires – PSDB – Abstenção.

Minas Gerais

Aécio Neves – PSDB – Sim
 Aloísio Vasconcelos – PMDB – Sim
 Aracely de Paula – Bloco – Sim
 Camilo Machado – PTB – Sim
 Elias Murad – PSDB – Sim
 Felipe Neri – PMDB – Sim
 Fernando Diniz – PMDB – Sim
 Genésio Bernardino – PMDB – Sim
 Humberto Souto – Bloco – Sim
 Ibrahim Abi-Ackel – PPR – Sim
 Irani Barbosa – PSD – Abstenção
 Israel Pinheiro – PTB – Sim
 José Belato – PMDB – Sim
 Leopoldo Bessone – PTB – Não
 Odelmo Leão – PP – Sim
 Osmânia Pereira – PSDB – Sim
 Paulino Cícero de Vasconcelos – PSDB – Sim
 Paulo Heslander – PTB – Sim
 Raul Belém – PP – Sim
 Roberto Brant – PTB – Sim
 Saulo Coelho – PSDB – Sim
 Sérgio Naya – PP – Sim
 Tarcísio Delgado – PMDB – Sim
 Vittorio Medioli – PSDB – Sim

Espírito Santo

Armando Viola – PMDB – Sim
 Etevalda Grassi de Menezes – PTB – Sim
 Jório de Barros – PMDB – Não
 Lézio Sathler – PSDB – Sim
 Rita Camata – PMDB – Sim
 Rose de Freitas – PSDB – Sim.

Rio de Janeiro

Aldir Cabral – Bloco – Sim
 Arolde de Oliveira – Bloco – Sim
 Artur da Távola – PSDB – Sim
 Carlos Lupi – PDT – Não
 Francisco Dornelles – PPR – Sim
 Jamil Haddad – PSB – Não
 Laprovita Vieira – PP – Sim
 Roberto Campos – PPR – Mão
 Rubem Medina – Bloco – Sim
 Sérgio Arouca – PPS – Sim
 Simão Sessim – PPR – Sim
 Wanda Reis – PMDB – Sim.

São Paulo

Alberto Goldman – PMDB – Sim
 Albeto Haddad – PP – Sim

Armando Pinheiro – PPR – Abstenção
 Arnaldo Faria de Sá – PPR – Não
 Cardoso Alves – PTB – Abstenção
 Carlos Nelson – PMDB – Abstenção
 Delfim Netto – PPR – Não
 Fábio Feldmann – PSDB – Sim
 Gastone Righi – PTB – Sim
 Geraldo Alckmin filho – PSDB – Sim
 Heitor Franco – PPR – Não
 Helio Rosas – PMDB – Sim
 José Abrão – PSDB – Sim
 José Aníbal – PSDB – Sim
 José Serra – PSDB – Sim
 Koyu Iha – PSDB – Sim
 Luiz Carlos Santos – PMDB – Sim
 Luiz Maximo – PSDB – Sim
 Marcelino Romano Machado – PPR – Sim
 Mauríci Mariano – PMDB – Sim
 Maurício Najar – Bloco – Sim
 Mendas Botelho – PP – Sim
 Michel Temer – PMDB – Sim
 Nelson Marquezelli – PTB – Sim
 Paulo Novaes – PMDB – Sim
 Pedro Pavão – PPR – Sim
 Tuga Angerami – PSDB – Sim
 Walter Nory – PMDB – Sim.

Mato Grosso

Augustinho Freitas – PP – Sim
 Jonas Pinheiro – Bloco – Sim
 Rodrigues Palma – PTB – Sim.

Distrito Federal

Benedito Domingos – PP – Sim
 Jofran Frejat – PP – Sim
 Osório Adriano – Bloco – Sim
 Sigmarina Seixas – PSDB – Sim.

Goiás

Antônio Faleiros – PSDB – Sim
 Haley Margon – PMDB – Sim
 Lázaro Barbosa – PMDB – Sim
 Lúcia Vania – PP – Sim
 Mauro Miranda – PMDB – Sim
 Naphtali Alves de Souza – PMDB – Sim
 Vilmar Rocha – Bloco – Sim
 Virmondes Cruvinal – PMDB – Abstenção.

Mato Grosso do Sul

Elísio Curvo – PTB – Sim
 Flávio Derzi – PP – Não
 George Takimoto – Bloco – Sim.

Paraná

Antônio Ueno – Bloco – Sim
 Basílio Villani – PPR – Abstenção
 Carlos Roberto Massa – PTB – Sim
 Carlos Scarpelini – PP – Sim
 Deni Schwartz – PSDB – Sim
 Homero Oguido – PMDB – Sim
 Joni Varisco – PMDB – Sim
 José Felinto – PP – Sim
 Luciano Pizzato – Bloco – Sim
 Luiz Carlos Hauly – PP – Sim

Max Rosenmann – PDT – Sim
 Munhoz da Rocha – PSDB – Sim
 Otto Cunha – PPR – Sim
 Reinhold Stephanes – Bloco – Sim
 Renato Johnsson – PP – Não
 Werner Wanderer – Bloco – Sim
 Wilson Moreira – PSDB – Sim.

Santa Catarina

Ângela Amin – PPR – Sim
 Dejandir Dalpasquale – PMDB – Abstenção
 Edison Andriño – PMDB – Sim
 Jarvis Gaidzinski – PPR – Abstenção
 Luiz Henrique – PMDB – Sim
 Neuto de Conto – PMDB – Sim
 Orlando Pacheco – PSD – Sim
 Vasco Furlan – PPR – Abstenção.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck – PSDB – Sim
 Adylson Motta – PPR – Não
 Arno Magarinos – PPR – Sim
 Celso Bernardi – PPR – Não
 Fetter Junior – PPR – Não
 Germano Rigotto – PMDB – Sim
 João de Deus Antunes – PPR – Sim
 Luís Roberto Ponte – PMDB – Sim
 Mendas Ribeiro – PMDB – Sim
 Nelson Jobim – PMDB – Sim
 Nelson Proença – PMDB – Sim
 Odacir Klein – PMDB – Sim
 Osvaldo Bender – PPR – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Está encerrada a votação.

Não houve quorum para a votação do Requerimento nº 63/94, ficando, assim, prejudicado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Item 1

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 472, de 15 de abril de 1994, que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública, e dá outras providências.

À medida foram apresentadas duzentas e uma emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 06, de 1994-CN, concluiu pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 1994, aproveitando a maioria das emendas apresentadas.

Em discussão a medida provisória, as emendas e o projeto de lei de conversão, em turno único.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito para discuti-la, o Congressista Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (PT-RS). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faço um apelo ao Plenário solicitando aos Congressistas que fiquem calmos. Infelizmente, na política é assim. Há momentos em que alguns ganham e outros perdem. Temos que saber ganhar e termos que saber perder.

Neste momento, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, penso que a vitória não foi desse ou daquele setor; ela foi do Congresso Nacional, de todos aqueles que querem votar a URV na próxima terça-feira. Queremos votar a URV. Queremos construir um entendimento; queremos construir um acordo que garanta o salário dos trabalhadores para que não vá ficar reduzido.

Sr. Presidente, como dizia, tenho certeza de que esta Casa vai construir um acordo, que o Governo será sensível, que todos os Congressistas, todos os partidos vão se somar, numa grande frente, para defender os aposentados, os servidores, os trabalhadores da área privada a fim de que eles tenham uma medida provisória que garanta a recuperação das perdas. Tenho certeza, também, que o artigo, Sr. Presidente,... (tumulto no plenário)

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, peço calma ao Líder do Governo. Não fica bem o que diz S. Ex^a; S. Ex^a está desrespeitando, de forma ostensiva, o Presidente da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Diante do tumulto estabelecido no plenário, a Presidência suspende a sessão, por vinte minutos.

(Suspensa às 12h51min, a sessão é reaberta às 13h10min.)

O Sr. Nabor Júnior, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Está reaberta a sessão.

O SR. ADYLSOM MOTTA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Congressista Adylson Motta, pela ordem.

O SR. ADYLSOM MOTTA (PPR-RS) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas contestar uma colocação feita aqui pelo Congressista Miro Teixeira, que ouvi enquanto estava em meu gabinete.

Eu tenho desligado os microfones sistematicamente durante o processo de votação, quando presido a Mesa. Durante o referido processo, concede-se a palavra a alguém por liberalidade da Mesa, porque o processo de votação não pode ser interrompido. Então, nenhum Congressista poderia usar a palavra durante o mesmo, e creio que se outro argumento não houvesse, o que aconteceu aqui, agora, já é o suficiente para dizer por que fecho os microfones: para evitar o tumulto, a desordem, a desorganização e o desrespeito à Mesa. Então, enquanto eu presidir a sessão – é uma opção que se tem aqui – vou aplicar essa regra, Sr. Presidente. Durante o processo de votação só concederei a palavra para questão de ordem sobre o processo de votação; fora disso, não concederei.

Não aceito, portanto, as insinuações, as contestações e as reprimendas, talvez, do Congressista Miro Teixeira, porque estou cumprindo o Regimento Interno e para isso fui eleito Vice-Presidente. Agora é uma escolha, posso ser destituído da Mesa se não aceitarem o meu procedimento.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – A Presidência esclarece ao Plenário que o titular da Mesa teve que se retirar por alguns instantes para cumprir o compromisso de receber um Embaixador estrangeiro.

Na direção dos trabalhos ficaram os substitutos regimentais.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Sr. Presidente, fui referido pelo Congressista Adylson Motta e tenho direito à palavra.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Com a palavra o nobre Congressista Miro Teixeira.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT-RJ) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, contesto a decisão de se cortar o som do microfone do plenário, de se impedir que o Parlamentar seja o árbitro do momento em que deve pedir a palavra pela ordem. O Presidente da sessão tem autoridade para cortar o microfone, isto sim, se um Parlamentar proceder anti-regimentalmente, mas o princípio não é o da irresponsabilidade no exercício do mandato; o princípio é o da responsabilidade. E tenho trajetória

nesta Casa para dizer isto, porque jamais declarei o meu inconformismo com qualquer deliberação da Mesa que não fosse pelos termos estritamente regimentais. Mas sou árbitro do meu mandato, sei quando devo pedir uma questão de ordem, e a Mesa, pelo seu Presidente, também tem o árbitrio de deliberar se a minha questão de ordem é regimental ou não. O instrumento do mandato aqui no plenário é a palavra, e esta não pode ser impedida a qualquer Congressista que esteja agindo regimentalmente.

O SR. LUÍS EDUARDO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Pois não. Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. LUÍS EDUARDO (PFL-BA) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de fazer um protesto em nome do meu partido. Durante a ausência de V. Ex^a, que aliás fixou o prazo de 30 minutos para o término da votação, pedi várias vezes a palavra pela ordem sobre o processo de votação.

Pois bem, Sr. Presidente, não nos cabe desconhecer que a imagem do Congresso Nacional não é nada boa nas ruas porque não proporcionamos quorum, porque não deliberamos. Por isso, os meios de comunicação têm cobrado, permanentemente, de nós o descaso.

V. Ex^a, Sr. Presidente, tem sido cioso no cumprimento do dever. Mas devo dizer que o Presidente que dirigia a sessão cortou o microfone, não admitiu conceder-me a palavra sobre o processo de votação. E o que é mais grave, S. Ex^a tem o árbitrio – como disse o Congressista Miro Teixeira –, mas não pode ser arbitrário; não pode encerrar uma votação em pleno andamento, com um fluxo enorme de Parlamentares. O próprio Presidente havia solicitado a suspensão dos trabalhos da Comissão de Justiça.

Sr. Presidente, é muito grave a decisão que foi tomada pela Mesa: ela desrespeita o Plenário, agride os Congressistas e frustra a opinião pública.

Estamos aqui para votar. Havia quorum, mais de 10 Deputados membros da Comissão de Justiça estavam perfilados. Basta-ria que o Presidente que dirigia os trabalhos naquele momento respeitasse o Regimento e não interrompesse o processo de votação, pois ainda havia Parlamentares que desejavam exercer o seu direito de votar.

Portanto, Sr. Presidente, quero protestar contra a decisão da Mesa que, inclusive, impediu que o Líder usasse do seu direito, até para contribuir com a Mesa; preferiu atender àqueles que estavam ao seu lado e o ajudaram a tumultuar a sessão; preferiu a opinião daqueles que tentam substituir o Secretário-Geral da Mesa, auxiliando o Presidente nas questões regimentais.

Fica, Sr. Presidente, o meu protesto, o protesto do Partido da Frente Liberal em função de uma decisão que só faz contribuir para desgastar mais ainda a imagem do Congresso.

A SRA. SANDRA CAVALCANTI – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – V. Ex^a tem a palavra.

A SRA. SANDRA CAVALCANTI (PPR-RJ) Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero registrar que estava no plenário, chegou a tempo de votar, tentei atravessar o tumulto que se forma sempre junto à mesa de votação e fui impedida de votar pela decisão abrupta da Presidência ao interromper o processo de votação.

Eu estava na Casa trabalhando e não me ausento normalmente do plenário. Cheguei a tempo. Assim como eu, vários Companheiros foram impedidos de exercer o seu direito de votar pela decisão extemporânea, abrupta do Presidente de interromper o processo de votação com pessoas ainda chegando.

De modo, Sr. Presidente, que quero registrar a minha presença e o meu voto, que seria "sim".

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. TARCÍSIO DELGADO – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem a palavra o nobre Congressista.

O SR. TARCÍSIO DELGADO (PMDB-MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Congressistas, permito-me, nesta hora, com a maior tranquilidade, sem nenhum tipo de emoção pelos episódios acontecidos há pouco, concluir as Lideranças e toda a Casa para dizer aos Congressistas que precisamos deliberar. Daqui a pouco, não vão sentir mais falta de nós, porque aqui a obstrução virou regra e a deliberação, exceção.

Não se delibera sobre coisa alguma! Houve um pequeno incidente: alguns Congressistas aguardavam em fila para se inscrever e, de repente, a sessão foi encerrada.

Episódios dessa natureza já aconteceram com os mesmos que hoje contribuíram para que o fato se repetisse.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, precisamos deliberar; quero votar! Quero perder em algumas votações e ganhar em outras. Não é possível que continuemos com esta situação, vivendo em contradição.

Temos um problema sério, que é a CPI do Orçamento, quando cassamos alguns Companheiros e absolvemos outros. Temos problemas complicados como o da Revisão Constitucional, que não pode continuar por várias contradições, por vários problemas existentes.

Não deliberamos nem as matérias ordinárias, as matérias comuns; medida provisória contra a qual levantamos tantas vezes questionamentos, e teremos de concluir-la hoje.

O que seria do País se não houvesse as medidas provisórias, se nós nada deliberássemos? Se as medidas provisórias têm de ser reeditadas várias vezes e não as deliberamos?

Não temos mais condição moral de criticar um expediente, um instrumento como este.

Tudo o que ocorreu não deve interferir nas tarefas de deliberação da Casa, em momento algum.

Não podemos concordar com a obstrução, que, apesar de legítima – nós a reconhecemos correta, democrática –, em nenhum Parlamento do mundo ela é a regra e a deliberação, a exceção. Ocorre o contrário.

Esta matéria é de grande repercussão para a Nação brasileira; ninguém pode negar. Ninguém pode contraditar as consequências desta matéria para a economia.

Sr. Presidente, como Líder do PMDB, mais uma vez, quero trazer a nossa palavra, o nosso clamor, o nosso pedido às Lideranças: vamos deliberar, vamos votar contra ou a favor; precisamos decidir, porque a sociedade já nos está criticando de uma maneira muito aguçada, muito forte. E, daqui a pouco, a sociedade vai dizer que não fazemos falta alguma, porque não decidimos as matérias sérias que aqui vêm.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a palavra da Liderança nesta hora não é para discutir o problema da questão de ordem levantada com a votação. A sessão foi encerrada abruptamente; a meu ver, precipitadamente. Havia Congressistas, no momento, registrando a sua presença – o que poderia ter caracterizado quorum.

Por causa de uma questão regimental, de meio minuto, a Casa vai deixar de deliberar? Isso é muito sério para todos nós!

Eu gostaria de concluir a todos os Companheiros para que passassem a decidir a partir de hoje, derrotando e aprovando matérias, uma vez que é este o nosso dever principal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. ALDO REBELO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem a palavra V. Ex^a

O SR. ALDO REBELO (PCdoB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, naturalmente esta Casa, em momentos decisivos, enfrenta o fervor do embate, da disputa.

Eu não me encontrava no plenário no momento do tumulto, mas quero aqui prestar um depoimento que julgo necessário.

O Senador Nabor Júnior não pertence aos quadros do Partido Comunista do Brasil. Desde que o conheço, pertence ao antigo MDB e, hoje, ao PMDB.

Conheci S. Ex^a como Deputado Federal nesta Casa; posteriormente, como Governador do Estado do Acre, a quem visitei, em Rio branco.

Sr. Presidente, o episódio ocorrido no início da tarde de hoje é apenas a decorrência de outros que já aconteceram. Por uma razão ou por outra, microfones de apartes neste plenário já foram desligados em outras circunstâncias.

E o protesto legítimo, Sr. Presidente, daqueles que perderam circunstancialmente uma disputa em plenário não pode justificar o gesto de agressão ao Presidente da Mesa, principalmente quando se trata, reconhecidamente por todos nós, de um homem público de passado e de reputação ilibadas.

Creio que devemos conduzir a disputa em plenário nos moldes do Regimento Interno, quando, inclusive, nem todos podem ganhar sempre, mas devemos preservar, naturalmente, o respeito que o Presidente da Mesa merece.

Eu gostaria de fazer esse reparo à conduta dos que, desavassadamente, no momento da emoção, procederam de forma agressiva ao Presidente da Mesa naquele momento.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem a palavra V. Ex^a

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PPR-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como Parlamentar, já integrei a Mesa. Portanto, eu queria fazer este registro, uma vez que, a meu ver, está-se atingindo a Mesa desnecessariamente.

Estou neste plenário desde o início da sessão. Registrei a minha presença. Quando V. Ex^a determinou a abertura dos painéis para a verificação de quorum, V. Ex^a disse que daria 30 minutos para o encerramento da votação. Depois, transferiu a Presidência ao Congressista Adylson Motta, constitucionalmente Membro da Mesa do Congresso Nacional, que também deixou escoar o tempo. Os postos avisos estavam à disposição para quem quisesse votar.

Posteriormente, assumiu o Congressista Nabor Júnior. Indagado a respeito do encerramento da sessão, S. Ex^a disse que seria às 12h51min, segundo determinação de V. Ex^a, subscrita sobre a mesa.

O Presidente Nabor Júnior cumpriu integralmente aquilo que estava determinado.

Lamentavelmente, S. Ex^a está sendo acusado, mas muitos se esquecem – porque, talvez, a figura de Líder do Governo no Senado tenha algo de emblemático – que o Congressista Pedro Simon estava postado ao lado do Presidente Nabor Júnior, impedindo a abertura da gaveta do painel. S. Ex^a, por isso, teve de ser retirado para que o Presidente Nabor Júnior pudesse dar seguimento ao seu trabalho.

Como ex-Membro, quero registrar a lisura com que a Mesa trabalhou – e posso falar porque registrei meu nome no painel; eu

estava aqui e acompanhei tudo.

Quero louvar a atitude do Presidente Nabor Júnior e registrar que V. Ex^a, antes de sair para cumprir o seu compromisso, deixou subscrito a que horas deveria ser encerrada a votação.

Portanto, neste momento, temos que registrar a lisura e a postura dos Membros da Mesa. Posso até, em outros momentos, ter ficado chateado com a posição da Mesa, mas tenho que registrar o que vi e acompanhei.

Parabéns, Presidente Humberto Lucena!

Parabéns, nobre Congressista Nabor Júnior!

O SR. CHICO VIGILANTE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem a palavra V. Ex^a

O SR. CHICO VIGILANTE (PT-DF) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu estava aqui – talvez eu seja um dos Deputados mais assíduos deste Plenário – quando ocorreu o incidente. Não posso aceitar a maneira pela qual o Governo e os Partidos que lhe dão sustentação colocam sua posição a respeito da matéria.

É preciso lembrar, Sr. Presidente, que não é culpa da Mesa ou de quem está obstruindo o processo de votação.

Quando da votação da Medida Provisória nº 434 – a Medida Provisória agora em votação é a reedição da nº 434 –, o Governo obstruiu. Queríamos votar o relatório do Deputado Gonzaga Mota, mas os Partidos que apóiam o Governo vieram ao plenário e obstruíram, porque não lhes interessava a votação. Portanto, não me venham agora responsabilizar o Congresso Nacional por algo que não estamos fazendo. A culpa não é de S. Ex^a; a culpa não é da Mesa; a culpa não é minha – registrei minha presença; a culpa é de um Governo que não tem coordenação. Esta é a verdade dos fatos: a culpa é de um Governo que não tem coordenação.

Solidarizo-me com o Senador Nabor Júnior. Nunca conversei com S. Ex^a, eu nem sabia a que Partido pertencia, mas não posso aceitar a maneira agressiva com que se dirigiram ao nobre Senador que presidia a Mesa. Trata-se de um Senador digno, que merece todo o nosso respeito. Presidiu muito bem a Mesa e cumpriu uma determinação de V. Ex^a.

E mais, Sr. Presidente: lugar de Deputado e de Senador é no plenário. De qualquer lugar da Casa, o Deputado ou Senador chega ao plenário, no máximo, em dez minutos. Isso já foi verificado pelo Deputado Adylson Motta. Estando em qualquer dependência desta Casa – repito – chega-se ao plenário em dez minutos.

V. Ex^a concedeu um prazo de 30 minutos após o pedido de encerramento de sessão. A verificação durou 1h30min. Se o Parlamentar estivesse em São Paulo, teria dado tempo para vir a Brasília e ainda votar; se o Parlamentar tivesse fome, teria dado tempo para ir em casa, almoçar e voltar ainda a tempo de votar. Portanto, a culpa não é de V. Ex^a, a culpa não é do Senador Nabor Júnior; a culpa é de um governo que não tem coordenação.

Ao Senador Nabor Júnior fica a minha solidariedade e o meu respeito. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ ABRÃO – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. JOSÉ ABRÃO (PSDB-SP) – Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há exatamente 50 minutos, estou pedindo a palavra para uma questão de ordem. Levanto esta questão de ordem para esclarecer – no momento em que a levantei, o Sr. Presidente não a quis ouvir e, em seguida, encerrou a votação – que, de acordo com o art. 46, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, não poderia estar havendo reuniões de comissões neste momento. E às 12h47min, o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, da Câmara dos Deputados, suspendeu a reunião para que os Parlamentares viessem votar.

Disse agora, com propriedade, o Congressista Chico Vigilante que se leva dez minutos, de qualquer ponto da Casa, para vir ao plenário. Os Parlamentares chegaram, começaram a votar. Eu quis chamar a atenção de V. Ex^a, Sr. Presidente, para o que estava ocorrendo. Um Parlamentar, ao lado da Mesa, impedia que os microfones de apartes fossem usados. O microfone era ligado e desligado. Pedi, então, gritando, ao Sr. Presidente, que me ouvia, questão de ordem.

Como disse bem o Deputado Miro Teixeira, se tivermos responsabilidade para com o povo brasileiro e para com a Instituição, deveremos estar alertas para o andamento dos trabalhos da Casa e corrigir eventuais distorções. Não importa o resultado. Naquele momento, o painel apresentava 250 votantes; havia Parlamentares da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação chegando, porque não houve tempo hábil entre o encerramento até às 12h51min.

Sr. Presidente, faço este reparo porque – e espero contar com a gentileza do Deputado Miro Teixeira em me ouvir, assim como eu o ouvi e considerei correta a sua ponderação – temos a responsabilidade, para com o País e com o povo brasileiro, de defender esta Instituição, de ajudar a consertar erros que possam acontecer, aceitando, inclusive, ser punidos quando agirmos incorretamente.

Não podemos ficar levantando questões de ordem, embasadas no Regimento Comum, para abordarmos outros temas, sob pena de acontecer o que ocorreu hoje. É essa a questão que faço a V. Ex^a. Não vou recorrer. Apenas desejo fazer esta ponderação: se pedi questão de ordem é porque possuía elementos para colaborar com a boa condução dos trabalhos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Não há propriamente questão de ordem a decidir. Apenas esclareço que, antes de sair para atender a compromisso de recepção a embaixador estrangeiro, tomei o cuidado de mandar suspender todas as sessões das comissões, para que os Srs. Congressistas viessem votar em plenário.

O SR. JOÃO PAULO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. NABOR JÚNIOR – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Peço licença ao nobre Deputado João Paulo para dar a palavra preferencialmente ao Senador Nabor Júnior, que está sendo citado. Em seguida, V. Ex^a falará, para que possamos encerrar a sessão.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, diante dos acontecimentos que se verificaram durante o período em que eu estava presidindo a sessão do Congresso Nacional, cabe-me o dever de prestar alguns esclarecimentos a V. Ex^a e à Casa a respeito dos incidentes aqui verificados.

Quando assumi a presidência dos trabalhos, substituindo o Vice-Presidente, Deputado Adylson Motta, recebi a informação de que V. Ex^a havia determinado que a votação fosse considerada encerrada às 12h51min. E foi exatamente o que fiz: no momento em que se atingiu esse horário, encerrei a votação, de acordo com a recomendação de V. Ex^a. Cumprí determinação da Presidência do Congresso Nacional, Senador Humberto Lucena.

É certo que havia Parlamentares se aproximando das mesas de votação para exercer o voto, mas, nessa ocasião, eu já havia de-

clarado o encerramento da votação e anunciado o início da discussão da matéria constante do item 1 da Ordem do Dia. Eu não podia mais prorrogar o processo de votação, sob pena de gerar tumulto também por parte dos que não concordavam em prorrogar.

Com relação à reclamação feita pelo Líder do PFL, na verdade, S. Ex^a não estava postado à frente do microfone. S. Ex^a estava aqui, na frente, protestando contra o encerramento da votação. Em nenhum momento, neguei a palavra a qualquer Parlamentar que tivesse solicitado questão de ordem com relação ao processo de votação.

O encerramento do processo de votação gerou grande tumulto; para evitar que se generalizasse, a Presidência, que era exercida por mim nessa oportunidade, achou por bem suspender os trabalhos por vinte minutos.

Foi isso o que aconteceu. Cumprí estritamente o que foi determinado por V. Ex^a, ao se retirar da Presidência dos trabalhos e determinar que o processo de votação deveria encerrar-se, improrrogavelmente, às 12h51min. E foi o que fiz.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. JOÃO PAULO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOÃO PAULO (PT-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o episódio ocorrido nesta sessão exige providências. Inúmeras vezes discutimos a questão do funcionamento da Casa. Inclusive foram criadas comissões para solucionar vários problemas que tornam o processo legislativo deficiente ou ineficiente. Infelizmente, não se chegou a conclusões satisfatórias e não se procedeu às modificações necessárias.

O que ocorreu foi que estivemos aguardando o processo de votação por mais de uma hora e meia. Quando V. Ex^a abandonou a direção dos trabalhos, passando a Presidência ao ilustre Senador Nabor Júnior, já estava determinado o encerramento do processo de votação às 12h51min. Quando o Senador Nabor Júnior encerrou a votação, faltavam seis ou sete votos para que se formasse o **quorum** necessário. S. Ex^a determinou o encerramento da votação, e as pessoas, em torno da Mesa, impediram que se concluísse a determinação do Presidente. Isso é inadmissível!

Então, a questão de ordem que levanto é no sentido de que V. Ex^a determine que não ocorra o funcionamento concomitante das comissões com sessões do Congresso de tamanha importância como esta, com votações programadas. Senão tumultos como esses irão ocorrer novamente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Nobre Deputado João Paulo, a Presidência esclarece a V. Ex^a que a única comissão que tem funcionado concomitantemente com as sessões do Congresso Revisor e do Congresso Nacional é a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, da Câmara, que está procedendo ao julgamento de vários Srs. Deputados envolvidos no relatório final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre o Orçamento, inclusive com possibilidade de perda de mandato.

Houve o entendimento entre o Presidente da Câmara e o Presidente dessa Comissão de que esta funcionaria até o início da votação da Ordem do Dia, quando, então, suspenderia seus trabalhos para retornar somente após o encerramento da votação em plenário. Em outra situação, nenhuma comissão pode funcionar. É uma excepcionalidade, tendo em vista a exigência que há de agilização desses processos oriundos da CPMI do Orçamento.

O SR. JOSÉ ABRÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Congressista.

Desde já peço aos nobres Congressistas que sejam breves, já que estamos com o tempo praticamente esgotado.

O SR. JOSÉ ABRÃO (PSDB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Nabor Júnior disse que não foi pedida a questão de ordem. Admito até que o Senador não tenha ouvido o pedido. Mas, se verificarmos as notas taquigráficas, constataremos que houve o pedido, estando, inclusive, entre-cortado com o desligar e o ligar do microfone, para alertá-lo que estava havendo a infringência do que estabelece o art. 46, § 1º.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação só suspendeu a sessão às 12h47min. Portanto, não havia tempo hábil, e eu quis alertar o Presidente. S. Ex^a não ouviu, o que não quer dizer que ninguém pediu a questão de ordem, como foi aqui indevidamente afirmado.

Agradeço V. Ex^a por ter me ouvido.

A SRA. SANDRA STARLING – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra à nobre Congressista.

A SRA. SANDRA STARLING (PT-MG. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, serei muito breve. As reclamações são indevidas e as críticas, improcedentes. Mas uma grande lição aprendemos hoje: a importância do cumprimento do Regimento Interno e das deliberações da Mesa, sempre defendido pelas minorias. O que houve hoje, e que nos levou a esse muro de lamentações, é que a maioria, que costumeiramente demora a chegar, contando sempre que a Mesa não vai obedecer ao Regimento Interno ou às suas próprias determinações, só resolveu vir ao plenário na hora em que quis.

Felizmente, tivemos uma sessão em que V. Ex^a determinou o tempo de encerramento da votação, após chamar os integrantes de comissões porventura ainda em funcionamento. O Senador Nabor Júnior cumpriu exatamente aquilo que V. Ex^a havia determinado – e por isto parabenizo S. Ex^a.

Espero que a maioria desta Casa aprenda essa lição e que futuramente, quando formos maioria, também continuemos a ser atentos e ágeis como temos sido até agora.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigada.

O SR. BASÍLIO VILLANI – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. BASÍLIO VILLANI (PPR-PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de mais nada, gostaria de manifestar o meu desejo de colaborar com a Casa.

Em todas as nossas sessões, temos visto confusões como essa a que assistimos hoje, denegrindo a imagem do Congresso. Gostaria, portanto, Sr. Presidente, de deixar registrada uma sugestão no sentido de que, assim que se abrisse o painel de votação, já fosse determinado o seu horário de encerramento para evitarmos tamanha confusão.

Por outro lado, Sr. Presidente, em colaboração com a Casa, faço, eu não diria uma questão de ordem, mas uma consulta a V. Ex^a não consta da Ordem do Dia – e peço a atenção de V. Ex^a, pois isto é bastante importante – matéria pela qual, de comum acordo com a Casa, daríamos andamento aos trabalhos da Comissão Mista de Orçamento acerca do assunto Orçamento. Já estamos vendo, na televisão, reclamações de municípios, dizendo que o Congresso Nacional é culpado por não termos ainda o Orçamento.

A mim me preocupa, Sr. Presidente, assim como a todos os Parlamentares, levar essa culpa, uma vez que ela é do Legislativo; inclusive para salvaguardar a atuação de V. Ex^a, que tem presidido as nossas sessões com tanto zelo e carinho.

Não vi, constando da Ordem do Dia, dois projetos, de suma importância, para que pudéssemos dar andamento ao Orçamento da União. Um deles é um projeto de resolução – me parece que são dois. Mas o Projeto de Resolução nº 2, nos avulsos, não trata do assunto a que estou me referindo. Por outro lado, hoje precisamos derrubar a medida provisória que trata do Orçamento, a fim de podermos votar o Projeto nº 1, cujo Relator é o Deputado João Almeida.

Sr. Presidente, temos que desfazer essa pecha que a sociedade colocou em nós de que não queremos fazer o Orçamento. Parece até que existe realmente uma vontade de que não se faça o Orçamento e de que Deputados não tenham emenda. Nós, do PPR, e a maioria deste Plenário, não concordamos que Deputado não emende. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Se V. Ex^a ler a Ordem do Dia de hoje, verá que, no item 2, está o Projeto de Resolução nº 2, de 1994.

O SR. BASÍLIO VILLANI – Certo, Sr. Presidente. Mas, pelos avulsos, não se trata desse assunto e, sim, de um outro. Essa foi a minha surpresa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Não. O item 2 tem o Projeto de Resolução nº 2, de 1994, que regula, a título excepcional, a apreciação do Projeto de Lei nº 23, de 1993, que é justamente o Orçamento da União de 1994.

Digo a V. Ex^a que, após encerrar esta sessão, teremos sessão do Congresso Revisor. Depois da Revisão Constitucional, haverá uma sessão do Congresso Nacional para tratar dos assuntos da Ordem do Dia, inclusive, prioritariamente, a Resolução do Orçamento.

O SR. BASÍLIO VILLANI – Não só da Resolução, como do Projeto, cujo Relator é o Deputado João Almeida, que trata do assunto. Sem o Projeto da LDO, não temos condições de votar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O problema da LDO é que ainda não há avulsos do parecer. Por isso ainda não entrou na Ordem do Dia.

O SR. BASÍLIO VILLANI – Eu pediria, inclusive, que se fizessem algumas cópias.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Poderíamos votar logo a Resolução e, em seguida, a LDO.

O SR. BASÍLIO VILLANI – Pois não, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem a palavra o nobre Congressista.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PPR-SP) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a que horas será a sessão do Congresso Revisor?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – A partir das 14h.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – E a próxima sessão do Congresso Nacional?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Ainda hoje, após a do Congresso Revisor.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – Então, não tem previsão de horário?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Não.

Eu pediria a atenção dos Srs. Líderes e dos Srs. Congressistas a respeito de um assunto que abrange essa Resolução sobre a elaboração do Orçamento de 1994. Trata-se de uma Resolução nova, que procura estabelecer um rito mais sumário para que se possa fazer essa Lei Orçamentária, de vez que estamos em um ano atípico.

No Congresso Nacional, por razões óbvias e já conhecidas,

vamos tratar do Orçamento de 1994 e do de 1995 concomitante.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – Tem razão. O Orçamento não pode ficar como está. Parabéns, Sr. Presidente.

O SR. WALTER NORY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem a palavra o nobre Congressista.

O SR. WALTER NORY (PMDB-SP) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, existe também a Medida Provisória 472, que já tem o parecer aprovado pela Comissão e que já tem admissibilidade, cujo prazo vence no dia 15, e está como primeiro item da pauta. Eu gostaria que essa matéria ficasse no primeiro item na próxima sessão de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Ela está incluída. Agora, não há acordo sobre essa matéria, esta é a questão; mas está incluída.

O SR. WAGNER DO NASCIMENTO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. WAGNER DO NASCIMENTO (PP-MG) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, registro o meu protesto por não ter sido consignado o meu voto na votação anterior. Ao chegar à mesa, teclei o meu nome e indaguei à Liderança se era "sim" ou "não"; quando fui colocar o meu voto "sim" – declaro-o neste momento – o painel apagou-se e não pude fazê-lo. O meu voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O protesto de V. Ex^a constará de Ata.

A Presidência, antes de encerrar, tem a dizer que, numa leitura desta sessão, houve um esforço para que se chegasse à apreciação das matérias em pauta. Houve, notadamente por parte de várias Lideranças, uma posição de obstrução à inversão da pauta, para que fosse votada, em primeiro lugar, a Medida Provisória que dispõe sobre a URV – obstrução declarada do PT, PDT, PCdoB, PL e, de certo modo, também da Bancada ruralista. Tenho a impressão de que isso deve ter contribuído para que o quorum não viesse a se perfazer, apesar de uma grande presença de Deputados e Senadores no Congresso Nacional.

Quanto aos incidentes verificados, lamento, mas faço uma menção honrosa à figura do Senador Nabor Júnior. Trata-se realmente de um homem de bem, de um homem sério e incapaz da prática de qualquer ato que não venha a condizer com a sua dignidade pessoal e política.

A Presidência realmente, de acordo com todos os presentes, marcou 30 minutos para o encerramento da votação; logo após o pequeno afluxo nos postos avulsos, fez um apelo para a suspensão dos trabalhos das comissões, para que todos aqui viessem. E realmente o tempo marcado era 12h51min.

Quero crer que, nisso tudo, houve muitos mal-entendidos, mas o importante, de agora por diante, é que possamos manter a decisão de trazer mobilizados os Srs. Congressistas, para que estejam em plenário no momento das votações.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Em virtude da falta de quorum, deixam de ser apreciados os demais itens da Ordem do Dia constantes da pauta.

São os seguintes itens que tiveram sua apreciação sobreposta:

Medida Provisória nº 471, de 12 de abril de 1994, que altera a redação do art. 69 da Lei nº 8.672, de 06 de julho de 1993, e dá outras providências.

Medida Provisória nº 482, de 28 de abril de 1994,

que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica, o Sistema Monetário Nacional, institui a Unidade Real de Valor – URV, e dá outras providências.

Medida Provisória nº 474, de 19 de abril de 1994, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Integração Regional, crédito extraordinário no valor de CR\$ 106.662.876.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.

Medida Provisória nº 476, de 29 de abril de 1994, que estabelece normas, de caráter emergencial, para a prestação de serviços por entidades de fins filantrópicos.

Projeto de Resolução nº 2, de 1994-CN, que regula, a título excepcional a apreciação do Projeto de Lei nº 23, de 1993-CN, e modificações posteriores.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – A Presidência vai encerrar a presente sessão. Em seguida haverá, a partir das

14h, a sessão unicameral do Congresso Revisor e, logo após, teremos uma sessão do Congresso Nacional, para as mesmas matérias que constam na Ordem do Dia, esperando que se possa concluir a votação de algumas delas, sobretudo a que diz respeito ao Projeto de Resolução sobre a elaboração do Orçamento de 1994.

Quanto à apreciação da Medida Provisória nº 482, referente à URV, a Presidência fará a sua inclusão novamente na Ordem do Dia, mas faz um apelo aos Srs. Líderes, tendo em vista a polêmica que há sobre a matéria, no sentido de que façamos um esforço para pelo menos assegurar uma presença maciça dos Srs. Congressistas, na próxima terça-feira, no plenário do Congresso Nacional, a fim de decidirmos definitivamente sobre esta momentosa questão que diz respeito a assunto de fundamental importância para a economia nacional.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13h55min.)

Ata da 20^a Sessão Conjunta, em 12 de maio de 1994

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

Presidência dos Srs. Humberto Lucena, Adylson Motta

ÀS 17 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo – Albano Franco – Alexandre Costa – Almir Gabriel – Amir Lando – Antonio Mariz – Aureo Mello – Carlos De'Carli – Carlos Patrocínio – César Dias – Chagas Rodrigues – Cid Saboia de Carvalho – Coutinho Jorge – Darcy Ribeiro – Dario Pereira – Dirceu Carneiro – Divaldo Suruagy – Eduardo Suplicy – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Fernando Henrique Cardoso – Flaviano Melo – Francisco Rollemberg – Garibaldis Alves Filho – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Hydekel Freitas – Iram Saraiva – Irapuan Costa Júnior – Jarbas Passarinho – João Calmon – João França – João Rocha –

Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Eduardo – José Paulo Bisol – José Richa – José Sarney – Júlio Campos – Jutahy Magalhães – Lavoisier Maia – Levy Dias – Lourenberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Márcio Lacerda – Marco Maciel – Mário Covas – Marluce Pinto – Maurício Corrêa – Mauro Benevides – Meira Filho – Nabor Júnior – Nelson Carneiro – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Odacir Soares – Onofre Quinam – Pedro Simon – Rachid Saldanha Derzi – Raimundo Lira – Reginaldo Duarte – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Ruy Bacelar – Teotonio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Martins.

PARA'

E OS SRS. DEPUTADOS:

RORAIMA

ALCESTE ALMEIDA
AVENIR ROSA
FRANCISCO RODRIGUES
JOAO FAGUNDES
JULIO CABRAL
LUCIANO CASTRO
MARCELO LUZ
RUBEN BENTO

PTB
PP
PTB
PMDB
PP
PPR
PP
BLOCO

ALACID NUNES	BLOCO
CARLOS KAYATH	PTB
DOMINGOS JUVENIL	PMDB
GERSON PERES	PPR
GIOVANNI QUEIROZ	PDT
HERMINIO CALVINHO	PMDB
HILARIO COIMBRA	PTB
JOSE DIOGO	PP
MANOEL RIBEIRO	PMDB
MARIO CHERMONT	PP
OSVALDO MELO	PPR
PAULO ROCHA	PT
PAULO TITAN	PMDB
SOCORRO GOMES	PCdoB

AMAPA

AROLDO GOES
ERALDO TRINDADE
FATIMA PELAES
LOURIVAL FREITAS
MURILO PINHEIRO
SERGIO BARCELLOS
VALDENOR GUEDES

PDT
PPR
BLOCO
PT
BLOCO
BLOCO
PP

AMAZONAS

ATILA LINS	BLOCO
BETH AZIZE	PDT
EULER RIBEIRO	PMDB
EZIO FERREIRA	BLOCO

JOAO THOME	PMDB	GONZAGA MOTA	PMDB
JOSE DUTRA	PMDB	JACKSON PEREIRA	PSDB
PAUDERNEY AVELINO	PPR	JOSE LINHARES	PP
RICARDO MORAES	PSB	LUIZ GIRAO	PDT
		LUIZ PONTES	PSDB
RONDONIA		MANUEL VIANA	PMDB
		MARCO PENAFORTE	PSDB
ANTONIO MORIMOTO	PPR	MARIA LUIZA FONTENELE	PSTU
APARICIO CARVALHO	PSDB	MAURO SAMPAIO	PMDB
CARLOS CAMURCA	PP	MORONI TORGAN	PSDB
EDISON FIDELIS	PP	PINHEIRO LANDIM	PMDB
EXPEDITO RAFAEL	PPR	SERGIO MACHADO	PSDB
MAURICIO CALIXTO	BLOCO	UBIRATAN AGUIAR	PSDB
PASCOAL NOVAES	PSD	VICENTE FIALHO	BLOCO
REDITARIO CASSOL	PP		
		PIAUI	
ACRE		B. SA	PP
ADELAIDE NERI	PMDB	CIRO NOGUEIRA	BLOCO
JOAO MAIA	PP	JESUS TAJRA	BLOCO
JOAO TOTA	PPR	JOAO HENRIQUE	PMDB
ZILA BEZERRA	PMDB	JOSE LUIZ MAIA	PPR
		MUSSA DEMES	BLOCO
TOCANTINS		PAES LANDIM	BLOCO
		PAULO SILVA	PSDB
DARCI COELHO	BLOCO		
DERVAL DE PAIVA	PMDB		RIO GRANDE DO NORTE
EDMUNDO GALDINO	PSDB		
FREIRE JUNIOR	PMDB	FLAVIO ROCHA	PL
MERVAL PIMENTA	PMDB	HENRIQUE EDUARDO ALVES	PMDB
		IBERE FERREIRA	BLOCO
MARANHAO		JOAO FAUSTINO	PSDB
CESAR BANDEIRA	BLOCO	LATRE ROSADO	PMDB
COSTA FERREIRA	PP	MARCOS FORMIGA	PSDB
DANIEL SILVA	BLOCO	NEY LOPES	BLOCO
EURICO RIBEIRO	PPR		PARAIBA
FRANCISCO COELHO	BLOCO		
JAYME SANTANA	PSDB	ADAUTO PEREIRA	BLOCO
JOAO RODOLFO	PPR	EFRAIM MORAIS	BLOCO
JOSE BURNETT	PPR	EVALDO GONCALVES	BLOCO
JOSE REINALDO	BLOCO	FRANCISCO EVANGELISTA	PPR
MAURO FECURY	BLOCO	IVAN BURITY	BLOCO
NAN SOUZA	PP	IVANDRO CUNHA LIMA	PMDB
PEDRO NOVAIS	PMDB	JOSE MARANHAO	PMDB
RICARDO MURAD	PSD	LUCIA BRAGA	PDT
ROSEANA SARNEY	BLOCO	RIVALDO MEDEIROS	BLOCO
SARNEY FILHO	BLOCO	VITAL DO REGO	PDT
CEARA			PERNAMBUCO
AECIO DE BORBA	PPR	INOCENCIO OLIVEIRA	BLOCO
ANTONIO DOS SANTOS	BLOCO	JOSE CARLOS VASCONCELLOS	PRN
ARIOSTO HOLANDA	PSDB	JOSE JORGE	BLOCO
CARLOS VIRGILIO	PPR	JOSE MENDONCA BEZERRA	BLOCO
EDSON SILVA	PDT	JOSE MUCIO MONTEIRO	BLOCO
ERNANI VIANA	PP	LUIZ PIAUHYLINO	PSB
ETEVALDO NOGUEIRA	BLOCO	MAURILIO FERREIRA LIMA	PSDB

MAVIAEL CAVALCANTI	BLOCO	LUIZ VIANA NETO	BLOCO
NILSON GIBSON	PMN	MANOEL CASTRO	BLOCO
OSVALDO COELHO	BLOCO	MARCOS MEDRADO	PP
PEDRO CORREA	BLOCO	PEDRO IRUJO	PMDB
RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PRISCO VIANA	PPR
ROBERTO FRANCA	PSB	RIBEIRO TAVARES	PL
ROBERTO FREIRE	PPS	SERGIO GAUDENZI	PSDB
ROBERTO MAGALHAES	BLOCO	TOURINHO DANTAS	BLOCO
SALATIEL CARVALHO	PP	WALDIR PIRES	PSDB
SERGIO GUERRA	PSB		
TONY GEL	BLOCO		MINAS GERAIS
WILSON CAMPOS	PSDB		
ALAGOAS			
AUGUSTO FARIAS	BLOCO	AECIO NEVES	PSDB
JOSE THOMAZ NONO	PMDB	AGOSTINHO VALENTE	PT
OLAVO CALHEIROS	PMDB	ALOISIO VASCONCELOS	PMDB
ROBERTO TORRES	PTB	ARACELY DE PAULA	BLOCO
SERGIPE			
BENEDITO DE FIGUEIREDO	PDT	ARMANDO COSTA	PMDB
CLEONANCIO FONSECA	PPR	avelino COSTA	PPR
DJENAL GONCALVES	PSDB	BONIFACIO DE ANDRADA	BLOCO
EVERALDO DE OLIVEIRA	BLOCO	CAMILO MACHADO	PTB
JERONIMO REIS	PMN	ELIAS MURAD	PSDB
JOSE TELES	PPR	FELIPE NERI	PMDB
MESSIAS GOIS	BLOCO	FERNANDO DINIZ	PMDB
PEDRO VALADARES	PP	GENESIO BERNARDINO	PMDB
BAHIA			
ANGELO MAGALHAES	BLOCO	GETULIO NEIVA	PL
AROLDO CEDRAZ	BLOCO	HUMBERTO SOUTO	BLOCO
BENITO GAMA	BLOCO	IBRAHIM ABI-ACKEL	PPR
BERALDO BOAVENTURA	PSDB	IRANI BARBOSA	PSD
CARLOS SANT'ANNA	PP	ISRAEL PINHEIRO	PTB
CLOVIS ASSIS	PSDB	JOAO PAULO	PT
ERALDO TINOCO	BLOCO	JOSE ALDO	PTB
FELIX MENDONCA	PTB	JOSE BELATO	PMDB
GEDDEL VIEIRA LIMA	PMDB	JOSE GERALDO	PMDB
HAROLDO LIMA	PCdoB	JOSE REZENDE	PTB
JABES RIBEIRO	PSDB	JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS	BLOCO
JAIRO AZI	BLOCO	LEOPOLDO BESSONE	PTB
JAIRO CARNEIRO	PP	MARIO ASSAD	BLOCO
JAQUES WAGNER	PSDB	MAURICIO CAMPOS	PL
JOAO ALMEIDA	BLOCO	NEIF JABUR	PMDB
JOAO CARLOS BACELAR	PTB	NILMARIO MIRANDA	PT
JONIVAL LUCAS	PMDB	ODELMO LEAO	PP
JORGE KHOURY	PCdoB	OSMANIO PEREIRA	PSDB
JOSE CARLOS ALELUIA	PSDB	PAULINO CICERO DE VASCONCELLOS	PSDB
JOSE FALCAO	BLOCO	PAULO DELGADO	PT
JUTAHY JUNIOR	BLOCO	PAULO HESLANDER	PTB
LEUR LOMANTO	BLOCO	RAUL BELEM	PP
LUIS EDUARDO	PT	ROBERTO BRANT	PTB
LUIZ MOREIRA	PMDB	ROMEL ANISIO	PP
	BLOCO	RONALDO PERIM	PMDB
	BLOCO	SAMIR TANNUS	PPR
	BLOCO	SANDRA STARLING	PT
	BLOCO	SAULO COELHO	PSDB
	BLOCO	SERGIO MIRANDA	PCdoB
	PSDB	SERGIO NAYA	PP
	BLOCO	TARCISIO DELGADO	PMDB
	BLOCO	VITTORIO MEDIOLI	PSDB
	BLOCO	WAGNER DO NASCIMENTO	PP

WILSON CUNHA ZAIRE REZENDE	PTB PMDB	SAO PAULO	
ESPIRITO SANTO			
ARMANDO VIOLA	PMDB	ALBERTO GOLDMAN	PMDB
ETEVALDA GRASSI DE MENEZES	PTB	ALBERTO HADDAD	PP
HELVECIO CASTELLO	PT	ALDO REBELO	PCdoB
JONES SANTOS NEVES	PL	ALOIZIO MERCADANTE	PT
JORIO DE BARROS	PMDB	ARMANDO PINHEIRO	PPR
LEZIO SATHLER	PSDB	ARNALDO FARIA DE SA	PPR
NILTON BAIANO	PMDB	ARY KARA	PMDB
RITA CAMATA	PMDB	BETO MANSUR	PPR
ROBERTO VALADAO	PMDB	CARDOSO ALVES	PTB
ROSE DE FREITAS	PSDB	CARLOS NELSON	PMDB
RIO DE JANEIRO		CUNHA BUENO	PPR
ALDIR CABRAL	BLOCO	DELFIM NETTO	PPR
ALVARO VALLE	PL	DIOGO NOMURA	PL
AMARAL NETTO	PPR	EDUARDO JORGE	PT
AROLDE DE OLIVEIRA	BLOCO	ERNESTO GRADELLA	PSTU
ARTUR DA TAVOLA	PSDB	EUCLYDES MELLO	PRN
BENEDITA DA SILVA	PT	FABIO FELDMANN	PSDB
CARLOS ALBERTO CAMPISTA	PDT	FABIO MEIRELLES	PPR
CARLOS LUPI	PDT	FAUSTO ROCHA	PL
CARLOS SANTANA	PT	FLORESTAN FERNANDES	PT
CIDINHA CAMPOS	PDT	GASTONE RIGHI	PTB
FLAVIO PALMIER DA VEIGA	PSDB	GERALDO ALCKMIN FILHO	PSDB
FRANCISCO DORNELLES	PPR	HEITOR FRANCO	PPR
FRANCISCO SILVA	PP	HELIO BICUDO	PT
JAIR BOLSONARO	PPR	HELIO ROSAS	PMDB
JAMIL HADDAD	PSB	IRMA PASSONI	PT
JANDIRA FEGHALI	PCdoB	JOAO MELLAO NETO	PL
JOAO MENDES	PTB	JOSE ABRAO	PSDB
JOSE CARLOS COUTINHO	PDT	JOSE ANIBAL	PSDB
JOSE EGYDIO	PL	JOSE GENOINO	PT
JOSE MAURICIO	PDT	JOSE MARIA EYMAEL	PPR
JUNOT ABI-RAMIA	PDT	JOSE SERRA	PSDB
LAPROVITA VIEIRA	PP	KOYU IHA	PSDB
LUIZ SALOMAO	PDT	LIBERATO CABOCLO	PDT
MARCIA CIBILIS VIANA	PDT	LUIZ CARLOS SANTOS	PMDB
MARINO CLINGER	PDT	LUIZ GUSHIKEN	PT
MESSIAS SOARES	PDT	LUIZ MAXIMO	PSDB
MIRO TEIXEIRA	PDT	MARCELINO ROMANO MACHADO	PPR
PAULO PORTUGAL	PP	MARCELO BARBIERI	PMDB
PAULO RAMOS	PDT	MAURICI MARIANO	PMDB
REGINA GORDILHO	PRONA	MAURICIO NAJAR	BLOCO
ROBERTO CAMPOS	PPR	MENDES BOTELHO	PP
RUBEM MEDINA	BLOCO	MICHEL TEMER	PMDB
SANDRA CAVALCANTI	PPR	NELSON MARQUEZELLI	PTB
SERGIO AROUCA	PPS	OSWALDO STECCA	PMDB
SERGIO CURY	PDT	PAULO NOVAES	PMDB
SIDNEY DE MIGUEL	PV	PEDRO PAVAO	PPR
SIMAO SESSIM	PPR	ROBSON TUMA	PL
VIVALDO BARBOSA	PDT	TADASHI KURIKI	PPR
WANDA REIS	PMDB	TUGA ANGERAMI	PSDB
		VALDEMAR COSTA NETO	PL
		WALTER NORY	PMDB
		MATO GROSSO	
		AUGUSTINHO FREITAS	PP

JOAO TEIXEIRA	PL	ELIO DALLA-VECHIA	PDT
JOAQUIM SUCENA	PTB	ERVIN BONKOSKI	PTB
JONAS PINHEIRO	BLOCO	HOMERO OGUIDO	PMDB
JOSE AUGUSTO CURVO	PMDB	IVANIO GUERRA	BLOCO
OSCAR TRAVASSOS	PL	JONI VARISCO	PMDB
RODRIGUES PALMA	PTB	JOSE FELINTO	PP
WELINTON FAGUNDES	PL	LUCIANO PIZZATTO	BLOCO
		LUIZ CARLOS HAULY	PP
		MAX ROSENmann	PDT
		MOACIR MICHELETTO	PMDB
DISTRITO FEDERAL		MUNHOZ DA ROCHA	PSDB
AUGUSTO CARVALHO	PPS	OTTO CUNHA	PPR
BENEDITO DOMINGOS	PP	PAULO BERNARDO	PT
CHICO VIGILANTE	PT	PEDRO TONELLI	PT
JOFRAN FREJAT	PP	REINHOLD STEPHANES	BLOCO
MARIA LAURA	PT	RENATO JOHNSSON	PP
OSORIO ADRIANO	BLOCO	WERNER WANDERER	BLOCO
PAULO OCTAVIO	PRN	WILSON MOREIRA	PSDB
SIGMARINGA SEIXAS	PSDB		
GOIAS		SANTA CATARINA	
ANTONIO FALEIROS	PSDB	ANGELA AMIN	PPR
DELIO BRAZ	BLOCO	CESAR SOUZA	BLOCO
HALEY MARGON	PMDB	DEJANDIR DALPASQUELLE	PMDB
JOAO NATAL	PMDB	DERCIO KNOP	PDT
LAZARO BARBOSA	PMDB	EDISON ANDRINO	PMDB
LUCIA VANIA	PP	HUGO BIEHL	PPR
MAURO BORGES	PP	JARVIS GAIDZINSKI	PPR
MAURO MIRANDA	PMDB	LUCI CHOINACKI	PT
NAPHTALI ALVES DE SOUZA	PMDB	LUIZ HENRIQUE	PMDB
PAULO MANDARINO	PPR	NELSON MORRO	BLOCO
PEDRO ABRAO	PTB	NEUTO DE CONTO	PMDB
ROBERTO BALESTRA	PPR	ORLANDO PACHECO	PSD
RONALDO CAIADO	BLOCO	PAULO BAUER	PPR
VILMAR ROCHA	BLOCO	PAULO DUARTE	PPR
VIRMONDES CRUVINEL	PMDB	VALDIR COLATTO	PMDB
		VASCO FURLAN	PPR
MATO GROSSO DO SUL			
ELISIO CURVO	PTB	RIO GRANDE DO SUL	
FLAVIO DERZI	PP		
GEORGE TAKIMOTO	BLOCO	ADAO PRETTO	PT
JOSE ELIAS	PTB	ADROALDO STRECK	PSDB
MARILU GUIMARAES	BLOCO	ADYLSON MOTTA	PPR
NELSON TRAD	PTB	ALDO PINTO	PDT
WALDIR GUERRA	BLOCO	AMAURY MULLER	PDT
		ANTONIO BRITTO	PMDB
PARANA		ARNO MAGARINOS	PPR
		CARLOS AZAMBUJA	PPR
ABELARDO LUPION	BLOCO	CARLOS CARDINAL	PDT
ANTONIO UENO	BLOCO	CARRION JUNIOR	PDT
BASILIO VILLANI	PPR	CELSO BERNARDI	PPR
CARLOS ROBERTO MASSA	PTB	EDEN PEDROSO	PT
CARLOS SCARPELINI	PP	FETTER JUNIOR	PPR
DELCINO TAVARES	PP	GERMANO RIGOTTO	PMDB
DENI SCHWARTZ	PSDB	IVO MAINARDI	PMDB
EDI SILIPRANDI	PSD	JOAO DE DEUS ANTUNES	PPR

JOSE FORTUNATI	PT
LUIS ROBERTO PONTE	PMDB
MENDES RIBEIRO	PMDB
NELSON JOBIM	PMDB
NELSON PROENCA	PMDB
ODACIR KLEIN	PMDB
OSVALDO BENDER	PPR
PAULO PAIM	PT
TELMO KIRST	PPR
VALDOMIRO LIMA	PDT
VICTOR FACCIONI	PPR
WALDOMIRO FIORAVANTE	PT
WILSON MULLER	PDT

PDT	6. Cidinha Campos
PC DO B	7. Socorro Gomes
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
Dia 12-5-94 – Designação da Comissão Mista;	
Dia 13-5-94 – Instalação da Comissão Mista;	
Até 14-5-94 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;	
Até 24-5-94 – Prazo final na Comissão Mista;	
Até 07-6-94 – Prazo no Congresso Nacional	
O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.	

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PPR – SP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a informasse ao Plenário quais são as matérias que estão na Ordem do Dia desta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – As matérias da Ordem do Dia devem ser aquelas que constam do avulso que o nobre Deputado tem em mãos: Medida Provisória nº 472, Medida Provisória nº 471, Projeto de Resolução nº 2. São esses os três itens da pauta.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – Sr. Presidente, apenaas essas matérias farão parte da Ordem do Dia desta sessão?

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Somente essas matérias serão objeto da Ordem do Dia desta sessão.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – Agradeço a informação de V. Ex^a, Sr. Presidente, até porque se entrasse em pauta a Medida Provisória nº 482 iríamos tomar providências para impedir o andamento da sessão, pois não concordamos que a política salarial dos aposentados e pensionistas, que consta da MP nº 482, fique engessada por um ano. Eles teriam aumento somente em maio de 95; depois não teriam por mais um ano, e voltariam a ter em maio de 96. Sendo, portanto, a pauta somente essa que foi declinada por V. Ex^a, colaboraremos para o bom andamento da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Passando-se ao período de Breves Comunicações, concedo a palavra ao nobre Congressista Eduardo Jorge.

O SR. EDUARDO JORGE (PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Congressistas, no dia 15 de maio se homenageia a categoria profissional dos assistentes sociais.

Neste momento, lembro a passagem desse dia, já que ele cairá em um domingo. Assim, antecipo-me para deixar registrada a homenagem do nosso Partido à categoria dos assistentes sociais, que tem, inclusive, na Deputada Benedita da Silva uma das figuras que muito honram a nossa Bancada, futura Senadora pelo Rio de Janeiro.

Mas, ao mesmo tempo em que faço o registro da homenagem do Partido dos Trabalhadores a essa categoria que se defronta com as parcelas mais pobres da população brasileira, desenvolvendo trabalhos nas mais variadas áreas – educação, saúde e assistência social – relembro que, no final do ano, foi aprovado um substitutivo a um projeto de minha autoria e a um projeto do Governo Federal, que sintetizou esses dois projetos, regulamentando toda a parte infraconstitucional da política de assistência social no

SENADORES

Titulares	Suplentes
1. César Dias	1. Wilson Tortins
2. Márcio Lacerda	2. Amir Lando
3. Hugo Napoleão	3. Alexandre Costa
4. Levy Dias	4. Hydekel Freitas
5. Mário Covas	5. Almir Gabriel
6. Marluce Pinto	6. Valmir Campelo
7. José Paulo Bisol	7.

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
1. Ivânia Guerra	1. Luiz Moreira
2. Euler Ribeiro	2. Olavo Calheiros
3. Arnaldo Faria De Sá	3. João Teta
4. Geraldo Alckmin Filho	4. Antônio Faleiros
5. Jofran Frejat	5. Mário De Oliveira

Brasil. Embora fosse o terceiro segmento da seguridade social, foi o último a ser regulamentado.

A lei que regulamenta a assistência social no Brasil prevê uma estrutura descentralizada e democratizada da gestão dessa política pública da maior importância, que vai, inclusive, erradicar, de uma vez por todas, uma das fontes de corrupção, desvios e distorções do uso dos recursos públicos, algo comprovado na CPI do Orçamento, recentemente aqui realizada.

A política de descentralização e democratização da assistência social, aprovada aqui na Câmara, continua completamente emperrada, porque o Governo Federal não cumpre a sua parte. Recusa-se, por exemplo, a cumprir a lei que mandou, em sessenta dias, preparar um projeto de lei reestruturando, extinguindo órgãos como a LBA; reestruturando e até extinguindo o próprio Ministério do Bem-Estar Social. O Governo Federal não cumpriu a sua parte.

Inclusive vou estudar, com a assessoria da Câmara Federal, a possibilidade de entrar com um mandado de segurança, porque já se passou o prazo da apresentação, pelo Governo Federal, do projeto de extinção da LBA, de reestruturação dos órgãos federais da assistência social, e essa deliberação da Câmara ainda não cumprida.

Da mesma forma, o Conselho Nacional de Assistência Social, que deveria, com a participação da sociedade civil, ser o novo órgão máximo de reordenamento da política de assistência social no Brasil, continua tendo dificuldades de exercer, na prática, as suas funções, porque o Governo Federal não coopera, não ajuda, não dá as condições para que ele possa se efetivar na prática e começar uma política de democratização e descentralização da assistência social no Brasil.

Não tem sentido, num país continental como o nosso, ficar-se gerindo a política de assistência social do Amapá ou do Rio Grande do Sul daqui de Brasília, centralizando-a portanto.

Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores ao homenagear o Dia Nacional dos Assistentes Sociais, cobra do Governo Federal a efetiva implantação da Lei da Assistência Social, aprovada pela Câmara Federal em dezembro de 1993.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Concedo a palavra ao nobre Congressista Antônio Morimoto.

O SR. ANTÔNIO MORIMOTO (PPR – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, o Fundo Constitucional do Norte é a linha de crédito, de financiamento mais importante para a Região Norte do País, especialmente para o meu Estado, Rondônia.

A Lei que regulamentou o art. 159, I, c, da Constituição, a Lei nº 7.827, de 1989, estabelece encargos financeiros bem dife-

renciais em favor dos tomadores, principalmente daqueles empresários ou empresas que se dedicam à área de produção tanto no setor primário quanto no setor secundário.

Entretanto, Sr. Presidente, este crédito praticamente não vem sendo utilizado por aqueles que realmente deveriam tomar esses empréstimos, ou seja, os pequenos produtores. Na verdade, o BASA, que administra esses recursos, fez uma propaganda estabelecendo critérios realmente já existentes na lei. E quando fez os tomadores assinarem os respectivos contratos, fez constar dos mesmos condições altamente onerosas para os produtores. A própria Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que investigou a problemática da dívida agrícola chegou à conclusão de que nos anos de 1990 e 1991 não mais do que 10% dos recursos totais repassados pela Secretaria do Tesouro Nacional foram aproveitados pelos tomadores, tal foi a diferenciação onerosa estabelecida pelo Banco da Amazônia S. A.

Procuramos de todas as maneiras modificar essa situação onerosa que está realmente prejudicando dezenas ou até centenas de pequenos produtores no meu Estado de Rondônia, mas não houve como explicar, como fazer a Diretoria do Basa entender que a instituição estava praticando um verdadeiro crime contra a economia dos pequenos produtores, responsáveis pelo desenvolvimento da Região Norte e, especialmente, do Estado de Rondônia.

Em virtude da intransigência do Basa, fomos levados a fazer uma representação perante a Procuradoria-Geral da República, com base na Lei de Defesa do Consumidor, que dispõe textualmente que aquilo que for propagado, anunciado como condições de venda de produto ou de serviços – e, aí, o financiamento se enquadra como oferecimento, como venda de serviços de financiamentos bancários – deve fazer constar dos contratos exatamente como foi divulgado.

Temos certeza de que a Procuradoria-Geral da República, tão bem dirigida pelo eminentíssimo Procurador-Geral Aristides Junqueira, vai tomar as medidas necessárias para restabelecer o que está disposto na lei que regulamentou o dispositivo constitucional que criou o Fundo Constitucional do Norte.

Aproveito a oportunidade para fazer um apelo a S. Ex^a, o Sr. Procurador-Geral da República, para que mande apressar as medidas necessárias para que o Basa cumpra suas obrigações com relação ao financiamento do Fundo Constitucional do Norte.

Sr. Presidente, requeiro a V. Ex^a que seja publicada na íntegra a representação dirigida por mim a S. Ex^a, o Sr. Procurador-Geral da República, para investigar este caso e tomar as providências necessárias.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ANTÔNIO MORIMOTO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

23 MAIO DE 1994
EXCELENTÍSSIMO SENHOR FROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
06100.001237/94-72
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA



23/03/94
313-5188

ANTONIO MORIMOTO, Deputado

Federal e Presidente da Federação da Agricultura do Estado de Rondonia. Vem respeitosamente à presença de Vossa Exceléncia, com fundamento no art. 5º, XXIV, a. da Constituição Federal, apresentar o presente

ELEFESAÇAO

contra a Diretoria do Banco da Amazônia - S/A (BASA), para as providências cabíveis, para o que expõe e requer o seguinte:

I. A Lei nº 7827, de 27 de setembro de 1989, regulamentou o Art. 15º, I, "C", da Constituição Federal, que instituiu o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional do Centro-Oeste - FCO, com o objetivo de "Contribuir para o desenvolvimento econômico e social das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através das instituições financeiras Federais de caráter regional, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento" (Art. 2º);

II. O Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, nos termos do Art. 1º, do Diploma Legal já citado, ficou sob a administração do Banco da Amazônia S/A (BASA), pretendendo por todo Norte, os estados do Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Roraima, Mato Grosso e Tocantins (Art. 5º, I);

III. O Banco da Amazônia, no intuito de divulgar amplamente o novo programa de financiamento e orientar os Tomadores dos recursos do FNO, fez publicar na Imprensa e distribuiu folhetos e até cartilhas sobre as condições e regras básicas de encargos financeiros, conforme cópias de documentos, devidamente autenticados, em anexo, documentos intitulados "Fundo Constitucional de Financiamento do

Norte, Programas de Créditos Rural e Industrial", "Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO - Proposta de Aplicação dos Recursos - 1990" e documento da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia - SICCT, "Programas de Crédito: Rural, Industrial - Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), às págs. 13 e 14."

IV. Quanto aos encargos financeiros, em todos documentos anexos, ficou bem claro que o Mini Produtor pagaria 60% de correção monetária mais 6% de juros ao ano, o Pequeno Produtor 70% da correção monetária mais 7% de juros ao ano, Médio Produtor, 80% da correção monetária mais 8% de juros ao ano e, finalmente, o Grande Produtor 100% da correção monetária e 8% de juros ao ano;

V. Acontece, entretanto, Senhor Procurador Geral da República, que o BASA mudou o critério constante da Proposta de Aplicação dos recursos, retro mencionada, amplamente divulgada, quando da assinatura dos Contratos de Financiamento (cédula rural pignoratícia hipotecária), como pode se observar claramente, no documento assinado pelo Produtor Rural JOAB CORREIA DE OLIVEIRA (cópia de documento anexo), na parte relativa a cláusula de Correção Monetária, que dispõe: "é devida correção monetária mensal com base na variação diária do bônus do Tesouro Nacional - STMF Fiscal, ou por outro índice que, em substituição vier a ser estabelecido pelo Governo Federal, sobre o saldo devedor diário, referente a parcela equivalente a 60% do crédito, ficando isento de qualquer reajustamento o saldo devedor diário referente parcela de 40% de crédito equivalente ao percentual do benefício concedido, observadas as disposições da Cláusulas inadimplemento" (grifou);

VI. A Cláusula da Correção Monetária retro mencionada, na prática, significa dizer que o crédito-dívida do Tomador em questão é dividido em duas partes, isto é, uma parte de 60%, sobre a qual incide correção plena e outra de 40%, que fica isenta de correção. Sob este critério, nos primeiros meses, existe uma vantagem ao Tomador de empréstimo, até empatar, no 12º mês, conforme Cálculo Demonstrativo Mês a Mês, assim como do Quadro Gráfico comparativo, compreendendo o período de 30 de novembro de 1990, em que o saldo ofertado seria de Cr\$ 3.661.417,94 (três milhões seiscentos e sessenta e um mil quatrocentos e dezessete cruzeiros reais e noventa e quatro centavos), e o saldo do contrato, Cr\$ 2.223.506,20 (dois milhões duzentos e vinte e três mil quinhentos e seis cruzeiros reais e vinte centavos), até chegar ao absurdo, contra o Tomador, na data de 28 de fevereiro de 1994, Cr\$ 1.773.557,70 (hum milhão setecentos e setenta e três mil quinhentos e cinquenta e sete cruzeiros reais e setenta centavos) e Cr\$ 23.609.297,16 (vinte e três milhões seiscentos e nove mil duzentos e noventa e sete cruzeiros reais e dezesseis centavos). respectivamente, de saldo ofertado e saldo do contrato;

VII. O BASA, como ficou plenamente demonstrado, ofertou e propôs o empréstimo dos recursos do FNO, com dizeres constantes da "Proposta de Aplicação dos Recursos" e fez constar da Cédula Rural Fignoratícia, condições completamente diferentes, induzindo o Tomador em erro, causando prejuízos incalculáveis ao mutuário JOAO CORREIA DE OLIVEIRA, assim como a milhares de outros no Estado de Rondônia e em outros Estados da Região Norte;

VIII. O serviço prestado pelo BASA, como administrador do FNO, é do tipo previsto no art. 3º, § 2º, da 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), que dispõe: "Serviço é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista" (grifou).

IX. O BASA, que, como fornecedor de serviço dos recursos do FNO, divulgou amplamente e propôs as cláusulas e as condições, especialmente, os encargos financeiros do programa de empréstimo, conforme documentação anexa, está obrigado, por imperativo do Código de Defesa do Consumidor, Art. 3º, a integrar as propostas de condições de financiamento, no contrato de empréstimo, como determina o dispositivo legal citado: "Toda informação ou publicidade, suficientemente precisa, veiculada por qualquer forma ou meio de comunicação com relação a produtos e serviços oferecidos ou apresentados, obriga o fornecedor, que a fizer veicular ou dela se utilizar, a integrar o contrato que vier a ser celebrado." (grifou);

X. O BASA, que ofertou e propôs o empréstimo dos recursos oriundos do FNO, com todas as condições, especialmente os encargos financeiros, de modo claro e inofisísmavel, e fez constar do contrato, do tipo de adesão, critérios diferentes, já demonstrados, incorreu nas sanções, previstas no Código de Defesa do Consumidor.

XI. Requer, portanto, a investigação dos fatos e tomar as providências cabíveis, para salvaguardar o respeito a lei e a garantia dos consumidores-tomadores de empréstimos do FNO;

XII. Outrossim, ficou demonstrado no Relatório Final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre dívida agrícola que o BASA não vem direcionando os recursos do FNO para as finalidades determinadas pela Constituição no seu Art. 159, I, "c", regulamentando pela 7.827, 27 de outubro de 1989, pois no período de 90/92, em que, conforme levantamento do Tribunal de Contas da União, ingressaram a fabulosa quantia de Cr\$ 794 bilhões, enquanto que as aplicações ficaram na irrissória importância de Cr\$ 75 bilhões, significando que cerca de 90% ou mais dos recursos Constitucionais de Financiamento do Norte, que são do Tesouro, estão sendo girado no mercado financeiro pela instituição administradora (BASA), sem quaisquer notícias de prestação de contas dos seus resultados;

XIII. O desvio da grande parte dos recursos oriundos do FNO, que são recursos do Tesouro por parte do BASA, que é uma Empresa de economia mista, cujo caixa, portanto, inconfundível com o daquele, constitue, pelo menos, grave irregularidade administrativa, que deve ser investigada em profundidade e punidos os culpados.

Em face do exposto, ministravelmente
Procurador Geral da República, submetendo os seguintes
articulados a Vossa Excelência, requer a apuração dos
mesmos e tomar as providências cabíveis e necessárias, em
benefício de milhares dos Tomadores dos recursos da

Nestes Termos,

Pede e Espera Deferimento

Brasília, 16 de março de 1994.


Deputado ANTONIO MORIMOTO

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Tem a palavra o nobre Congressista Munhoz da Rocha.

O SR. MUNHOZ DA ROCHA (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Congressistas, gostaria de expressar meu ponto de vista sobre dois itens previstos na Revisão Constitucional.

O primeiro deles refere-se à duração do mandato presidencial. A minha posição é de defesa do período de quatro anos por entender que o candidato, quando se apresenta pleiteando ocupar a cadeira do Presidente da República, deve estar com o programa de governo muito bem definido e a ponto de ser implementado no início de sua gestão. Sou de parecer que quem não faz em quatro anos não o faria em cinco.

Por outro lado, com relação à possibilidade de reeleição de Presidente da República, a minha posição segue nesta linha: sou totalmente contrário por compreender que, se o governante estiver fazendo jus à sua eleição e estiver atendendo às expectativas da Nação, terá uma grande probabilidade de fazer o seu sucessor, que certamente vai completar o programa estabelecido pelo seu antecessor, com todas as condições de ampliá-lo, se for o caso.

Parto do pressuposto da grande importância que tem o programa de governo. Aliás, no meu entender, esta era uma das grandes virtudes do Parlamentarismo, já que o programa de governo se sobreponha ao próprio Primeiro-Ministro e ao Congresso, uma vez que, assumido o compromisso de executá-lo, se uma das partes não o fizesse, o Congresso, por exemplo, seria dissolvido, e o Primeiro-Ministro, se a ele coubesse essa responsabilidade, seria substituído. De forma que, mesmo no regime presidencialista, entendo que deve ser dada uma importância muito grande e até maior ao programa de governo.

Por essa razão, não vejo por que ampliar de quatro para cinco anos ou fixar o período de cinco anos e o porquê da reeleição.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Concedo a palavra ao nobre Congressista Expedito Rafael.

O SR. EXPEDITO RAFAEL (PPR – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Congressistas, gostaria de registrar hoje nesta Casa o estado de calamidade em que se encontra o nosso Estado de Rondônia, no que se refere à energia elétrica, principalmente na BR-364. Foi construída uma hidroelétrica em Samuel e inaugurada em 1984. Iniciada foi, pois, a redistribuição de energia para o Estado. Estava projetado que aquela hidroelétrica iria abastecer dois Estados: Rondônia e Acre.

Atualmente, a geração de energia dessa hidroelétrica não atende à Capital nem à BR-364, que representa 80% do Estado. Os Municípios ao longo dessa BR, Ariquemes, Aru, Ouro Preto do Oeste, Ji-Paraná, Cacoal, Pimenta Bueno, encontram-se hoje completamente sem energia elétrica. Os prefeitos municipais já declararam estado de calamidade, pois a falta de energia gera uma insatisfação profunda na população, beirando a uma convulsão social.

Sr. Presidente, o nosso governador declarou, também, estado de calamidade em todo o Estado. Visitamos o Presidente da República, o Ministro das Minas e Energia, os representantes da ELETRONORTE, da ELETROBRÁS, e apelamos para a sensibilidade destas autoridades, no sentido de transferir para Rondônia, em caráter extraordinário, recursos para que possamos manter a energia elétrica em nosso Estado.

Em Ouro Preto do Oeste, por exemplo, o racionamento é feito, diariamente, de 18 às 20 horas. Temos apenas 4 horas de energia elétrica. Isso é insuportável. Gostaria de poder contar com a compreensão principalmente do Presidente da República, do Ministro das Minas e Energia e do presidente da ELETRONORTE,

para que estendesse o linhão, com urgência, até agosto, às cidades de Ouro Preto do Oeste e Ji-Paraná.

A linha de transmissão de energia elétrica, que estava programada para 1990, deve ser concluída até agosto deste ano, com apoio do Presidente da República e de todas as autoridades afins. Precisamos da energia elétrica fornecida pela Usina de Samuel, porque os motores, os grupos geradores não suportam mais a carga enorme a que têm que resistir para atender às necessidades de consumo de todo o Estado de Rondônia, principalmente a grande região de Ouro Preto do Oeste, Jaru e Ji-Paraná.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Expedito Rafael, o Sr. Adylson Motta, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Com a palavra o nobre Deputado Osvaldo Stecca.

O SR. OSVALDO STECCA (PMDB – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Congressistas, a mecanização agrícola tem recebido em nosso País diversos incentivos, seja na compra de equipamentos subsidiados ou no subsídio ao preço do óleo diesel que movimenta as máquinas.

A consequência mais cruel dessa política é o grande desemprego na área rural. Temos, pois, que analisar com muita cautela a mecanização agrícola em nosso País, incluindo nessa análise outros fatores que até hoje não foram considerados. Entre esses fatores, o desemprego ou subemprego de 32 milhões de brasileiros que têm renda inferior a 300 dólares anuais.

Poucos trabalhos manuais restam na agricultura canavieira. Destes, o mais importante é o corte de cana, tarefa árdua, rude, desconfortável, mas a que absorve maior número de trabalhadores do campo, sobretudo bôias-frias, e lhes permite uma pequena renda para a sua sobrevivência.

Fala-se, agora e freqüentemente, em máquinas para cortar cana, consequentemente, tirando o único meio de subsistência de milhares de trabalhadores.

Estive, recentemente, em Novo Horizonte e em outras cidades vizinhas na região canavieira do Estado de São Paulo. O pavor de ficar sem trabalho toma conta dos humildes trabalhadores. A perda de sua única renda poderá levar alguns a atos de desespero. Seria profundamente lamentável e entristecedor que isso acontecesse.

Faço, pois, um apelo aos usineiros, aos produtores de cana, aos fabricantes de máquina e aos órgãos financeiros: não tirem dos humildes cortadores de cana o único trabalho que lhes resta. Precisamos de paz social, de convivência e de trabalho. Não é hora de gerarmos mais desemprego. Já temos 32 milhões de brasileiros praticamente sem um emprego e sem renda.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao Deputado João Paulo.

O SR. JOÃO PAULO (PT – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Congressistas, a cada dia, o Presidente da República demonstra, diante da Nação, estarrecida, a sua incapacidade de governar.

Ontem, helicópteros sobrevoaram esta Casa e fizeram descer, na Praça dos Três Poderes, metralhadoras que se voltaram contra esta Casa e o Supremo Tribunal, dando uma exibição de força, sem dúvida nenhuma, Sr. Presidente, desnecessária e inadmissível.

Na verdade, o Presidente toma medidas contra o quê? Con-

tra a Polícia Federal, que se encontra em greve. Não existe nenhum dispositivo de lei que impeça os policiais da Polícia Federal de deflagarem um movimento grevista.

Na verdade, o Senhor Presidente da República, diante da sua incapacidade de dialogar, conversar e resolver através do entendimento o conflito surgido, exibiu autoritarismo, cenas que há muitos anos não presenciamos. Na verdade, o Presidente da República se mostra despreparado para o exercício do poder.

O problema não é policial. Sem querer entrar no mérito do direito de greve para os policiais, sejam eles civis ou militares – existe polêmica a respeito do assunto –, se a lei não proíbe, eles estão exercitando um direito.

Mas o que os levou à greve? É o problema salarial que afeta a todo assalariado brasileiro, e neste particular, o Presidente da República vem agindo com perversidade, pois o problema de estabilização da nossa economia, chancelado por Sua Excelência, reduz os salários, aumenta os preços, aumenta juros, provoca recessão. Isso é evidente. Há trinta anos, sob o pretexto de conter a inflação, arrocha-se salários para conter a demanda.

Não resolveram o problema da inflação as medidas que o Governo aplicou. Evidentemente, redução de salários não resolve o problema da inflação, pois, tão logo o Governo aplicou o seu programa de estabilização, a inflação saltou de 27 para 45% com evidente e danosa redução dos salários. E o Presidente da República provoca uma maior concentração de rendas.

Por que o Presidente da República não utiliza outros mecanismos para abastecer o mercado e oferecer bens em profusão? Mas o poder do Estado, nesse aspecto, tem contribuído para fazer estoques de alimentos, que ficam retidos, perdem-se e apodrecem, com evidente intenção de quem os manipula. O Governo, no momento exato, não utiliza os estoques que detém.

Sr. Presidente, o Governo da República, que assume ter determinado toda essa mobilização do Exército, está profundamente equivocado e pode transformar um problema trabalhista em conflito de maior amplitude.

O Relator Neuto de Conto, no Parecer nº 8, opta pela admissibilidade da Medida Provisória nº 482, calcado em dois pressupostos: de relevância e de urgência. No entanto, Sr. Presidente, antes desses dois pressupostos, S. Ex^a deveria analisar a constitucionalidade da Medida Provisória nº 482, que confessa no relatório que é o Parecer nº 9, eivado de vícios e de inconstitucionalidade.

Portanto, é lamentável que esta Casa se coloque servilmente à disposição de um governo que atropela as normas legais aprovadas nesta Casa e a Lei Maior.

Sr. Presidente, na Ordem do Dia de hoje consta o Projeto de Resolução nº 2, contra o qual nos oporemos na hora da votação. Votamos um projeto de lei na Comissão de Orçamento, alterando dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Portanto, antes de votarmos essa resolução, cabe votarmos o projeto de lei que impõe alterações à LDO e rejeitarmos a medida provisória que versa sobre esse assunto, que altera a LDO porque não é prerrogativa do Presidente da República alterar a LDO através de medida provisória.

Portanto, Sr. Presidente, solicitamos que essas duas outras matérias constantes da pauta antecedam o Projeto de Resolução nº 12.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Congressista Maurílio Ferreira Lima.

O SR. MAURÍLIO FERREIRA LIMA (PSDB – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, a maneira de saquear agora o assalariado é maquiar o produto (mudança apenas da embalagem) para aumentar o preço abusiva e impunemente. Já existem na Secretaria de Direito Econômico 1.200 processos de numerosas empresas e nada acontece.

Os brasileiros de todos os segmentos sociais continuam estacados com as quadrilhas organizadas dentro das empresas pertencentes aos 28 oligopólios que dominam os negócios da economia nacional.

Na medida em que o Governo pressiona essas empresas para impedir uma corrosão na economia popular e consequentemente do País, elas se mostram refratárias a um mínimo de bom-senso e dignidade quanto as cruciais questões da Nação.

Os laboratórios voltam à cena, desta vez com a conhecida estratégia da maquiagem. Cinco deles, de bom porte – Frumst, Dorsay, Degussa, Akzo e Wyeth – localizados no Estado de São Paulo elevaram os preços dos medicamentos em até 243%. Por isso, a Secretaria de Direito Econômico (SDE) está enviando à Procuradoria-Geral da República os processos instaurados contra esses laboratórios que serão judicialmente processados pela mesma lei, a 8.137, que colocou Paulo César Farias na prisão. Os mesmos processos abertos pela SDE serão encaminhados também ao Ministério Público do Estado de São Paulo.

A Justiça de São Paulo vai decidir, não se sabe quando, se os responsáveis por esses laboratórios serão presos ou pagará multa de 50 mil UFIR (CR\$18,2 milhões) a 1 milhão de UFIR (CR\$365 milhões). Esse é um dos caminhos por onde inicia a discussão infundada do que pode e não pode, tudo com o sagrado direito do amplo e infundado direito para assegurar aos criminosos, sobretudo poderosos, o amplo e infundado direito de nada lhes acontecer.

São 1.200 processos já concluídos na SDE. Mas há o anúncio de apenas 50 serem remetidos ao Ministério Público.

O Secretário da SDE, Antônio Gomes, chega a afirmar: "Esses crimes são de natureza permanente. Na minha opinião, os responsáveis por esses laboratórios podem ser presos em flagrante."

Sim, e por que não o são?

A pressão da caldeira social está no seu limite. Não enxerga ou percebe quem não quer.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra à nobre Congressista Rita Camata.

A SRA. RITA CAMATA (PMDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, em fevereiro último, desta Tribuna, destacamos a eleição do Desembargador Antônio José Miguel Feu Rosa, para presidir o Tribunal de Justiça de nosso Estado, o Espírito Santo. Naquela oportunidade falávamos de sua reputação irrepreensível, reconhecida competência e sólida formação jurídica, para promover a integração do Judiciário com os anseios da sociedade capixaba, o fortalecimento do Estado de Direito, da cidadania e a consolidação da instituição democrática.

Segundo sua forte tradição democrática e voltada para os reais interesses da sociedade e da família capixaba, o Desembargador Feu Rosa admitiu que falta vontade política para enfrentar a questão da criança e do adolescente no Espírito Santo. Ressaltou que a problemática do menor será uma das "prioridades absolutas" de sua gestão à frente do Poder Judiciário capixaba.

Feu Rosa afirmou que "o problema do menor sensibiliza a gente, porque ele representa o futuro do País. Falta cada um assumir a sua parte. Falta a concentração de esforços. É um problema que não será enfrentado só pelo Judiciário, mas pelo Ministério Público, Assistência Social, Secretaria de Justiça, entidades não-governamentais e as pessoas de bom coração".

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, é com grande satisfação que faço este registro, pois o abandono a que estão relegadas as crianças e adolescentes capixabas, quer seja por irresponsabilidade dos pais ou por descaso governamental, comprova que só com a múltipla união de esforços é que reverteremos este quadro.

O Desembargador Feu Rosa, dentro do espírito descentralizador do Estatuto da Criança e do Adolescente, pretende reunir os juízes do interior e pedir que a situação dos menores seja resolvida em cada comarca, de maneira a se evitar a transferência de meninos e meninas para a Grande Vitória. Um exemplo de trabalho a ser desenvolvido nas Comarcas do interior, segundo Feu Rosa, é o "Lugar de Criança é na Escola", executado pelo promotor do município de Muqui, Veraldo Macedo de Miranda.

Com relação às novas varas do Juizado da Infância e da Juventude em Vitória, Vila Velha, Serra e Cariacica, o Desembargador Feu Rosa garantiu que, dentro de quarenta dias, estarão equipadas e em pleno funcionamento para o atendimento às crianças e adolescentes que vivem na Grande Vitória.

Sem dúvida nenhuma, o Presidente do Tribunal de Justiça do Espírito Santo tem toda razão quando prega a municipalização das políticas públicas de atendimento a crianças e adolescentes. Para comprovar o descaso do governo capixaba com as crianças e adolescentes que vivem na Grande Vitória, os juízes substitutos da infância e da adolescência – Isabela Rossi Naumann Chaves e Vladson Couto Bittencourt – estiveram na Unidade de Integração Social (UNIS) e depararam com infiltrações em todas as dependências, mau cheiro, esgoto a céu aberto, paredes destruídas e total falta de segurança. Este foi o deplorável quadro encontrado pelos magistrados que comprova a falta de prioridade do governo estadual para a infância e adolescência capixaba.

Sr. Presidente, Sr^os. Congressistas, a posição do ilustre capixaba, Antonio José Miguel Feu Rosa, em defesa dos direitos da infância e da adolescência e do instrumento legal que possa torná-lo realidade – Estatuto da Criança e do Adolescente – é mais um incentivo a nossa luta pela aplicação daquela legislação que, gradativamente, vem contribuindo para mudar a mentalidade da sociedade brasileira, habituada, infelizmente, a se omitir diante das injustiças de que a opressão e o abandono dêem lugar à justiça, à solidariedade e fraternidade.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Congressista Osvaldo Melo.

O SR. OSVALDO MELO (PPR – BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^os. Congressistas, não há dúvidas de que são muitos, e da maior gravidade, os problemas sociais que afligem a população deste País, e que vão desde o flagelo do desemprego, até a crise sem precedentes na saúde pública, que deixa o brasileiro sem qualquer assistência médico-hospitalar.

Entretanto, Sr. Presidente, em todo esse complexo de questões sociais das mais sérias, um dos problemas mais dolorosos enfrentados por nossa população, temos plena convicção, é o da habitação.

De fato, é notório que o déficit habitacional do País cresce em progressão geométrica, e há milhões de famílias que vivem em condições de subabitação, em favelas, em promíscuos cortiços, sem falarmos na legião dos sem-teto, que têm suas fileiras diariamente engrossadas.

O pior, Sr. Presidente, é que não se vislumbra nenhuma solução a curto ou médio prazo para essa tormentosa questão, por quanto a construção civil, em todo o País, está virtualmente paralisada.

Em Belém do Pará, por exemplo, mais de noventa por cento da construção civil estão falidos ou em processo falimentar.

Isso vem acontecendo, Sr. Presidente, devido à falta de financiamento de contratos novos e antigos, enquanto que o desemprego atinge a mais de trinta mil trabalhadores.

Consoante o presidente do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Pará, Domingos Acatauassu, a própria Caixa Eco-

nômica Federal é responsável pela crise no setor, inclusive pela ocorrência de invasões, que já alcançaram dezoito conjuntos habitacionais, devido à quebra dos contratos com as construtoras, verificada em março de 1992. As empresas não puderam concluir as obras, e a consequência foram as invasões.

Também no setor de obras públicas, no Pará, o setor da construção civil enfrenta crise sem precedentes, pois o Governo do Estado deve cento e cinqüenta milhões de dólares às construtoras, por obras já concluídas ou em fase de conclusão.

É preciso que haja solução para essa questão, Sr. Presidente, pois é necessário que a indústria da construção civil, no Pará, seja novamente ativada, recriando-se empregos tão necessários e proporcionando-se oferta de imóveis residenciais – além do cumprimento dos contratos já celebrados – e também que o Governo do Estado do Pará honre seus compromissos financeiros com as empresas construtoras, saldando os débitos existentes.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Congressista Félix Mendonça.

O SR. FÉLIX MENDONÇA (PTB – BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^os. Congressistas, no dia 4 de abril de 1994, fiz desta Tribuna uma advertência no que concerne ao estado das rodovias que atravessam o Estado da Bahia.

As nossas previsões, infelizmente se confirmaram, quando, com as chuvas, vários trechos foram interrompidos e pior que isso, o número de assaltos cresceu assustadoramente. O Governo do Estado da Bahia, montou um esquema especial para combater os assaltos a ônibus que, só na última semana, atingiram o número alarmante de mais de vinte.

Sr. Presidente, não são esses os prejuízos mais sérios. Imagine-se o prejuízo que sofreu os veículos como carretas, caminhões, carros, etc., em peças de reposição. Leve-se em consideração o tempo perdido com a demora da entrega das cargas e inclusive a deterioração das mercadorias perecíveis.

É inadiável que o Governo Federal tome providências urgentes para que nossas estradas federais sejam recuperadas. É a nossa advertência para que a situação não se torne insuportável, quando o colapso do sistema rodoviário provoque a interrupção completa das nossas estradas federais.

É a advertência.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Congressista Francisco Rodrigues.

O SR. FRANCISCO RODRIGUES (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^os. Congressistas, após 52 dias de greve da Polícia Federal, Brasília amanheceu, ontem, sob a ameaça de um grave conflito.

É inacreditável, Srs. Congressistas, mais uma simples greve de trabalhadores, justa e legal, sob o amparo da legislação vigente, ameaça as instituições brasileiras.

Sou forçado a expressar a minha revolta contra a incompetência do Executivo em não estar sabendo lidar com uma greve de policiais civis.

Não resta nenhuma dúvida quanto à legalidade do movimento que, sou forçado a repetir, por incompetência e inabilidade do Governo Federal amedronta os cidadãos mais conscientes e deixa a sociedade brasileira assustada e perplexa quanto aos possíveis desdobramentos negativos do seu enfrentamento pelo Executivo.

Afinal, o que desejam os policiais civis da Polícia Federal?

Ora, Srs. Congressistas, a categoria Policial Federal reivindica, há 52 dias, a equiparação dos seus ganhos salariais aos vencimentos dos policiais civis do Distrito Federal, exemplo maior de

servidores públicos dignamente remunerados, amparados que são por legislação do conhecimento da Secretaria de Administração Federal, do Ministério da Justiça, da Procuradoria-Geral da República e da própria Presidência da República.

Os policiais federais querem, Srs. Congressistas, legal e justamente, ser equiparados, em termos salariais, por isonomia, aos quadros policiais do Distrito Federal.

Aliás, não são apenas os policiais federais que desejam e exigem sua equiparação isonômica ao pessoal policial civil de Brasília.

Encontram-se, neste exato momento, em Brasília, os representantes sindicais dos policiais civis dos extintos territórios de Roraima, Rondônia, Amapá e Acre, reivindicando os mesmos direitos que a legislação vigente e pertinente lhes estende e que o Governo, irresponsavelmente, também se recusa a negociar.

Salvo as exceções de alguns vândalos que comprometem o comportamento da categoria num movimento grevista, a reivindicação dos policiais federais, repito mais uma vez, é justa e legal.

Da mesma forma, a presença das Forças Armadas é constitucionalmente legal e justa, em especial no sentido de se prevenir que o movimento grevista descambe para a baderne incontrolada e para a desordem que ponham em risco a instituição policial e, como desdobramento maior, acelerem o desgaste e a desmoralização do Executivo.

Enfim, Srs. Congressistas, creio que o momento é muito grave, e exige a ação conjunta, imediata, do Executivo e desta Casa Legislativa, na busca de uma solução que desarme os espíritos mais interessados no acirramento dos ânimos entre ambas as partes – categoria profissional policial e Governo Federal, do que na negociação para a cessação de conflito salarial que se arrasta há longos 52 dias enquanto, por um lado, atemoriza a Nação e, por outro, inquestionavelmente ameaça a democracia brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PAULO PAIM – Sr. Presidente, peço a palavra pela de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. PAULO PAIM (PT – RS) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não estamos obstruindo. Gostaria apenas de um esclarecimento: fomos informados de que a Medida 482 foi retirada e volta na próxima terça-feira, às 17h.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Exatamente.

O SR. PAULO PAIM – Está certo.

Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um apelo a V. Ex^a: se possível, gostaria que a Casa remetesse para as residências dos Srs. Parlamentares o Projeto de Conversão nº 482. No nosso entendimento, Sr. Presidente, os Srs. Congressistas, em sua ampla maioria, não leram ainda esse projeto de conversão; se o lerem, não votarão nele como ele está, e sim com alterações.

Essa é a solicitação que fazemos a V. Ex^a

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Determino que a Assessoria faça chegar à residência de todos os Srs. Parlamentares cópia do projeto de lei de conversão sobre a Medida 482, para conhecimento geral dos Srs. Congressistas.

O SR. AUGUSTINHO FREITAS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. AUGUSTINHO FREITAS (PP – MT) – Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu queria saber se haverá abertura de painel ou não nesta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Não vai ha-

ver. Há um acordo de Liderança para se fazer uma votação simbólica, pela lista de presença, das matérias que estão na Ordem do Dia.

O SR. AUGUSTINHO FREITAS – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

MEDIDA PROVISÓRIA N° 472, DE 15 DE ABRIL DE 1994

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 472, de 15 de abril de 1994, que "altera dispositivo da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências", tendo

Parecer sob o nº 6/94-CN, da Comissão Mista, concluindo pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 10/94, incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89-CN.

O prazo termina no próximo domingo, dia 15. Se essa Medida não for votada hoje, em outras palavras, se não for rejeitada ou aprovada, ela será passível de reedição pelo Senhor Presidente da República.

Em discussão a medida provisória, em turno único.

Para discutir, concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Deputado Paulo Paim.

Peço a todos que colaborem com o tempo. (Pausa.)

S. Ex^a desiste.

Com a palavra o Deputado Arnaldo Faria de Sá. (Pausa.) Encerrada a discussão, passamos à votação da matéria.

O SR. LUIZ SALOMÃO – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que aguarde cinco minutos para tentarmos entrar em acordo.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Enquanto V. Ex^a se entendem, peço ao Sr. 1º Secretário que proceda à leitura de requerimentos de destaque.

Sobre a mesa, requerimentos de destaque que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 64, DE 1994-CN

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, destaque para supressão da palavra "nítida", constante da redação proposta pelo PLV nº 10 à MPV nº 472/94, para o § 3º do art. 9º da Lei nº 8.666, de 21-6-93.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1994. – Germano Rigotto.

REQUERIMENTO N° 65, DE 1994-CN

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência destaque para supressão do termo "nítida", constante do § 3º, art. 9º, contido no art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 10/94 à Medida Provisória nº 472, de 15 de abril de 1994.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1994. – Eduardo Jorge, Líder do PT.

REQUERIMENTO N° 66, DE 1994-CN

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, destaque para supressão da expressão "demonstrativo de...", constante da redação proposta pelo PLV nº 10 à MPV nº 472/94, para o inciso II do § 2º do

art. 40, da Lei nº 8.666, de 21-6-93.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1994. – **Germano Rigotto.**

REQUERIMENTO N° 67, DE 1994-CN

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, destaque para supressão da expressão "... ou exequíveis..." na redação proposta pelo PLV nº 10 à MPV nº 472/94, para o inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666, de 21-6-93.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1994. – **Germano Rigotto.**

REQUERIMENTO N° 68, DE 1994-CN

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, destaque para supressão da expressão "... bem como aos contratos em geral abrangidos por esta Lei, as disposições dos arts. 14 e 15 da lei que "dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica e o Sistema Monetário Nacional, institui a Unidade Real de Valor – URV, e dá outras providências", constante da redação proposta pelo PLV nº 10 à MPV 472/94, para o art. 124 da Lei nº 8.666, de 21-6-93.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1994. – **Germano Rigotto.**

REQUERIMENTO N° 69, DE 1994-CN

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, destaque pela supressão do § 3º do art. 44 constante do 1º do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 472, de 15 de abril de 1994.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1994. – **Luís Roberto Ponte.**

REQUERIMENTO N° 70, DE 1994-CN

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, destaque pela supressão do § 4º do art. 44, constante do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 472, de 15 de abril de 1994.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1994. – **Luís Roberto Ponte – Luiz Carlos Hauly.**

REQUERIMENTO N° 71, DE 1994-CN

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, destaque para supressão do § 3º do art. 45, constante do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão da referida Medida Provisória.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1994. – **Luís Roberto Ponte – Luiz Carlos Hauly.**

REQUERIMENTO N° 72, DE 1994-CN

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, destaque pela supressão do inciso II do art. 48, constante do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 472, de 15 de abril de 1994.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1994. – **Luís Roberto Ponte – Luiz Carlos Hauly.**

REQUERIMENTO N° 73, DE 1994-CN

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, destaque para a supressão do art. 2º, proposto pelo PLV nº 10 à MPV nº 472/94.

Sala das Sessões 12 de maio de 1994. – **Luiz Salomão.**

REQUERIMENTO N° 74, DE 1994-CN

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, destaque pela supressão do art. 2º do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 472, de 15 de abril de 1994.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1994.

REQUERIMENTO N° 75, DE 1994-CN

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, destaque para a aprovação do texto "o critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência", para substituir o correspondente do inciso X do art. 40 da Lei nº 8.666 de 21-6-93.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1994 – (João Almeida e outros.)

REQUERIMENTO N° 76, DE 1994-CN

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, destaque para aprovação do texto proposto para § 5º do art. 42 da Lei nº 8.666, de 21-6-93, pela MPV nº 472, de 15-4-94, para substituir o texto correspondente do PLV nº 10.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1994. – **Germano Rigotto.**

REQUERIMENTO N° 77, DE 1994-CN

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, destaque para inclusão no PLV nº 10 à MPV nº 472/94, da redação proposta pela Emenda nº 102, para o inciso VI do art. 12 da Lei nº 8.666, de 21-6-93.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1994. – **Germano Rigotto.**

REQUERIMENTO N° 78, DE 1994-CN

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência destaque do inciso VI, artigo 12, constante da Emenda nº 102, do Deputado Chico Vigilante, para ser inserido no Projeto de Lei de Conversão nº 10/94 à Medida Provisória nº 472, de 15 de abril de 1994.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1994. – **Chico Vigilante e outros**

REQUERIMENTO N° 79, DE 1994-CN

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, destaque para aprovar o texto proposto pela Emenda nº 123 à MPV nº 472/94, para incluir como parágrafo único do art. 124 da Lei nº 8.666, de 21-6-93, no PLV nº 10.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1994. – **Germano Rigotto.**

REQUERIMENTO N° 80, DE 1994-CN

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, destaque para votação em separado do § 10 do art. 7º, constante da Emenda nº 123, apresentada à Medida Provisória nº 472, de 15 de abril de 1994, que passa a vigorar como parágrafo único, do art. 124, constante do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão da referida Medida Provisória.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1994. – **Luiz Roberto Ponte – Luiz Carlos Hauly.**

REQUERIMENTO N° 81, DE 1994-CN

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, destaque para aprova-

ção do texto proposto para o § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21-6-93, pela Emenda nº 140 à MPV nº 472/94, para substituir o texto correspondente do PLV nº 10.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1994. – **Germano Rigotto.**

REQUERIMENTO N° 82, DE 1994-CN

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelênci, nos termos regimentais, destaque para votação da Emenda nº 140, apresentada à Medida Provisória nº 472, de 15 de abril de 1994, em substituição ao § 1º do art. 23, constante do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão da referida Medida Provisória.

Sala das Sessões, – **Luiz Roberto Ponte – Luiz Carlos Hauly.**

REQUERIMENTO N° 83, DE 1994-CN

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, destaque para aprovação do texto proposto para o § 1º do art. 30 da Lei nº 8.666, de 21-6-93, ressalvados os incisos, pela Emenda nº 157 à MPV nº 472/94, para substituir o texto correspondente no PLV nº 10.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1994. – **Germano Rigotto.**

REQUERIMENTO N° 84, DE 1994-CN

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelênci, nos termos regimentais, destaque para votação do § 1º do art. 30, constante da Emenda nº 157, apresentada à Medida Provisória nº 472, de 15 de abril de 1994, em substituição ao § 1º do art. 30, constante do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão da referida Medida Provisória.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1994. – **Luiz Roberto Ponte – Luiz Carlos Hauly.**

REQUERIMENTO N° 85, DE 1994-CN

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, destaque para aprovação do texto proposto para o § 1º do art. 31 da Lei nº 8.666, de 21-6-93, pela Emenda nº 161 à MPV nº 472/94, para substituir o texto correspondente do PLV nº 10, ressalvada a expressão "... e quaisquer outros que não refletem a situação passada do licitante".

Sala das Sessões, de maio de 1994. – **Germano Rigotto.**

REQUERIMENTO N° 86, DE 1994-CN

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelênci Destaque da Emenda nº 101, do Senador Antônio Mariz, modificativa do inciso XX, artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para ser inserida no Projeto de Lei de Conversão nº 10/94 à Medida Provisória nº 472, de 15 de abril de 1994.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1994 – **Líder do PT – Substitui O incio XX do art. 24 no PLV**

REQUERIMENTO N° 87, DE 1994-CN

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, destaque para aprovação do texto proposto para o § 3º do art. 44 da Lei nº 8.666, de 21-6-93, pela emenda nº 173, à MPV nº 472/94, para substituir o texto correspondente do PLV Nº 10.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1994. – **Germano Rigotto.**

REQUERIMENTO N° 88, DE 1994-CN

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelênci, nos termos regimentais, destaque para votação da Emenda nº 173, apresentada à Medida Provi-

visória nº 472, de 15 de abril de 1994, em substituição ao § 3º do art. 44, constante do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão da referida Medida Provisória.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1994. – **Luiz Roberto Ponte. – Luiz Carlos Hauly.**

REQUERIMENTO N° 89, DE 1994 – CN

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, destaque para a aprovação do texto proposto para o art. 121 da Lei nº 8.666, de 21-6-93, pela Emenda nº 194 à MPV nº 472/94, para substituir o texto correspondente proposta pelo PLV nº 10.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1994 – **Germano Rigotto.**

REQUERIMENTO N° 90, DE 1994 – CN

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelênci, nos termos regimentais, destaque para votação da Emenda nº 194, apresentada à Medida Provisória nº 472, de 15 de abril de 1994, em substituição ao art. 121, constante do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão da referida Medida Provisória.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1994. – **Luiz Roberto Ponte – Luiz Carlos Hauly.**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – As partes destacadas serão votadas oportunamente.

Em votação o Projeto de Lei de Conversão sem prejuízo das partes destacadas, que tem preferência regimental, na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Passa-se agora à votação das partes destacadas.

Peço a atenção dos Srs. Líderes. Vai ser feita a votação pelo processo simbólico.

Em votação a supressão da expressão "mítida", constante da redação proposta pelo Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 1994, à Medida Provisória nº 472, de 1994.

O Sr. Relator está de acordo?

O SR. WALTER NORI – O Relator está de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Em votação a supressão da expressão "demonstrativo de...", constante da redação proposta pelo Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 1994, à Medida Provisória nº 472, de 1994.

Refere-se ao art. 40, § 2º, inciso II.

O Sr. Relator está de acordo?

O SR. WALTER NORI – De acordo.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Em votação a supressão da expressão "...ou exequíveis...", na redação proposta pelo Projeto de Lei de Conversão nº 10/94 à Medida Provisória 472/94.

O SR. WALTER NORRY – É o art. 48, II. De acordo.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. JOSÉ ABRÃO (PSDB – SP) – Sr. Presidente, há um número muito grande de destaques. Estamos tentando acompanhar item por item, para que possamos votar. Senão, vamos pedir verificação e, na semana que vem, discutiremos este assunto. Nessa pressa, não há possibilidade de definir efetivamente o voto da nossa Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – A pressa não é da Mesa. A Mesa está informada de que houve um acordo de Lideranças.

O SR. JOSÉ ABRÃO – Sr. Presidente, não estou acusando V. Ex*.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Estou ouvindo o Relator.

O SR. JOSÉ ABRÃO – Nessa velocidade, estamos perdendo o controle da votação de item por item. É nesse sentido que fazemos um apelo a V. Ex*, para que possamos nos manifestar, porque são muitos destaques.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – É por isso que estou pedindo ao Relator que fale a cada destaque.

O SR. JOSÉ ABRÃO – Em seguida, aguardaremos a manifestação das bancadas, porque temos que nos localizar. Agradeço a V. Ex*.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Então, o Relator é pela aprovação?

O SR. WALTER NORRY – De qual item?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Supressão da expressão "...ou exequíveis...", na redação proposta pelo Relator no Projeto de Lei de Conversão, II, do art. 48 da Lei 8.666.

O SR. WALTER NORRY – Nobre Congressista José Abrão, deixe-me explicar-lhe. A supressão dessa palavra tira o subjetivismo que havia no art. 48.

O SR. JOSÉ ABRÃO – Estamos de acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Vou repetir a votação.

Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Em votação a supressão da expressão "...bem como aos contratos em geral abrangidos por esta lei, as disposições dos arts. 14 e 15 da lei que dispõem sobre o Programa de Estabilização Econômica e o Sistema Monetário Nacional, institui a Unidade Real de Valor – URV e dá outras providências", constante da redação proposta pelo Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 1994, à Medida Provisória nº 472, de 1994.

Peço ao Sr. Relator que esclareça o assunto.

O SR. WALTER NORRY – Sr. Presidente estamos vinculando essa lei à lei que cria a URV, pressupondo que ela haveria de ser aprovada antes. Como será aprovada depois, a vinculação virá automaticamente, pois é uma lei posterior. Portanto, estamos eliminando, porque tal lei não existe hoje.

O SR. JOSÉ ABRÃO – Uma observação, Sr. Presidente. Eu gostaria de perguntar ao Sr. Relator o seguinte: se não há a URV como lei, não poderia fazer atrelar em função da medida provisória?

O SR. WALTER NORRY – Vindo a própria lei, automaticamente ela é uma lei com data posterior a essa. Então, faremos uma adaptação ao Real.

O SR. JOSÉ ABRÃO – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – De acordo?

O SR. JOSÉ ABRÃO – De acordo.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Em votação a supressão do § 3º do art. 44, constante do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 10/94. O Destaque é do Deputado Luís Roberto Ponte e do Deputado Luiz Carlos Hauly.

O SR. WALTER NORRY – Existe uma outra emenda substituindo este artigo por outro. Eu pediria que V. Ex* deixasse de lado esse item porque vamos ter um outro que praticamente invalida este primeiro.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Então, fica adiada esta votação para depois.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Em votação a supressão do § 4º do art. 44, constante do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 10/94.

O SR. WALTER NORRY – Solicito o mesmo procedimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Fica também adiada esta votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Em votação a supressão do § 3º do art. 45, constante do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 10/94.

O SR. WALTER NORRY – Um momento, Sr. Presidente. Quem assina essa emenda?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Os Deputados Luís Roberto Ponte e Luiz Carlos Hauly.

O SR. WALTER NORRY – Eu pediria a V. Ex* que a deixasse de lado, também, porque fizemos uma série de emendas.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Pois não.

O SR. JOSÉ ABRÃO – Não há acordo, Sr. Relator?

O SR. WALTER NORRY – Não. Vamos deixar para o fim.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Em votação a supressão do inciso II do art. 48, constante do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 10/94.

O SR. WALTER NORRY – É assinado por quem?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Pelos mesmos autores: Luís Roberto Ponte e Luiz Carlos Hauly.

O SR. WALTER NORRY – Sr. Presidente, essa emenda está prejudicada porque foi votada sobre ela a supressão de uma palavra. Na medida em que foi aprovada, perdeu o sentido essa supressão. Sendo assim, posso retirar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Então, está retirado o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Em votação a supressão do art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 1994.

O SR. WALTER NORY – Sr. Presidente, essa é a revogação do critério de aceitabilidade, o qual havíamos revogado. Existe uma emenda, assinada por todas as Lideranças, que estabelece um novo critério de aceitabilidade. Portanto, aprovamos esse para que, depois, entre um outro substituindo-o.

O SR. JOÃO ALMEIDA – Sr. Presidente, a aprovação desse destaque está vinculada à aprovação de um requerimento assinado por todas as Lideranças. Peço a V. Exª a leitura do mesmo, para que uma questão fique vinculada à outra. É um requerimento que se inicia com a minha assinatura pelo PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Passo, então, à leitura do requerimento:

Sr. Presidente, requeremos, nos termos regimentais, destaque para a aprovação do texto "o critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação, em relação a preços de referência", para substituir o correspondente ao inciso X, do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Assinam os Líderes do PMDB, PDT, PT, PSDB e PFL.

O SR. WALTER NORY – Essas duas emendas estão juntas. Aprovo-as, porque, primeiro, retiro a proibição que havia, e, em seguida, substituo o critério de aceitabilidade por este novo conceito.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Vamos votar, em primeiro lugar, a supressão do art. 2º.

O SR. WALTER NORY – Exato. Aprova-se a supressão e, em seguida, a introdução desses.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Os Srs. Deputados que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em seguida, o destaque para aprovação do novo texto, sugerido pelos Líderes, para substituir o correspondente ao inciso X do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

O SR. JOSÉ ABRÃO – Sr. Presidente, pedimos a leitura do texto que permanece.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Está assinado pelo PSDB:

"Requeremos, nos termos regimentais, destaque para aprovação do texto: "O critério de aceitabilidade de preços unitário e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação, em relação a preços de referência", para substituir o correspondente ao inciso X, do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21-6-93."

Aprovado, esse texto passa a integrar o projeto de lei de conversão.

O SR. JOSÉ ABRÃO – Agradeço a gentileza e a paciência de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Em votação, na Câmara.

Os Srs. Deputados que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação, no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Em votação o termo proposto para o § 5º do art. 42 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Medida Provisória nº 472, de 1994, para substituir o texto correspondente ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 1994, na Câmara dos Deputados.

Com a palavra o nobre Congressista Walter Nory para proferir parecer.

O SR. WALTER NORY (PMDB-SP. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, este artigo foi objeto da Medida Provisória e objeto também de uma longa discussão com o Banco Mundial, Organismos Internacionais e a Secretaria do Planejamento.

No meu projeto de conversão, o texto saiu com duas palavras erradas. Por isso, proponho que realmente permaneça o texto da medida provisória, substituindo, portanto, o texto do Projeto de Conversão.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Seu parecer é favorável. Trata-se de matéria destacada.

Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Em votação a redação proposta pela Emenda 102, apresentada à Medida Provisória nº 472, de 1994, para o inciso VI, do art. 12º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Câmara.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Walter Nory para proferir parecer.

O SR. WALTER NORY (PMDB-SP. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Emenda nº 102 especifica com maior clareza o cumprimento de normas técnicas de saúde, segurança de trabalho, trabalho adequado de acordo com as exigências para a elaboração de um projeto básico. Portanto, ela clarifica as exigências com relação às normas de segurança. Estou de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O parecer é favorável.

Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Em votação o texto proposto pela Emenda nº 123, apresentada à Medida Provisória nº 472, de 1994, para incluir como parágrafo único do art. 124 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 1994, na Câmara.

O SR. JOSÉ ABRÃO – Sr. Presidente, eu pediria a V. Exª que repetisse o número.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Votação do texto proposto pela Emenda nº 123, apresentada à Medida Provisória nº 472, de 1994, para incluir como parágrafo único do art. 124 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 1994 na Câmara.

Concedo a palavra ao Congressista Walter Nory para proferir parecer.

O SR. WALTER NORY – (PMDB-SP) Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estamos introduzindo um parágrafo único ao art. 124, que trata dos processos de licitação de concessões, cuja lei ainda não está aprovada.

Estamos prevendo, neste parágrafo único, que fica dispensada a apresentação de orçamento detalhado, de previsão orçamentária e do produto a ser esperado, que estiver contemplado no Plano Plurianual, quando a licitação se referir à concessão de serviços com execução prévia de obras, em que não forem previstos desembolsos por parte da Administração Pública.

O SR. JOSÉ CARLOS AELUIA – Congressista Walter Nory, eu gostaria que fosse prestado um esclarecimento a esse respeito.

O SR. WALTER NORY – Nobre Congressista José Carlos Aleluia, quando não há desembolso por parte da Administração Pública, esta não tem que fazer orçamento. Não há como exigir, por parte da Administração Pública, previsão de recursos orçamentários, porque a mesma não irá despesar nada.

O SR. JOSÉ CARLOS AELUIA – Congressista Walter Nory, V. Ex^a poderia ler a redação mantida?

O SR. WALTER NORY – Vou fazê-lo, Ex^a:

Quanto às exigências contidas no incisos II a IV, que são do orçamento detalhado, de recursos orçamentários e de previsão das metas plurianuais do § 2º, serão dispensadas das licitações para a concessão de serviços com execução prévia de obras, em que não forem previstos desembolsos por parte da Administração Pública concedente.

Portanto, não tenho que exigir da Administração Pública a previsão de recursos financeiros, se a mesma não vai desembolsá-los.

Eu não tenho de prever que o produto disso vai estar previsto no seu Plano Plurianual, se ela não vai desembolsar absolutamente nada. Somente neste caso.

O SR. JOSÉ CARLOS AELUIA – V. Ex^a fez menção, na sua exposição, à ausência de orçamento detalhado. Uma coisa é o orçamento público – este, concordo com V. Ex^a, pode ser dispensado –; outra é o orçamento da obra. Este, sim, tem de estar presente, porque é, inclusive, um dos critérios para a seleção dos concessionários. Não pode estar ausente no orçamento, porque é o que vai gerar os valores das tarifas. Essa é uma coisa que não estou entendendo, a menos que V. Ex^a não tenha explicado...

O SR. WALTER NORY – Eu acataria, então, o orçamento do órgão público.

O SR. JOSÉ CARLOS AELUIA – Estamos falando de duas coisas: uma é o orçamento público, que pode ser dispensado; outra é a estimativa de custo.

O SR. WALTER NORY – Deixe-me dizer: este caso se refere ao orçamento público, e não ao orçamento da obra, que tem de ser apresentado. Aqui, falamos do orçamento público. Essas exigências são do Poder Público. Portanto, o Poder Público não tem de fazer o orçamento, se não há desembolso dele.

Agora, na concessão, evidentemente, o licitante vai ter de apresentar o seu orçamento e a sua proposta.

O SR. JOSÉ CARLOS AELUIA – Considero-me esclarecido, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ ABRÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. JOSÉ ABRÃO (PSDB-SP) Pela ordem. Sem revi-

são do orador.) – Sr. Presidente, gostaríamos de um esclarecimento do Sr. Relator. Estamos discutindo a emenda nº 124, não é isso? O parágrafo único é que seria incluído no art. 8º?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Trata-se da Emenda nº 123.

O SR. JOSÉ ABRÃO – Inclui-se no art. 124 o parágrafo único.

Dispensa a apresentação do orçamento detalhado da previsão orçamentária, se o produto esperado estiver contemplado nas metas do Plano Plurianual, quando a licitação se referir à concessão de serviços, com execução prévia de obras, em que não forem previstos desembolsos por parte da Administração Pública concedente." Seria essa a redação da emenda?

O SR. WALTER NORY – Trata-se do art. 124, em que falamos em lei de concessão. Estamos introduzindo um parágrafo único, advindo da Emenda nº 123.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Está em votação a Emenda nº 123.

O SR. WALTER NORY – Emenda nº 123, que acrescenta parágrafo único.

O SR. JOSÉ CARLOS AELUIA – Sr. Presidente, eu gostaria que saltássemos esse item para que tivéssemos tempo de nos entender. Ainda não me considero esclarecido a respeito do assunto.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Vamos sustar a votação desse item para prosseguirmos.

O SR. LUÍS ROBERTO PONTE – Sr. Presidente, permit-me V. Ex^a prestar um esclarecimento aos nobres colegas?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. LUÍS ROBERTO PONTE (PMDB-RS) Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a nossa emenda era sobre o art. 7º. Todavia, ficou mais pertinente a um artigo inserido pelo Relator no Projeto de Lei de Conversão com o número 124. Por isso mesmo, a emenda tem que aduzir do art. 7º, e depois do § 2º, o que resultará no seguinte texto (é uma emenda de redação):

As exigências contidas nos incisos II a IV do § 2º do art. 7º serão dispensadas nas licitações para concessão de serviços por execução prévia de obras em que não forem previstos desembolsos por parte da administração pública concedente.

Vejamos o que diz o § 2º do art. 7º

Art. 7º

§ 2º – As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

1º – houver projeto-base;

2º – existir orçamento detalhado.

Portanto, são exigências prévias à licitação, feitas pelo órgão público. É o órgão público que teria de fazer o orçamento. Como poderia um órgão público fazer um orçamento de, por exemplo, concessão para construção de estrada? Não é o órgão público que faz o orçamento. O orçamento é do proponente, que vai fazer manutenção de rodovia, resarcido através de pedágio e, portanto, não se pode exigir que o órgão só abra licitação se tiver orçamento. É completamente impossível. Que orçamento terá o órgão para fazer uma concessão ou conservação de estrada? Foge completamente à finalidade das normas que norteiam a concessão de serviço público; matéria, aliás, que é objeto de uma lei específica ainda não votada no Senado Federal. Lá, sim, contempla-se

esse aspecto.

O SR. JOSÉ ABRÃO – E se tratar-se do asfaltamento de uma rua que os beneficiários irão pagar, a administração pública não faz o orçamento?

O SR. LUÍS ROBERTO PONTE – Isso não é concessão, é contribuição de melhoria. O órgão público faz uma obra e se resarce daqueles que são beneficiados daquela obra. Nada tem a ver com concessão.

O SR. JOSÉ ABRÃO – Não se pode fazer o pagamento diretamente? É essa a pergunta que faço.

O SR. LUÍS ROBERTO PONTE – Isso é outra coisa; é contribuição de melhoria. É um tipo de imposto contemplado no capítulo "Da tributação".

O SR. JOSÉ ABRÃO – Não contemplaria este.

O SR. LUÍS ROBERTO PONTE – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Pediria a posição do Sr. Relator para votarmos.

O SR. WALTER NORI – Sr. Presidente, estou de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Incluir como parágrafo único do art. 7º da Lei nº 8.666

O SR. WALTER NORI – Depois, em emenda de redação, coloco no art. 7º

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Certo. É a emenda nº 123.

O SR. WALTER NORI – Vou ter que apenas fazer uma emenda de redação na hora de elaborar a redação final. Como estou retirando do art. 7º, vou ter que me referir ao art. 7º

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Pois não. Apenas estou dizendo que a votação do texto proposto é pela Emenda nº 123. A redação será dada por V. Exª nos termos do acordado em plenário.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Em votação o texto proposto para o § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Emenda nº 140 à Medida Provisória nº 472, de 1994, para substituir o texto do Projeto de Lei de conversão nº 10.

Concedo a palavra ao Relator, para proferir parecer.

O SR. WALTER NORI (PMDB-SP) Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de retirar do texto do PLC a expressão "a critério da administração". É um artigo que obriga a administração a dividir as obras, os serviços, "em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis...".

– Ao acatar a Emenda 140, estamos retirando a expressão "a critério da administração", para que fique claro que todas as obras e serviços que forem tecnicamente viáveis devem ser subdivididas em parcelas, aumentando, portanto, o número de licitantes.

E, ao aceitar esta emenda, prejudicamos aquela outra que havia para exclusão do § 1º do art. 23, do Deputado Luís Roberto Ponte.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL-BA) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não há dúvida de que

esta alteração não enriquece a lei. É evidente que a divisão terá de ser a critério do administrador público. Se ele não for criterioso, ou seja, se usar critérios que não sejam os que melhor defendem os interesses públicos, terá que responder por isso.

A retirada deste item poderá facilitar as ações dos que se considerarem prejudicados, o que vai dificultar um pouco mais as licitações.

No entanto, entendo que, mesmo mantendo-se a expressão "a critério", ainda assim seriam permitidas as questões. Por isso, nós não nos opomos, embora entendamos que isso não enriqueça o projeto.

O SR. LUÍS ROBERTO PONTE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem a palavra V. Exª

O SR. LUÍS ROBERTO PONTE (PMDB-RS) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a proposta que está sendo agora sugerida ao Plenário é exatamente para recompor o texto da lei. Esta lei foi largamente discutida neste Plenário durante dois anos, já faz um ano da sua implantação e está-se apenas querendo retirar a eventual interpretação discricionária do órgão, no sentido de dizer: penso que é assim e não tenho que demonstrar nada. Entretanto, quem vai sempre julgar se tecnicamente é correta a divisão ou não obviamente será algum órgão público; não pode ser outro. Mas ele tem de arcar com as consequências, se ele não atender as condições técnicas que lhe são impostas. É isso que está pretendendo a emenda que está sendo submetida a Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. JOSÉ ABRÃO – Sr. Presidente, sei que o Relator vai se manifestar primeiro, mas compreendemos bem as explicações e estamos de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Aprovado.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Em votação o texto proposto para o § 1º do art. 30 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ressalvados os incisos, pela Emenda nº 157, à Medida Provisória nº 472, de 1994, para substituir o texto correspondente no Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 1994, na Câmara.

Concedo a palavra ao Deputado Walter Nory para proferir parecer.

O SR. WALTER NORI (PMDB-SP) Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aqui há uma mudança. Ao acatar a Emenda nº 157, estamos limitando as exigências da capacitação técnica, cooperativa e profissional tanto do profissional como da empresa. O texto anterior falava que "as exigências se consistiam em...". Estamos mudando para "as exigências limitar-se-ão a determinada capacitação técnico-profissional e capacitação técnico-operacional". Portanto, estamos limitando as exigências.

O SR. JOSÉ ABRÃO – Sr. Presidente, limita as exigências ou as identifica?

O SR. WALTER NORI – Dá o teto apenas do limite. É uma abertura permitindo, portanto, que se exija só até o teto, mas pode-se não exigir nada.

O SR. JOSÉ ABRÃO – Passa a ser, então, essa redação que está aqui: "A comprovação de aptidão referida no inciso II do caput deste artigo, no caso de licitações pertinentes a obras e ser-

viços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de Direito Público ou Privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a...". E mantém-se o restante do texto. Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Em votação o texto proposto para o § 1º do art. 31 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Emenda nº 161 à Medida Provisória nº 472, de 1994, para substituir o texto correspondente ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 1994, ressalvada a expressão "...e quaisquer outros que reflitam a situação passada do licitante", na Câmara.

Para proferir parecer, concedo a palavra ao Deputado Walter Nory.

O SR. WALTER NORI (PMDB-SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, este § 1º trata da limitação de exigência de índices financeiros para avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes. Com esta emenda, nós estamos também vedando as exigências de índices de lucratividade e de rentabilidade. Ou seja, imagine que uma empresa tenha tido prejuízo num determinado ano. Se eu exigir um determinado índice de rentabilidade, apesar de ela ter uma situação econômico-financeira absolutamente estável para executar aquela obra, ela ficaria impedida.

Portanto, estamos, com esta emenda, impedindo que se exigida das empresas a comprovação de rentabilidade ou lucratividade. Vamos exigir apenas índices que demonstrem a sua solidez econômica e financeira.

O SR. JOSÉ ABRÃO – As garantias estão na solidez da empresa e não nos resultados. Estamos de acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Em votação o texto proposto para o inciso XX do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Emenda nº 101 – para ser inserido no Projeto de Lei de Conversão nº 10/94.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Walter Nory para proferir parecer.

O SR. WALTER NORI (PMDB-SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Esta emenda é assinada por quem, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Esta emenda é de autoria do Deputado Eduardo Jorge, do PT.

O SR. WALTER NORI – Esta emenda dispensa de licitação a contratação de entidades de deficientes físicos, com idoneidade comprovada, para a realização de serviços ou fornecimento de mão-de-obra a preços de mercado.

No nosso projeto, esta contratação ficaria limitada a apenas 50% dos serviços. E aqui se dá uma abertura maior, permitindo-se,

portanto, que essas entidades de idoneidade comprovada, de deficientes físicos, possam contratar, a preços de mercado, diretamente com a Administração Pública.

O SR. CHICO VIGILANTE – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem a palavra o nobre Deputado Chico Vigilante.

O SR. CHICO VIGILANTE (PT-DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o destaque é do Partido dos Trabalhadores, mas a emenda é do Senador Antônio Mariz, do PMDB.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA – Sr. Presidente, entendendo que esta emenda pode parecer muito agradável em um ano de eleição; todavia, abre margem para que, no futuro, tenhamos que apurar uma série de fantasias que podem ser montadas em torno desse texto.

Faço questão de deixar registrado que nós nos opomos ao texto. Somente o estamos aceitando porque hoje o que vale é a ditadura da minoria. Para viabilizar a aprovação desse projeto, deixamos passar essa idéia, que é boa mas que está vestida de uma redação que abre possibilidades ilimitadas para o uso indevido da mesma.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. WALTER NORI – Sr. Presidente, é preciso ressaltar que ela substitui o inciso XX do art. 24 do PLC.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Solicito à Assessoria da Mesa que anote a observação do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Em votação o texto proposto no § 3º do art. 44 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Emenda nº 873 – Medida Provisória 472, de 1994 –, para substituir o texto correspondente ao Projeto de Lei de Conversão nº 10/94, na Câmara dos Deputados.

Concedo a palavra ao Relator, Congressista Walter Nory, para emitir c parecer sobre a matéria.

O SR. WALTER NORI (PMDB-SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o projeto de conversão previa apenas a proibição de apresentação de preços simbólicos. Esta emenda permite que seja feita uma composição para os preços, a fim de que não se chegue a preços irrisórios que, ao longo do projeto, serão aumentados.

Prevê-se que os preços deverão, pelo menos, ter a sua composição com os custos dos insumos, dos encargos, sendo estes dispensados no caso de instalações e materiais de propriedade do próprio licitante, quando ele, então, poderá apresentar um preço inferior ao mercado, mínimo, em cada licitação.

O SR. JOSÉ ABRÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – V. Exº tem a palavra.

O SR. JOSÉ ABRÃO (PSDB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o § 3º do art. 44 refere-se somente à proibição da utilização de preços simbólicos ou, também, àquela possibilidade de apresentação de preços inferiores aos do mercado? Creio que a leitura da emenda nos ajudaria a definir isso.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – A Emenda nº

173 diz o seguinte:

Acrescente-se ao art. 1º da Medida Provisória a seguinte nova redação para o art. 44 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 44.....

§ 3º – Não se admitirá proposta que apresente preços global, unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referir a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncia à parcela ou à totalidade da remuneração.

O SR. JOSÉ ABRÃO – Agradeço a V. Ex^a

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL-BA) – Sr. Presidente, o PFL vota "não" a esse destaque.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Pois não.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica prejudicado o requerimento, com a mesma finalidade, para destaque da Emenda nº 173.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Em votação o texto proposto para o art. 121 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Emenda nº 194 – Medida Provisória nº 472, de 1994 –, para substituir o texto correspondente, proposto pelo Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 1994, na Câmara dos Deputados.

Tem a palavra o Relator, para emitir o parecer.

O SR. WALTER NORY (PMDB-SP) – Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nesta emenda, em relação ao PLC, estabelecemos um critério concreto e que pode ser aplicado realmente para a ordem cronológica dos pagamentos.

Definimos que, no prazo máximo de noventa dias, a partir de hoje, todos os pagamentos devem ser feitos na ordem cronológica, permitindo que, dentro do prazo de até noventa dias, possam ser divididos em dois pacotes: aqueles pagamentos referentes aos contratos assinados posteriormente à Lei nº 8.666 e aqueles pagamentos referentes aos contratos antes dessa Lei.

Sou obrigado a seguir a ordem cronológica em cada pacote. Concedo esse prazo de noventa dias para que a Administração possa se preparar, porque, ao seu final, ela terá que seguir estritamente a ordem cronológica, independentemente da assinatura do contrato.

O SR. JOSÉ ABRÃO – Sr. Presidente, eu proporia a V. Ex^a deixar o exame desta emenda para o final, para que tivéssemos tempo de examiná-la.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Mas já é a última.

O SR. JOSÉ ABRÃO – Peço, pois, um minuto para procedermos ao exame da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Ainda há duas que ficaram sustadas.

O SR. JOSÉ ABRÃO – Sr. Presidente, é só utilizarmos o número da que seria substituída.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao Relator.

O SR. WALTER NORY – Trata-se do número 121. Eu previ que isso seria aplicado a partir de noventa dias. A emenda apresentada pelo Deputado Luís Roberto Ponte prevê aplicação imediata. Entretanto, separamos em dois pacotes – os contratos antigos e os novos –, a fim de que a Administração tenha 90 dias para proceder aos acordos com os antigos e, depois, possa pagar tudo na ordem cronológica, porque senão ela acaba não pagando.

Acatamos essa emenda, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL-BA) – Sr. Presidente, eu queria informar que o PFL vai votar contra, porque entende que é uma válvula desnecessária, na medida em que essa idéia do pagamento por critérios já vem sendo posta há muito tempo, desde a época da edição da lei; por conseguinte, não caberia prazo para tanto. Votamos contra.

O SR. LUÍS ROBERTO PONTE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. LUÍS ROBERTO PONTE (PMDB-RS) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo dar um esclarecimento ao Deputado José Carlos Aleluia.

Votar contra significa manter o projeto como está na proposta de conversão. Nesse caso, fica em aberto a possibilidade de não se separar em dois grupos; além disso, fica a dúvida se a própria ordem cronológica, pela redação vigente, poderá algum dia ser exigida.

Pediria ao Deputado José Carlos Aleluia que analisasse, pois não se trata de retornar ao projeto primitivo. Se a proposta do Deputado José Carlos Aleluia fosse a de retornar ao projeto primitivo, admitir-se-ia; se é somente o registro, está tudo resolvido.

O SR. WALTER NORY – Deputado José Carlos Aleluia, o redator cometeu um erro quanto ao texto. A idéia era a do Congressista Luís Roberto Ponte; todavia, acabamos fazendo um texto que não é condizente com a realidade. Esse permite o prazo máximo de noventa dias.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA – Vamos voltar ao texto da medida provisória, que é o melhor deles. Creio que todos estão de acordo.

O SR. WALTER NORY – Existem outros itens que foram colocados no PLC e que são importantes. Por exemplo, hoje, não estão querendo fazer licitações. Estamos colocando limitações e aplicando imediatamente aquele artigo que não prevê aditamentos acima de 25%, o que se permitia na lei anterior e está ocorrendo com os contratos antigos. Ou seja, estão fazendo aditamentos além dos 25% para não fazer novas licitações.

Prevemos também, para forçar o pagamento, a aplicação de vários itens, que antes não ocorria. Antigamente, pela medida provisória, todos esses itens moralizadores estavam apenas sendo aplicados em novas licitações. A idéia é estender isso aos contratos em vigência.

Portanto, entendo ser importante a aprovação do texto do PLC.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Em votação.

Como vota o Líder do PSDB?

O SR. ISRAEL PINHEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Congressista Israel Pinheiro.

O SR. ISRAEL PINHEIRO (PTB-MG) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem no final da discussão – até para que fique registrado nos Anais da Casa –, porque estamos votando um projeto de lei de conversão. Mas esse projeto de lei de conversão veio de uma medida provisória, em função de um voto do Governo a um projeto de lei que se

transformou em lei.

Vamos retomar do início: o Governo enviou uma mensagem ao Congresso; essa mensagem se transformou em lei; o Governo vetou partes da lei e, logo a seguir, enviou uma medida provisória.

Chamo a atenção de V. Ex^a para a complexidade desse problema: a medida provisória é enviada ao Congresso, é nomeada uma Comissão, os prazos são muito curtos e essa medida provisória não só recebe mudanças do Executivo, mas também é ampliada até ser transformada em um projeto de lei de conversão.

Para mim, Sr. Presidente – e consulto V. Ex^a –, é um novo processo legislativo, é um processo legislativo infundável. E me preocupo com isso. Com este projeto, não, porque foi muito bem discutido, é conhecido. Mas se isso for adotado como praxe, se o Governo resolver emendar projetos de lei ou leis sancionadas, através de medidas provisórias, vamos ter aqui tremendas dificuldades, porque o Regimento do Congresso, quando trata de medidas provisórias, é draconiano. Prova disso são as dificuldades que estamos tendo aqui para conhecer o que está sendo votado, porque o Congresso está indo além da medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Daí a necessidade de o Congresso Revisor tomar uma deliberação urgente sobre a medida provisória, que está realmente tumultuando o processo legislativo no Brasil.

Como vota o Líder do PSDB?

O SR. JOSÉ ABRÃO (PSDB-SP) – Sr. Presidente, deixamos justamente para este bloco final os itens que têm maior complexidade, por isso que estamos com alguma dificuldade.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Pois não.

O SR. JOSÉ ABRÃO – Se o Relator confirma que nessa emenda são somente as separações dos dois blocos, estabelecendo 90 dias para ambos, da forma como estava redigido, estaremos de acordo.

O SR. WALTER NORY – É exatamente isso.

O SR. JOSÉ ABRÃO – Então, estamos de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Vamos passar à votação, contra o voto do PFL, já registrado.

Em votação a emenda na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. CHICO VIGILANTE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. CHICO VIGILANTE (PT-DF) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, somente para que não fique dúvida nenhuma. Estou quase chegando a apoiar a emenda do Deputado Luís Roberto Ponte, mas gostaria que S. Ex^a me explicasse o seguinte: o Governo tem duas dívidas; uma, da construção de estrada, que o Governo construiu e está devendo; e outra mais recente, com os hospitais, por exemplo. Eu queria que o nobre Relator me explicasse como se resolveria isso, para que eu pudesse votar tranquilamente.

O SR. LUÍS ROBERTO PONTE – Meu prezado companheiro e colega Chico Vigilante, a lei que está em vigência obriga o pagamento em ordem cronológica, por grupos de verbas. Não se pode conceber que a construção de um hospital pelo Estado, com verba específica, e que não recebeu repasse da Caixa Econômica Federal, que deixou de pagar, tenha como consequência que uma escola em construção, para a qual há verba, não possa receber a sua verba, porque não há dinheiro para pagar o hospital. Desde a lei primitiva já se estabelece o bloco de verbas específicas. O que não se pode fazer é, num conjunto de obras do mesmo tipo, prete-

rir o pagamento a uns em vantagem dos seus amigos. É isso que está no projeto e não foi modificado.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a lei, quando foi feita, estabelecia que só era válida para as concorrências a partir da publicação da lei. Nenhum dos dispositivos da lei retroage, até porque ela introduziu correção monetária, entre outras medidas. Se se fosse aplicar aos contratos anteriores, dar-se-ia privilégios aos contratantes, o que não era o espírito da lei.

Mas, na questão da ordem cronológica dos pagamentos, permaneceram as dívidas antigas, que estavam sendo, sem nenhum critério, pagas pelos administradores dos órgãos públicos. Conseguiu-se, então, que o Presidente da República, numa dessas reedições da medida provisória, introduzisse um dispositivo dizendo que também para a ordem cronológica valia a lei retroativamente à data de sua promulgação.

Isso, todavia, criou essa dificuldade. Há Estados que devem muito e não têm como continuar uma parcela das suas obras, porque têm de pagar para continuar, pois eles têm de pagar pela ordem cronológica. Então, deu-se 90 dias para que eles se enquadrem. Durante 90 dias, pode-se separar as faturas antigas, mantendo-se a ordem cronológica para não privilegiar ninguém. E as faturas posteriores à lei também têm de manter ordem cronológica. Apenas eles não são obrigados a pagar metade de uma e metade de outra, 40% de outra.

Superados esses 90 dias, tudo fica no mesmo bolo, ou seja, tudo tem de respeitar a ordem cronológica. Naturalmente, não é preciso respeitar a ordem cronológica para conjuntos de obras com verbas de origem diferenciada, como é a preocupação do meu caro colega, Deputado Chico Vigilante.

O SR. CHICO VIGILANTE – V. Ex^a me esclareceu e estou de acordo com a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Faltam duas emendas, que ficaram para depois.

Votação da supressão do § 4º do art. 44, constante do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 10/94.

O § 4º do art. 44 diz o seguinte:

O disposto no parágrafo anterior se aplica também às propostas que incluam mão-de-obra estrangeira ou importações de qualquer natureza.

O § 3º do art. 44 diz o seguinte:

Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos.

O SR. WALTER NORY – Como mantivemos a redação do § 3º, este tem que ser eliminado. Voto contra.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – De acordo.

O SR. WALTER NORY – O § 3º foi substituído; portanto o § 4º não tem mais sentido.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Quer dizer que está prejudicado?

O SR. WALTER NORY – Sim, está prejudicado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Muito bem! Fica prejudicado.

O SR. LUÍS ROBERTO PONTE – Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a lesse o § 3º...

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Art. 44, § 3º:

"Não se admitirá...

O SR. LUÍS ROBERTO PONTE – Não é isto, Sr. Presidente. Gostaria que V. Ex^a lesse como ficou o texto do § 3º do art. 44, votado em outra emenda, para mostrar que ele precisa ter agora o § 4º para manter a mesma coerência.

O SR. JOSÉ ABRÃO – O § 3º do art. 44 foi votado. Da proibição de preços simbólicos, irrisórios.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Foi votado o seguinte § 3º:

Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncia a parcela ou à totalidade da remuneração.

O SR. JOSÉ ABRÃO – Discutimos e votamos esse parágrafo.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – E aqui o § 3º diz:

Não se admitirá proposta que apresente preços globais...

O SR. WALTER NORI – Sr. Presidente, pode ser retirado porque o PLC já contempla esse artigo. Está prejudicado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Então, temos aqui ainda a votação da supressão do § 3º do art. 45, constante no art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 10. O § 3º diz:

§ 3º – No caso da licitação do tipo "menor preço", entre os licitantes considerados qualificados, a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério previsto no parágrafo anterior.

O que consta no parágrafo anterior é o seguinte:

IV – a de maior lance ou oferta, nos casos de alienação de bens ou concessão de direito real de uso.

O SR. WALTER NORI – É assinado por quem?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Os Deputados Luís Roberto Ponte e Luiz Carlos Hauli são os autores.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA – Sr. Presidente, quero dizer que o PFL tem tido uma atitude de colaboração para que seja aprovado o projeto de lei de conversão. No entanto, vamos pedir verificação se for aprovada essa emenda.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – V. Ex^a é contra esta emenda?

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA – Exatamente.

O SR. WALTER NORI – Somos contra também.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Então, nesse caso, o nobre Deputado retira o destaque.

O SR. LUÍS ROBERTO PONTE – Sr. Presidente, permite-me V. Ex^a uma explicação?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Sim.

O SR. LUÍS ROBERTO PONTE – Estou propondo a supressão do § 3º do art. 45.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Exatamente.

O SR. LUÍS ROBERTO PONTE – O que significa voltar

à lei. O projeto de lei de conversão está modificando o § 3º do art. 45. Suprimi-lo significa retornar à lei.

Agora, vamos ver o que diz a Lei: § 3º do art. 45:

No caso da licitação do tipo "menor preço" entre os licitantes considerados qualificados, a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério previsto no parágrafo anterior.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – É o mesmo que está no projeto de conversão.

O SR. LUÍS ROBERTO PONTE – Agora vou ler o que está no Projeto de Conversão, porque os Srs. Congressistas estão aqui dizendo "não", sem nem saber de que se trata. Só há a modificação de uma palavra, Sr. Presidente.

O SR. JOÃO ALMEIDA – Não é o meu caso, ilustre Deputado.

O SR. LUÍS ROBERTO PONTE – Nem eu estou dizendo que é o caso de V. Ex^a

Vou ler o que há no Projeto de Conversão: §3º do art. 45:

No caso de licitação do tipo "menor preço" entre os licitantes considerados qualificados, a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

Introduziu-se a expressão "aceitáveis". Foi reintroduzida aqui a condição do inciso X do art. 40, que fala em critério de aceitabilidade, que havia sido suprimido, porque lá não estava mais no inciso X do art. 40, que devem seguir os mesmos critérios que estão no inciso X do art. 40.

É só isso que se está reintroduzindo, pela única razão de que, quando o Deputado Walter Nory fez o Projeto de Conversão, havia suprimido tal inciso. Como foi reintroduzido aqui, terá que se manter lá no § 3º do art. 45. Esta é a razão exclusiva.

O SR. JOÃO ALMEIDA – Sr. Presidente, eu me habituei a aprender com o Deputado Ponte. Sei que as explicações de S. Ex^a são muito boas, e ainda assim, sem entender muito, continuo contra e dizendo que vou requerer a verificação, porque não estou convencido. O Deputado Luís Roberto Ponte realmente poderá convencer-me do contrário, mas não o fez ainda.

O SR. WALTER NORI – Sr. Presidente, o critério de aceitabilidade não permite preço mínimo. Por consequência, não há que se falar em preço aceitável. Vou dizer de um critério qualquer, mas não há preço mínimo. Dessa forma, como vou mencionar preço aceitável ou não?

Essa redação não precisa ser modificada. Vamos trabalhar pelo menor preço.

O SR. LUÍS ROBERTO PONTE – Estamos votando um assunto da maior importância, inclusive a concordância com alguns dispositivos sobre os quais não quero abrir cicatrizes, pois não havia concordância – penso que não melhora coisa alguma, não vem ao caso –, foi feita em função de um entendimento amplo entre os quais esse estava incluído, embora o Deputado Walter Nory, naturalmente, não se tenha dado conta de que estava incluído no nosso entendimento. Obviamente que não é do caráter do Deputado Walter Nory, não é do seu temperamento, não é da sua índole, romper acordo feito. S. Ex^a apenas não percebeu isso.

Só pediria uma reflexão dos companheiros. De que se trata? Se V. Ex^a pudesse ler como ficou o inciso X do art. 40, que dispõe o que tem que constar do edital, talvez pudéssemos esclarecer melhor ao plenário. O inciso X do art. 40 diz respeito àquela fusão de redação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Inciso X do art. 40, proposto pelos líderes, requerendo, nos termos regimen-

tais, destaque para aprovação do texto:

O critério de aceitabilidade dos preços unitários é global, conforme o caso, vedada a fixação dos preços mínimos, os critérios estatísticos sob faixa de variação em relação a preços de referência, para substituir o correspondente do inciso X do art. 40 da Lei 8.666, de 21-6-93.

Esse dispositivo foi aprovado.

O SR. LUÍS ROBERTO PONTE – Aí está dizendo: "critério de aceitabilidade". É uma condição que tem que constar do edital de todas as concorrências públicas. Deve estar especificado no edital se tal proposta é aceitável ou não; devem estar especificados os seus preços e o critério de aceitabilidade.

Esse dispositivo estabelece que as propostas que não atendem ao critério de aceitabilidade não podem ser aceitas. É só isso que está escrito. Agora, o texto proposto pelo Deputado Walter Nory tinha todo o sentido, porque S. Ex^a havia suprimido o inciso X.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – A Presidência apenas quer advertir ao Plenário que, no próximo domingo, dia 15 de maio, encerra-se o prazo para que esta Medida Provisória seja votada. Então, estamos na undécima hora para votá-la.

O SR. JOÃO ALMEIDA (PMDB-BA) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, o inciso X do art. 40 é muito claro, e é verificada toda a necessidade de reserva de segurança que se está querendo impor.

Nós, do PMDB, temos tido uma posição contrária a isso. A nossa posição é a que visa ao menor preço. A empresa, classificada técnica, administrativa e financeiramente, visa ao menor preço. Essa é a situação mais interessante para o serviço público.

No entanto, para atender ao acordo, cumprimos esse inciso X do art. 40. Não há necessidade de ratificação posterior, inclusive, com a criação de dúvidas. Surge uma nova figura de preços aceitáveis, que é inteiramente desnecessária. O inciso X expressa de forma clara o critério de aceitabilidade de preços, que deve estar posto no edital. Tudo o mais é despiciendo, não tem valor nem importância.

Surge uma nova figura: preço mínimo, menor preço, preços aceitáveis. Isso é rolo e confusão desnecessária!

Portanto, o PMDB vota contra. Mais ainda: advertimos que esse assunto nunca foi objeto de acordo por parte do PMDB.

O SR. JOSÉ ABRÃO (PSDB-SP) – Sr. Presidente, os entendimentos sobre essa matéria demandaram discussões, diálogos, posições de partidos. Os partidos cederam posições, e houve um grande acordo.

Neste acordo, não há essa matéria. Portanto, o PSDB manteve a decisão do acordo e vota contra esse último ítem.

O SR. LUÍS ROBERTO PONTE (PMDB-RS) – Sr. Presidente, não vou colocar objeções ao entendimento majoritário desta Casa, fazendo com que, eventualmente, essa medida provisória tenha de ser reeditada.

Ela tem inúmeros melhoramentos, e a sociedade vai agradecer muito por terem sido introduzidos. Há o trabalho de meses do Deputado Walter Nory e a contribuição do Deputado João Almeida.

Quero lamentar não apenas a retirada, mas certas ilações que aqui se põem, porque estão acusando a si próprios. O que estamos querendo é reintroduzir o que está na lei, que foi discutida durante dois anos, aqui e no Senado, com toda a aprovação, está em execução há nove meses e não houve qualquer problema.

Estamos modificando o que está na lei. Portanto, acusar dessa maneira é acusar a todos os que votaram, por unanimidade, a própria Lei nº 8.666. Não houve entendimento. Não vou ser insistente, mas estão equivocados os que não atentaram para isso.

Assim como está dito que as propostas que não forem acei-

tas por outras razões deverão ser abandonadas na hora da classificação, quando se põe no edital que há um critério de aceitabilidade, as que não o cumprirem terão naturalmente de ser expurgadas. Caso contrário, por que há o inciso X do art. 40? Ele foi inserido por brincadeira?

Por isso não vou ser obstáculo. Estou fazendo um último apelo ao Deputado João Almeida. Se S. Ex^a não quiser entender, só não acuse por interesses outros que não seja o do entendimento, que pode estar equivocado, mas é o entendimento desta Casa e do Senado, após dois anos de discussão, e foi, inclusive, à sanção do Presidente da República, que entendeu ser este dispositivo conveniente!

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – V. Ex^a retira...

O SR. LUÍS ROBERTO PONTE – Não retiro, Sr. Presidente. Trata-se de um critério técnico e por isso não vou pedir verificação.

O SR. JOÃO ALMEIDA – Sr. Presidente, não devo responder ao Deputado Luís Roberto Ponte quanto ao aspecto de insinuações que fala S. Ex^a, porque não as faço, muito menos ao ilustre Deputado que deu extraordinária contribuição na elaboração dessa lei, como o tem dado nesta Casa. A isso não preciso responder.

Quero dizer, no entanto, que esses aperfeiçoamentos buscam efetivamente melhorar a lei, uma vez que têm dado problemas em relação a esse aspecto. Nós, do PMDB, defendemos outrora e hoje o menor preço, de forma limpida e transparente, como critério definitivo.

O que se vota agora é o acordo de Líderes. O Deputado Luís Roberto Ponte tem todo direito de ter idéia diversa. Não tome, entretanto, qualquer insinuação feita com qualquer outro propósito porque não sou disso, em primeiro lugar. Em segundo, porque não cabe a S. Ex^a essa atitude desrespeitosa.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Em votação a matéria destacada.

O SR. GIOVANNI QUEIROZ (PDT-PA) – Sr. Presidente, o Relator encaminhou pela rejeição da emenda.

O PDT vota com o Relator, pela rejeição.

O SR. JOSÉ ABRÃO – Sr. Presidente, parece-me que o Deputado Luís Roberto Ponte tinha retirado a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Não chegou a retirar.

Iremos votar a emenda com o parecer contrário do Relator.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL-BA) – O PFL vota com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Rejeitada a emenda na Câmara dos Deputados, de acordo com a manifestação das Lideranças.

Rejeitada na Câmara, não vai ao Senado.

Concluída a votação, a matéria vai à Comissão Mista para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida sa seguinte

PARECER N° 11, DE 1994-CN

Da Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 472, de 15 de abril de 1994, que "Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas

para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências".

Relator:

A Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 472, de 15 de abril de 1994, que "Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências", apresenta, em anexo, Redação Final da supramencionada proposição, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 1994.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1994. – Presidente, Relator.

Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos abaixo indicados da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º.....

§1º.....

II – estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto nos §§ 2º e 4º deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

.....
§ 4º O transporte aéreo internacional de servidor público da administração direta, indireta e fundacional, da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, bem como o transporte de malas diplomáticas ou cargas aéreas pagas com recursos públicos, será feito em empresa de bandeira brasileira, nos trechos por ela serviços diretamente ou ponto de conexão mais próximo do destino final, nas condições que vierem a ser estabelecidas pelos respectivos poderes executivos"

"art.5º.....

§ 2º A correção de que trata o parágrafo anterior, cujo pagamento será feito junto com o principal, correrá à conta das mesmas dotações orçamentárias que atenderam aos créditos a que se referem."

"Art.6º.....

VIII – execução indireta – a que o órgão ou entidade contrata com terceiros sob qualquer dos seguintes regimes:

.....
c) administração contratada – quando se contrata, excepcionalmente, a execução da obra ou do serviço mediante reembolso de todas as despesas incorridas para sua execução e pagamento de remuneração ajustada para os trabalhos de administração;

.....
XIII – imprensa oficial – veículo oficial de divulgação da Administração Pública, sendo para a União o Diário Oficial da União, e, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, o que for definido nas respectivas leis.

"Art.8º.....

Parágrafo único. É proibido o retardamento imotivado da execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas, se existente previsão orçamentária para sua execução total, salvo insuficiência financeira ou comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado da autoridade a que se refere o art. 26 desta lei."

"Art.9º.....

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pela prestação dos serviços ou execução das obras, inclusive os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários, quando houver ingerência, subordinação ou dependência de natureza técnica, administrativa ou econômica de um em relação ao outro, de modo a comprometer o princípio de igualdade que rege o procedimento licitatório.

.....
"Art. 10. As obras e serviços poderão ser executados nas seguintes formas:

.....
II – execução indireta, nos seguintes regimes:

.....
c) administração contratada;

.....
Parágrafo único. O regime de administração contratada somente será aplicado a obras e serviços se:

I – justificado tecnicamente com a demonstração da vantagem para a administração em relação aos demais regimes;

.....
II – os valores não ultrapassarem os limites máximos estabelecidos para a modalidade de tomada de preços, constantes no art. 23 desta lei;

.....
III – previamente aprovado pela autoridade competente."

.....
"Art. 12. Nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos:

.....
VI – adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas;

.....
"Art. 13.

.....
III – assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

.....
VIII – publicidade e divulgação.

.....
§ 1º Ressalvados os casos de inexigibilidade de licitação, os contratos para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados deverão, preferencialmente, ser celebrados mediante a realização de concurso ou mediante licitação dos tipos melhor técnica ou técnica e preço.

.....
"Art. 16. Será dada publicidade, mensalmente, em órgão de divulgação oficial ou em quadro de avisos de amplo acesso público, à relação de todas as compras feitas pela administração direta ou indireta, de maneira a clarificar a identificação do bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vendedor e

o valor total da operação, podendo ser aglutinadas por itens as compras feitas com dispensa e inexigibilidade de licitação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos casos de dispensa de licitação previstos no inciso IX do art. 24."

"Art. 17.....

I-.....

e) venda a outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo;

f) alienação, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis construídos e destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais de interesse social, por órgãos ou entidades da Administração Pública especificamente criados para esse fim.

§ 2º A Administração poderá conceder direito real de uso de bens imóveis, dispensada a licitação, quando o uso se destinar a outro órgão ou entidade da Administração Pública, a concessionária de serviços públicos, ou ainda quando verificar-se interesse público devidamente justificado, inclusive quando se tratar de programa de regularização de posse de terra urbana.

§ 4º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado.

§ 5º Na hipótese do parágrafo anterior, caso o doador necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em 2º grau em favor do doador.

§ 6º Para a venda de bens móveis avaliados, isolada ou globalmente, em quantia não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea b desta lei, a Administração poderá permitir o leilão."

"Art. 19.....

III – adoção do procedimento licitatório, sob a modalidade de concorrência ou leilão."

"Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

I – no **Diário Oficial** da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, e ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais;

II – no **Diário Oficial** do Estado, ou do Distrito Federal, quando se tratar respectivamente de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal;

III – em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da li-

citação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

§2º.....

I – quarenta e cinco dias para:

a) concurso;

b) concorrência, quando o contrato a ser celebrado contemplar o regime de empreitada integral ou quando a licitação for do tipo melhor técnica ou técnica e preço.

II – trinta dias para:

a) concorrência, nos casos não especificados na alínea b do inciso anterior;

b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo melhor técnica ou técnica e preço;

III – quinze dias para tomada de preços, nos casos não especificados na alínea b do inciso anterior, ou leilão;

IV – cinco dias úteis para convite.

§ 3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior serão contados a partir da última publicação do edital resumido ou da expedição do convite, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital ou do convite e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde.

"Art. 22.....

§ 5º Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

§ 6º Na hipótese do § 3º deste artigo, existindo na praça mais de três possíveis interessados, a cada novo convite realizado para objeto idêntico ou assemelhado é obrigatório o convite a, no mínimo, mais um interessado, enquanto existirem cadastrados não convidados nas últimas licitações.

§ 9º Na hipótese do § 2º deste artigo, a Administração somente poderá exigir do licitante não cadastrado os documentos previstos nos arts. 27 a 31, que comprovem habilitação compatível com o objeto da licitação, nos termos do edital."

"Art. 23.....

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

§ 2º Na execução de obras e serviços e nas compras de bens, parceladas nos termos do parágrafo anterior, a cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço ou compra há de corresponder licitação distinta, preservada a modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação.

§ 3º A concorrência é a modalidade de licitação cabível, qualquer que seja o valor de seu objeto, tanto na compra ou alienação de bens imóveis, ressalvado o disposto no art. 19, como nas concessões de direito real de uso e nas licitações internacionais, admitindo-se neste último caso, observados os limites deste artigo, a tomada

de preços, quando o órgão ou entidade dispuser de cadastro internacional de fornecedores, ou o convite, quando não houver fornecedor do bem ou serviço do País.

.....
§ 5º É vedada a utilização da modalidade convite ou tomada de preços, conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de tomada de preços ou concorrência, respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.

§ 6º As organizações industriais da administração federal direta, em face de suas peculiaridades, obedecerão aos limites estabelecidos no inciso I deste artigo também para suas compras e serviços em geral, desde que para a aquisição de materiais aplicados exclusivamente na manutenção, reparo ou fabricação de meios operacionais bélicos pertencentes à União."

"Art. 24.

I – para obras e serviços de engenharia de valor até cinco por cento do limite previsto na alínea a do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

.....
VIII – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a administração pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

.....
X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

.....
XII – nas compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis, no tempo necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia;

.....
XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

.....
XIV – para a aquisição de bens ou serviços nos termos de acordo internacional específico parovado pelo Congresso Nacional, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para o Poder Público;

.....
XVI – para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração e de edições técnicas oficiais, bem como para a prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito pú-

blico interno, por órgãos ou entidades que integrem a administração pública, criados para esse fim específico;

XVII – para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

XVIII – nas compras ou contratações de serviços para o abastecimento de navios, embarcações, unidades aéreas ou tropas e seus meios de deslocamento, quando em estada eventual de curta duração em portos, aeroportos ou localidades diferentes de suas sedes, por motivo de movimentação operacional ou de adestramento, quando a exigüidade dos prazos legais puder comprometer a normalidade e os propósitos das operações e desde que seu valor não exceda ao limite previsto na alínea a do inciso II do art. 23 desta lei;

XIX – para as compras de materiais de uso pelas Forças Armadas, com exceção de materiais de uso pessoal e administrativo, quando houver necessidade de manter a padronização requerida pela estrutura de apoio logístico dos meios navais, aéreos e terrestres, mediante parecer de comissão instituída por decreto;

XX – na contratação de associação de portadores de deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgãos ou entidades da administração pública, para a prestação de serviços ou fornecimento de mão-de-obra, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado."

"Art. 25.

I – para aquisição de materiais, equipamentos, gêneros ou serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado ou certificado fornecido pelo órgão competente e desde que não contestado motivadamente por entidade sindical;

.....
"

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XX do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta lei deverão ser comunicados dentro de três dias à autoridade superior para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos."

.....
"

"Art. 29.
IV – prova de regularidades relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei."

"Art. 30.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do caput deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I – capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de

nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

II – capacitação técnico-operacional: comprovação de o licitante ter executado obras ou serviços em quantitativos e grandezas das relações quantitativos/prazo global iguais ou superiores ao exigido no instrumento convocatório, podendo ser considerado para os quantitativos o somatório de até três contratos e para as grandezas das relações quantitativos/prazo global o somatório de quaisquer contratos, desde que referidos a um mesmo período, devendo essas exigências observar:

a) no caso de quantitativos, o limite máximo de cinqüenta por cento das quantidades estimadas na planilha orçamentária da administração, restritas exclusivamente às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação;

b) no caso das grandezas das relações quantitativos/prazo global das parcelas referidas na alínea anterior, o limite máximo de cinqüenta por cento das relações estabelecidas em função do prazo máximo necessário para realização da respectiva parcela, compatível com o prazo total de execução do contrato.

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório.

§ 7º Ressalvado o disposto nos §§ 8º e 9º deste artigo, nas licitações para obras e serviços cujo valor estimado seja igual ou inferior a uma vez e meia os limites aplicáveis à modalidade tomada de preços estabelecido e no art. 23 desta lei, a capacitação técnico-operacional poderá, a critério do licitante, ser cumprida na forma do inciso I do § 1º deste artigo, desde que:

I – os atestados de responsabilidade técnica do profissional indicado atendam aos mesmos quantitativos e grandezas das relações quantitativos/prazo global exigidos no instrumento convocatório;

II – o profissional detentor da qualificação seja integrante do quadro permanente do licitante pelo menos nos seis meses anteriores à data prevista para entrega da proposta.

§ 8º Ressalvado o disposto no § 9º, nas licitações para a contratação de serviços técnicos profissionais especializados referidos no art. 13 desta lei, bem como para serviços de engenharia com predominância de mão-de-obra cujo valor estimado seja igual ou inferior à metade dos limites aplicáveis à modalidade tomada de preços estabelecidos no art. 23 desta lei, prevalecerão, para comprovação da capacitação técnico-profissional, as mesmas regras estabelecidas no parágrafo anterior.

§ 9º Nas licitações para obras ou serviços cujo valor estimado seja igual ou inferior ao dobro dos limites aplicáveis à modalidade convite estabelecidos no art. 23 desta lei a comprovação da capacitação técnico-operacional e da capacitação técnico-operacional e da capacitação profissional limitar-se-á à prova de possuir o licitante, no seu quadro permanente, profissional legalmente habilitado, inscrito no órgão fiscalizador do exer-

cício profissional e detentor de atribuições compatíveis com o objeto licitado.

§ 10. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

§ 11. No caso de obras, serviços e compras de grande vulto e de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre a análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos.

§ 12. Entende-se por licitação de alta complexidade técnica aquela cujo objeto envolva alta especialização como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado ou possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais."

"Art. 31.....

§ 1º A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade.

.....

§ 5º A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

§ 6º Será dispensada a documentação relativa à qualificação econômico-financeira do licitante que apresentar Seguro-Garantia de Concorrente e compromisso de, se vier a ser o vencedor da licitação, e antes de assinar o respectivo contrato, prestar Seguro-Garantia de Executante Construtor, Fornecedor ou Prestador de Serviços, conforme o caso, no valor de vinte por cento do total da proposta, ressalvada a apresentação da documentação de que trata o inciso II deste artigo e as exigências referidas nos §§ 2º e 3º deste artigo."

"Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer preocesso de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

.....

"Art. 38.....

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."

"Art. 39.....

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se licitações simultâneas aquelas com objetos similares e com realização prevista para intervalos não superiores a trinta dias, e licitações sucessivas aquelas

em que, também com objetos similares, o edital subsequente tenha uma data anterior a cento e vinte dias após o término do contrato resultante da licitação antecedente."

"Art. 40....."

X – critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência;

XI – critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII – critério de reembolso para o fornecimento de bens e serviços sujeitos ao regime de administração contratada, bem como para os direitos de uso de terceiros e o fornecimento de materiais de origem não comercial, quando for o caso, sem prejuízo do pagamento da taxa de administração nos termos das propostas;

.....

XIV –
a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

.....
c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

.....
§2º.....

II – orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;

§ 4º Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensados:

I – o disposto no inciso XI deste artigo;

II – a atualização financeira a que se refere a alínea c do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

....."

"Art. 41....."

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recursos.

.....

"Art. 42....."

§ 2º O pagamento feito ao licitante brasileiro eventualmente contratado em virtude da licitação de que trata o parágrafo anterior será efetuado em moeda brasileira, à taxa de câmbio vigente no dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento.

.....

§ 5º Para a realização de obras, prestação de ser-

viços ou aquisição de bens com recursos provenientes de financiamento ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte, poderão ser admitidas, na respectiva licitação, as condições decorrentes de acordos, protocolos, convenções ou tratados internacionais aprovados pelo Congresso Nacional, bem como as normas e procedimentos daquelas entidades, inclusive quanto ao critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, o qual poderá contemplar, além do preço, outros fatores de avaliação, desde que por elas exigidos para a obtenção do financiamento ou da doação, e que também não conflitem com o princípio do julgamento objetivo e sejam objeto de despacho motivado do órgão executor do contrato, despacho esse ratificado pela autoridade imediatamente superior.

....."

"Art. 43....."

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se à concorrência e, no que couber, ao concurso, ao leilão, à tomada de preços e ao convite.

....."

"Art. 44....."

§ 3º Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior se aplica também às propostas que incluam mão-de-obra estrangeira ou importações de qualquer natureza."

"Art. 45....."

§ 1º Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso:

.....
IV – a de maior lance ou oferta – nos casos de alienação de bens ou concessão de direito real de uso.

.....

§ 3º No caso da licitação do tipo menor preço, entre os licitantes considerados qualificados, a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério previsto no parágrafo anterior.

§ 4º Para contratação de bens e serviços de informática, a administração observará o disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, levando em conta os fatores especificados em seu § 2º e adotando obrigatoriamente o tipo de licitação técnica e preço, permitido o emprego de outro tipo de licitação nos casos indicados em Decreto do Poder Executivo.

....."

"Art. 46. Os tipos de licitação melhor técnica ou

técnica e preço serão utilizados exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual, em especial na elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento e de engenharia consultiva em geral e, em particular, para a elaboração de estudos técnicos preliminares e projetos básicos e executivos, ressalvado o disposto no § 4º do artigo anterior.

§ 4º A contratação da agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade será feita através de licitação do tipo melhor técnica, facultada a execução sob o regime de administração contratada, dispensada a observância do limite estabelecido no parágrafo único do art. 10."

"Art. 48.....

II – propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação:

Parágrafo único. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis."

"Art. 53.....

§ 3º Nos leilões internacionais, o pagamento da parcela à vista poderá ser feito em até vinte e quatro horas.

§ 4º O edital de leilão deve ser amplamente divulgado principalmente no município em que se realizará."

"Art. 55.....

§ 1º Os contratos de obras, de fornecimento para entrega futura de bens ou de serviços, especialmente os de serviços técnicos especializados que utilizem mão-de-obra intensiva, poderão prever adiantamentos de pagamentos, desde que não superiores ao valor de cada etapa em que se subdividir a sua execução, e desde que seja prestada garantia numa das modalidades previstas no art. 56 desta lei, sem o limite estabelecido nos §§ 2º e 3º daquele artigo."

"Art. 56.....

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I – caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II – seguro-garantia;
- III – fiança bancária.

§ 2º A garantia a que se refere o **caput** deste artigo não excederá a cinco por cento do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, ressalvado o previsto no § 3º deste artigo.

§ 3º Para obras, serviços e fornecimentos de grande vulto envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis, demonstrados através de parecer tecnicamente aprovado pela autoridade competente, o limite de garantia previsto no parágrafo anterior poderá ser elevado para até dez por cento do valor do contrato.

"Art. 57.....

I – aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual ou

nas metas governamentais plurianuais, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório da licitação;

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a duração a sessenta meses;

III – à prestação de serviços públicos essenciais que necessitem da utilização de instalações e equipamentos de alto valor de investimento, caso em que a duração dos contratos deverá ser dimensionada com vistas à obtenção de modicidade no preço do serviço e de condições mais vantajosas para a Administração, desde que justificado tecnicamente no processo que originar a licitação, observado ainda o disposto no § 3º deste artigo.

"Art. 61.....

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta lei."

"Art. 62.....

§ 2º Em carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei."

"Art. 65.....

II.....

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

"Art. 71.....

§ 1º A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

§ 2º A Administração Pública responde solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

§ 3º A Administração poderá exigir, também, seguro para garantia de pessoas e bens, devendo essa exigência constar do edital da licitação ou convite."

"Art. 79.....

IV – a requerimento do contratado, nos casos enumerados nos incisos XIII a XVI do artigo anterior.

§ 3º O requerimento do contratado a que se refere o inciso IV do *caput* deste artigo poderá ser feito a qualquer momento, a partir do dia seguinte ao do fato que lhe deu motivo, cabendo à Administração adotar as providências necessárias ao regular cumprimento do contrato no prazo máximo de trinta dias, findos o quais fica autorizada a sustação da execução e automaticamente rescindido o contrato, salvo nos casos de prestação de serviços absolutamente essenciais, hipótese na qual a sustação da execução dependerá de autorização judicial.

§ 4º Ocorrendo o atraso de pagamento previsto no inciso XV do art. 78 desta lei, o contratado poderá optar, ao invés de rescindir desde logo o contrato, pela suspensão de sua execução, sem prejuízo das incidências de ordem financeira contratualmente previstas e da responsabilidade da Administração pelos custos adicionais e demais consequências dessa suspensão.

"Art. 92. Admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, em favor do adjudicatário, durante a execução dos contratos celebrados com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou, ainda, pagar fatura com preterição da ordem cronológica de sua exigibilidade, observado o disposto no art. 121 desta lei.

Penas – detenção, de dois a quatro anos, e multa.

"Art. 109.

I –

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta lei.

§ 6º Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade de carta-convite os prazos estabelecidos nos incisos I e II e no § 3º deste artigo serão de dois dias úteis."

"Art. 113.

§ 2º Os Tribunais de Contas e os órgãos integrantes do sistema de controle interno poderão solicitar para exame, até o dia útil imediatamente anterior à data de recebimento das propostas, cópia do edital de licitação já publicado, obrigando-se os órgãos ou entidades da Administração interessada à adoção de medidas corretivas pertinentes que, em função desse exame, lhes forem determinadas."

"Art. 120. Os valores fixados por esta lei serão automaticamente corrigidos na mesma periodicidade e proporção da variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), com base no índice do mês de dezembro de 1991.

Parágrafo único. O Poder Executivo Federal fará publicar no *Diário Oficial* da União os novos valores oficialmente vigentes por ocasião de cada evento citado no *caput* deste artigo, desprezando-se as frações inferiores a CR\$1,00 (um cruzeiro real)."

"Art. 121. O disposto nesta lei não se aplica às licitações instauradas e aos contratos assinados anterior-

mente a sua vigência, ressalvado o disposto no art. 57, nos §§ 1º, 2º e 8º do art. 65, no inciso XV do art. 78, bem assim o disposto no *caput* do art. 5º, com relação ao pagamento das obrigações na ordem cronológica, podendo esta ser observada, no prazo de noventa dias contados da vigência desta lei, separadamente para as obrigações relativas aos contratos regidos por legislação anterior à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"Art. 124. Aplicam-se às licitações e aos contratos para permissão ou concessão de serviços públicos os dispositivos desta lei que não conflitem com a legislação específica sobre o assunto.

Parágrafo único. As exigências contidas nos incisos II a IV do § 2º do art. 7º serão dispensadas nas licitações para concessão de serviços com execução prévia de obras em que não foram previstos desembolsos por parte da Administração Pública concedente."

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 18 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º O Poder Executivo fará publicar no *Diário Oficial* da União, no prazo de trinta dias, a íntegra da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes desta lei.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados com base nas Medidas Provisórias nº 351, de 16 de setembro de 1993, nº 360, de 18 de outubro de 1993, nº 372, de 17 de novembro de 1993, nº 388, de 16 de dezembro de 1993, nº 412, de 14 de janeiro de 1994, nº 429, de 16 de fevereiro de 1994, nº 450, de 17 de março de 1994 e nº 472, de 15 de abril de 1994.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – A Presidência solicita à Assessoria da Mesa que submeta a minuta da redação final ao Sr. Relator e aos Líderes que participaram dessa votação, para que não haja qualquer dúvida quanto ao que foi votado nesta sessão, pela complexidade e relevância da matéria.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Mão havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final, na Câmara.

Os Srs. Deputados que aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – **Item 2:**

Medida Provisória nº 471, de 12 de abril de 1994, que altera a redação do art. 69 da Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993, e dá outras providências.

A Presidência retira este item, que diz respeito à Medida Provisória nº 471, dado que o nobre Relator, o Senador Odacir Soares, não está presente.

O SR. JOÃO ALMEIDA (PMDB-BA) – Sr. Presidente, o parecer está pronto aqui. A matéria é simples, sem grande importância. Assim, posso pronunciar o parecer e, assim, resolver este assunto.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Peço a V. Ex^a,

Deputado João Almeida, que substitua o nobre Relator Odacir Soares e pronuncie o parecer sobre a Medida Provisória nº 471.

O SR. JOÃO ALMEIDA (PMDB-BA. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Congressistas, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, chega ao Congresso Nacional, para apreciação, a Medida Provisória nº 471, de março de 1994, que "altera a redação do art. 69 da Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993, e dá outras providências". Cabe a esta Comissão Mista, nesta fase do processo, pronunciar-se sobre a admissibilidade do texto enviado pelo Senhor Presidente da República, para o que deve examiná-lo quanto aos pressupostos de urgência e relevância que lhe tenham dado origem.

A Medida Provisória ora em exame altera o artigo 69 da Lei nº 8.672, de 06 de julho de 1993, suprimindo da redação original o prazo de 60 dias previsto para a proposição, pelo Executivo, da estrutura de funcionamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento Desportivo – Fundesp, bem como do Conselho Superior de Desportos Estabelece, além disso, que até a aprovação da estrutura do Fundesp, os recursos previstos no art. 43 da norma legal serão geridos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, em conta específica, com contabilidade separada, cabendo à Secretaria de Desportos a decisão sobre os projetos e atividades a serem executados e a elaboração, sob supervisão ministerial, dos respectivos planos de aplicação.

Resultante de intensas negociações entre os segmentos envolvidos com o desporto, a Lei nº 8.672, de 1993, originária do chamado "Projeto Zico", concebido pelo Poder Executivo, introduz uma reformulação do sistema desportivo nacional sob bases que pregam sua descentralização, um maior desintervencionismo estatal no setor e o respeito à autonomia das estruturas associativas. Como órgão consultivo e normativo máximo do sistema brasileiro de desporto, cria o Conselho Superior de Desportos, composto por 15 membros representativos da comunidade desportiva, responsável pelas diretrizes gerais sobre desporto no País.

No que tange aos recursos para os setor, a norma legal institui o Fundo Nacional de Desenvolvimento do Desporto – Fundesp, como "unidade orçamentária destinada a dar apoio financeiro a programas e projetos de caráter desportivo que se enquadrem nas diretrizes e prioridades constantes da Política Nacional do Desporto". De natureza autárquica, será subordinado ao Ministério da Educação e do Desporto e terá duas contas específicas: uma destinada a fomentar o desporto não-profissional e, outra, à assistência ao atleta profissional e ao atleta em formação.

Em que pese sua importância para o financiamento e promoção do desporto no País, o Fundesp ainda não teve sua estrutura concebida, ainda que a Lei 8.672 estabelecesse o prazo de sessenta dias após sua publicação para sua aprovação, e tenha sido sancionada pelo Presidente da República em 06 de julho próximo passado, e publicada no **Diário Oficial** da União em 07 de julho de 1993.

Em vista, portanto, da expiração do prazo previsto para a regulamentação de sua estrutura, consideramos atendidos os pressupostos de urgência e relevância exigidos para a adoção da Medida Provisória nº 471, de 12 de abril de 1994, manifestando-nos pela sua admissibilidade.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O parecer conclui pela admissibilidade da Medida Provisória.

Está aberto prazo regimental de um minuto para apresentação de recurso contra a sua admissibilidade. (Pausa.)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 471, de 12 de abril de 1994, que altera a redação do art. 69 da Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993, e dá outras providências.

À Medida não foram apresentadas emendas.

Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Deputado João Almeida, para proferir o parecer quanto ao mérito.

O SR. JOÃO ALMEIDA (PMDB-BA – Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Congressistas, com base no art. 62 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 471, de 12 de abril de 1994, reedição da Medida Provisória nº 448, de 11 de março de 1994, que "altera a redação do art. 69 da Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993, e dá outras providências".

A Medida Provisória em exame altera o art. 69 da Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993, suprimindo da redação original o prazo de 60 dias previsto para a proposição, pelo Executivo, das estruturas de funcionamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento Desportivo – Fundesp e do Conselho Superior de Desportos. Estabelece, ainda, que até a aprovação da estrutura do Fundesp, os recursos previstos no art. 43 da norma legal serão geridos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, em conta específica, com contabilidade separada, cabendo à Secretaria de Desportos a decisão sobre os projetos e atividades a serem executados e a elaboração, sob supervisão ministerial dos respectivos planos de aplicação.

Atendidos os pressupostos de urgência e relevância constitucionalmente exigidos para a edição desta espécie normativa, a Medida Provisória nº 471/94 foi admitida por esta Comissão Mista, nos termos do art. 5º da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional. Cabe, agora, na continuidade do processo legislativo, avaliar o mérito e a constitucionalidade de suas disposições.

II – Voto do Relator

Criado pela Lei nº 8.672, de 1993, como unidade orçamentária destinada a dar apoio financeiro a programas e projetos de caráter desportivo que se enquadrem nas diretrizes e prioridades da nova Política Nacional de Desporto, inaugurada com a edição do referido diploma legal, o Fundo Nacional de Desenvolvimento do Desporto – Fundesp constitui instrumento indispensável ao financiamento e promoção do desporto no País. Através de duas contas específicas, uma destinada a fomentar o desporto não profissional, e, outra, à assistência ao atleta profissional e ao em formação, o Fundesp será constituído por receitas oriundas de concursos de prognósticos previstos em lei, doações, legados e patrocínios, benefícios fiscais concedidos em lei, além de porcentagens sobre o valor dos contratos dos atletas profissionais, sobre a arrecadação das competições organizadas pelas entidades federais de desporto profissionais, dotações, auxílios e subvenções da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, dentre outras.

Em que pese, entretanto, a justa preocupação do Executivo em dar concreção e eficácia ao dispositivo legal que criou o mencionado Fundo, a fórmula proposta revela, em nosso entendimento, vício de natureza jurídica. Ao utilizar, no § 1º de seu art. 1º, a expressão "enquanto não for aprovada a estrutura para o funcionamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento Desportivo...", sem estabelecer prazo determinado para tal iniciativa, a Medida Provisória nº 471/94 cristaliza uma situação, se não inconstitucional, certamente injurídica e desprovida de qualquer compromisso com sua regularização.

Em vista do exposto, e considerando o mérito irrefutável da proposição, somos pela aprovação da Medida Provisória nº 471/94, na forma do Projeto de Lei de Conversão que apresentamos a seguir:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 12, DE 1994

Altera a redação do art. 69 da Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 69 da Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 69. No prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei, o Poder Executivo proporá a estrutura para o funcionamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento Desportivo e do Conselho Superior de Desportos.

§ 1º – Enquanto não for aprovada a estrutura para o funcionamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento Desportivo – Fundesp, os recursos previstos no art. 43 desta lei serão geridos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, em conta específica com contabilidade em separado.

§ 2º – Cabe à Secretaria de Desportos decidir sobre a relevância e a adequação técnica dos projetos e atividades a serem executados e elaborar, sob supervisão ministerial, os respectivos planos de aplicação".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O Parecer é favorável e apresenta um Projeto de Lei de Conversão.

Em discussão a Medida Provisória e o Projeto de Lei de Conversão.

O SR. JOSÉ ABRÃO – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JOSÉ ABRÃO (PSDB-SP). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o projeto de lei de conversão beneficia, porque estabelece um prazo e ao mesmo tempo, nesse período, nesse interstício, dá a responsabilidade de como será gerido o Fundo Nacional de Desenvolvimento Desportivo.

Portanto, aprovamos o projeto de lei de conversão. O PSDB acompanha o ilustre Relator.

O SR. LUCIANO CASTRO (PPR-RR) – Sr. Presidente, o PPR acompanha o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Em votação o Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência regimental, na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 02, de 1994-CN, que regula, a título excepcional, a apreciação do Projeto de Lei nº 23, de 1993-CN, e modificações posteriores.

A Presidência sugere que, se possível e se V. Ex^as estiverem de acordo, passemos à votação do referido Projeto de Resolução. A Presidência explica aos Srs. Congressistas que fez realizar em seu gabinete várias reuniões, com a presença do Presidente da Câmara e de todos os Líderes partidários das duas Casas, inclusive com a Presidência da Comissão de Orçamento e o Relator do Orçamento de 1994, para discutirmos essa questão da elaboração do Orçamento de 1994, cuja última versão só agora nos chega, e é

considerada uma emenda.

Não podemos aplicar a atual Resolução sobre a elaboração orçamentária do ano passado a este Projeto de 1994, pois isto exigiria um certo tempo e prejudicaria a votação da matéria. Se não votarmos este Projeto de Resolução, não haverá Orçamento em 1994.

Portanto, faço este apelo a todos os Srs. Líderes, a todos os Srs. Senadores e Deputados presentes, para que concordem em que passemos à votação desse Projeto de Resolução.

Há, inclusive, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes:

Emenda nº 1 (substitutiva)

Art. 2º À emenda apresentada pelo Poder Executivo, através da Mensagem nº 267/93-CN, modificativa do Projeto de Lei nº 23/93-CN, e alterações posteriores, poderão ser apresentadas até cinqüenta subemendas, por parlamentares, integrante ou não da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e até três subemendas pelas Comissões Diretoras da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e pela Comissão Mista referida neste artigo.

Durante o processo de apresentação de Emendas para o Orçamento Geral da União 1994, inicialmente, foi dado o direito de cada parlamentar apresentar 50 emendas OGU, portanto, uma redução através de um Projeto de Resolução durante o curso causará profundos danos a todos os Parlamentares do Congresso Nacional, razão pela qual propomos esta Emenda Substitutiva.

Sala das Sessões, 5 de maio de 1994. – **Max Rosenmann**, Deputado Federal – PDT/PR.

Justificação

Emenda nº 2

Ao projeto de Resolução nº 2, de 1994-CN.

Acrescente-se ao art. 4º do Projeto o seguinte § 3º:

"Art. 4º.....

..... 3º A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização poderá, por motivo de força maior, pela maioria absoluta de seus membros, alterar os prazos previstos neste artigo."

Sala das Comissões, 12 de maio de 1994. – Senador **Rachid Saldanha Derzi**.

Emenda nº 3

Ao Projeto de Resolução nº 2 de 1994-CN

Acrescente-se o seguinte § único ao art. 2º:

"Art. 2º.....

..... Parágrafo único. As vinte e cinco emendas de cada parlamentar não podem exceder a CR\$28.390.000,00 (vinte e oito milhões, trezentos e noventa mil cruzeiros reais) e a aplicação dos recursos decorrentes das mesmas deverão ser submetidos a rigorosa fiscalização dos órgãos do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União".

Justificação

Como o Orçamento de 1994 ainda não foi votado, esta emenda visa facilitar a sua tramitação.

O valor acima corresponde a aproximadamente 1.000.000 de URV.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1994. – Deputado **Israel Pinheiro**, segue assinaturas.

Emenda nº 4

Inclua-se o seguinte parágrafo no art. 2º

"Parágrafo único. As emendas, a que se refere o *caput* só poderão ser apresentadas a nível de Subprograma, segundo a classificação Funcional-Programática."

Brasília, 12 de maio de 1994. – **Eduardo Suplicy.**

Emenda nº 5

Inclua-se o seguinte parágrafo no art. 2º

"Parágrafo único. As emendas, a que se refere o *caput* só poderão ser apresentadas a nível de Programa, segundo a classificação Funcional-Programática."

Brasília, 12 de maio de 1994. – **Eduardo Suplicy.**

Emenda nº 6

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º

"Art. 2º Às modificações apresentadas pelo Poder Executivo, nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição, ao Projeto de Lei nº 23, de 1993-CN, poderão ser oferecidas até dez (dez) emendas, por parlamentares e até cinco (5) emendas pelas Comissões Permanentes da Câmara e do Senado."

Brasília, 12 de maio de 1994. – **Eduardo Suplicy.**

O SR. CHICO VIGILANTE (PT – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. CHICO VIGILANTE (PT-DF). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, dada a necessidade de urgente aprovação deste Orçamento – e este Projeto de Resolução vai ajudar nesse sentido – faço um apelo a V. Ex^a e aos Colegas, no sentido de que todos retiremos nossas emendas – inclusive nós as temos – e não façamos discussão nenhuma, aprovando, assim, o Projeto de Resolução sem emendas. É o apelo que faço.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Transmitemo a toda a Casa o apelo do nobre Congressista Chico Vigilante, para que os autores de emendas as retirem, de forma que possamos votar o Projeto de Resolução como veio, a fim de possibilitarmos o início imediato do processo de elaboração do Orçamento de 1994.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO) – Sr. Presidente, como Relator das emendas, estou inteiramente de acordo com a proposta apresentada aqui.

O SR. LUCIANO CASTRO (PPR-RR) – Sr. Presidente, o PPR acompanha a Liderança do PT e também sugere que se aprobe o Projeto de Resolução sem emendas.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Passo a ler o nome dos autores das emendas, para vermos os que retiraram e os que não retiraram.

Está presente o Deputado Israel Pinheiro, que já anunciou que não retira sua emenda, pois quer discuti-la.

O Senador Eduardo Suplicy, que está presente, é autor de três emendas. V. Ex^a concorda em retirá-las para atender ao apelo do Deputado Chico Vigilante e de outros Srs. Congressistas?

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL-BA) – Talvez o Senador não queira atender ao apelo do PT, mas queira atender ao apelo do Bloco.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP) – Sr. Presidente, as emendas que apresento são no sentido de facilitar, apressando mais ainda a apreciação do Orçamento. Proponho às demais Lideranças que aprovem proposição no sentido de que cada parlamen-

tar possa apresentar apenas dez emendas e sobre programas. Seria uma forma de facilitar o trabalho do Relator, bem como de toda a Comissão.

Faço essa consulta aos Srs. Líderes: se todos estiverem de acordo com as três emendas, que são muito simples e breves e podem ser lidas pelo Sr. Secretário, poderemos até votar consensualmente. Se não estiverem de acordo, não insistirei, Sr. Presidente, e, assim, atenderei ao apelo do companheiro Deputado Chico Vigilante.

O SR. GIOVANNI QUEIROZ – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem a palavra o nobre Congressista.

O SR. GIOVANNI QUEIROZ (PDT-PA). Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na verdade este projeto de resolução é fruto de nove reuniões no gabinete de V. Ex^a, de ampla discussão entre as Lideranças que estiveram presentes. Logicamente, houve propostas no sentido de que, inclusive, não se apresentasse emenda alguma; outros apresentaram proposta de 50 emendas. Acordou-se em 25 emendas para atender a todos os apelos ali colocados.

Então, quero fazer minhas as palavras do Congressista Chico Vigilante, no sentido de apreciarmos e votarmos o projeto na sua inteireza, porque o projeto de resolução que está na Mesa deixa de fora as emendas, e não haveria tempo para retomarmos a discussão de uma matéria de tanta importância e urgência para votação.

É o nosso apelo do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Creio que o nobre Congressista Eduardo Suplicy colocou que só manteria as emendas se houvesse um acordo. V. Ex^a, pelo PDT, é contrário. De forma que acredito que o Congressista Eduardo Suplicy retirará as suas emendas.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Exatamente, Sr. Presidente. Não havendo consenso, não vou insistir para não prejudicar a votação. Assim procedendo, atenderei ao companheiro Chico Vigilante, que está como Líder do PT na Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Atendido o apelo, as emendas são retiradas.

Temos duas emendas cujos autores estão ausentes. São os Congressistas Max Rosenmann e Rachid Saldanha Derzi.

As emendas serão mantidas porque os seus autores não estão presentes para retirá-las, e o Congressista Israel Pinheiro mantém a sua emenda.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Sobre a mesa, as emendas não retiradas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

O SR. GIOVANNI QUEIROZ – Sr. Presidente, não é possível dispensar-se a leitura das emendas? A não ser que algum Parlamentar queira ouvi-las.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Essa decisão fica a critério do Plenário. O Relator poderá referi-las.

O SR. GIOVANNI QUEIROZ – O Plenário concorda.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Houve uma solicitação para dispensa da leitura das emendas.

O SR. CHICO VIGILANTE – Sr. Presidente, os autores dessas emendas estão ausentes. Em sendo assim, as emendas serão mantidas.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – As emendas serão mantidas, porque a apresentação vai até à discussão.

Concedo a palavra ao Relator para emitir seu parecer sobre o projeto e as emendas.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO). Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Relatoria enten-

de que a apresentação de 25 emendas por Parlamentar é um avanço, já que os Ministérios do Planejamento e da Fazenda não queriam que fosse apresentada nenhuma emenda.

Portanto, nosso parecer é contrário à apresentação de 50 emendas por Parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – 50 ou 25 emendas por Parlamentar?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – O relatório é contrário à Emenda nº 1 ao Projeto de Resolução nº 2.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Então, V. Ex^a mantém o projeto em 25 emendas?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Mantendo o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – E quanto à Emenda nº 2?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, igualmente, o Parecer é contrário à Emenda nº 2.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – E quanto à Emenda nº 3, de autoria do Deputado Israel Pinheiro?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Também contrário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Então, os Pareceres do Sr. Relator sobre as emendas são contrários.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Favorável ao Projeto de Resolução e contrário a todas as emendas apresentadas e não retiradas.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Em discussão.

Para discutir, concedo a palavra ao nobre Deputado Israel Pinheiro, por dez minutos.

O SR. JOSÉ ABRÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. JOSÉ ABRÃO (PSDB-SP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, por quantos minutos os oradores poderão discutir?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Por dez minutos.

O SR. JOSÉ CARLOS AELUIA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. JOSÉ CARLOS AELUIA (PFL-BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, vamos ter discussões sobre as emendas?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – A discussão é global: sobre o projeto e as emendas.

Tem a palavra o nobre Deputado Israel Pinheiro, por dez minutos.

O SR. ISRAEL PINHEIRO (PTB-MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, o Projeto de Resolução é muito bom porque limita em 25 o número de emendas e reduz o prazo para sessenta dias. Todavia, ele tem uma falha, porque não limita o valor total das emendas.

O Orçamento tem que ser discutido sob dois aspectos: o macro e o micro. O macroestudo do Orçamento envolve o Plano Quinquenal de Desenvolvimento, que é matéria constitucional, infelizmente ainda não aprovada ou não enviada a esta Casa pelo Governo Federal. São as grandes obras, são as grandes metas do Governo Federal, dos Estados e da própria União.

Sob o aspecto micro, o Orçamento tem que ser analisado pelos Parlamentares individualmente, porque é de sua responsabilidade e do seu dever atender às necessidades dos seus Municípios, já que estes os elegem para representá-los aqui no Congresso Nacional.

Sr. Presidente, estamos em um ano atípico. O Orçamento

está chegando ao Congresso agora em maio e, se aprovarmos o projeto de resolução que reduz para sessenta dias, teremos dois meses pela frente, e essa data cairia em 15 de junho. Como 15 de julho é recesso, esse prazo vai cair em agosto. Obviamente – os nobres Colegas estão cansados de saber –, no dia 15 de agosto será muito difícil encontrarmos um Parlamentar aqui, uma vez que estaremos a dois meses das eleições presidenciais gerais e os Srs. Congressistas estarão envolvidos em campanhas eleitorais.

Não adianta reduzir os prazos para sessenta dias; não adianta limitar o número de emendas em 25; o que se precisa fazer é atender ao aspecto micro do Orçamento, isto é, os Municípios, nos quais os Parlamentares têm interesse.

A nossa proposta, Sr. Presidente – aliás, é cópia do procedimento que o Congresso americano adota há muitos anos e que nós já adotamos aqui no passado, antes de 1968 –, é estabelecer uma quota, um limite para cada Parlamentar. Todos os Parlamentares teriam o mesmo limite. Isso cria um critério de justiça, de correção e significa que o Parlamentar poderá apresentar até vinte e cinco emendas, mas o valor global de suas emendas não poderá ultrapassar 1 milhão de URV.

Essa é a proposta que faço em minha emenda, onde o valor está expresso em milhões de cruzeiros, a preços de abril de 1993, mas representa, a preços atuais, 1 milhão de URV.

O total de URV seria de 589 milhões, que correspondem ao número dos Congressistas. Seria uma negociação muito fácil com o Governo porque essa proposta interessa ao Governo e interessa aos Congressistas. Por que é que interessa ao Governo? Porque se o Governo tiver certeza de que vai ser retirada da sua proposta orçamentária a quantia de 600 milhões de dólares, para ele é um grande negócio; em se procedendo assim, a tramitação do Orçamento não precisaria esperar sessenta dias.

Se houver um acordo, poderemos aprovar o Orçamento em uma semana já que todas as emendas serão automaticamente aprovadas, uma vez que as mesmas terão um valor global definido. Essa será a grande vantagem para o Governo.

E, para os Parlamentares, qual será a vantagem? A vantagem, Sr. Presidente, será o critério. Esta Casa não pode votar sem critério. Não é possível votarmos em função da "capacidade" de um ou outro Parlamentar da Comissão de Orçamento. Ser membro da Comissão de Orçamento não dá direito a privilégios. Esse é o grande conceito errôneo que existe nesta Casa e que não existia no passado. Se cada Parlamentar tiver a sua cota de 1 milhão de URVs, não haverá nenhuma discussão na Comissão do Orçamento, já que todas as emendas serão aprovadas, automaticamente, dentro da cota de cada Parlamentar.

A sugestão, que está de acordo com a opinião do eminente Congressista Eduardo Suplicy, é no sentido de agilizar a votação do Orçamento para este ano. No ano que vem, ou melhor, quando retornarmos, após as eleições de 3 de outubro, aí, sim, teremos de discutir o Orçamento de 1995. Será outra discussão.

A minha proposta, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, é a de que a cota seja uniforme para todos, criando-se a isonomia parlamentar, com grande discussão entre as Bancadas de cada Estado para definir as prioridades macro. Definidas essas prioridades em cada Bancada, a proposta será enviada ao Executivo, que as incluirá na proposta orçamentária.

O que teremos, então, Sr. Presidente, será racionalidade na votação do Orçamento, evitando os casos notórios que a CPI do Orçamento expôs a esta Casa. A nossa proposta, em princípio, foi combatida por alguns parlamentares. Todavia, recebi grande apoio das Lideranças do PT, do PDT, do PFL e do PP, que apuseram sua assinatura nessa proposta. Esse assunto é muito importante porque atinge todos os Parlamentares.

Penso que essa matéria deve ser motivo de amplo debate porque, em aprovando essa emenda, repito, o Orçamento tramitará rapidamente nesta Casa, porque não haverá em que mexer nem precisará de sub-relatores; apenas o Relator dará parecer sobre todas as emendas apresentadas. Assim, em uma semana, estaremos votando o Orçamento.

O Congresso Nacional está desgastado, e a nossa função maior é votar o Orçamento, que é a mola mestra do Parlamento no mundo inteiro. É por meio do Orçamento que o País mostra o seu rumo, as suas diretrizes. Neste ano, por circunstâncias notórias, estamos no mês de maio, e o Orçamento não foi votado. Se não for aprovada essa emenda, o que acontecerá? Vamos relatar agora a hipótese negativa de derrota dessa emenda: as emendas não terão limites. Muito bem, os Deputados apresentarão 25 emendas sem limite de valores. Vou repetir, os Srs. Congressistas apresentarão emendas sem limite de valores. O que vai acontecer? Começará a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. ISRAEL PINHEIRO – Estou terminando, Sr. Presidente.

Os Relatores parciais darão parecer favorável a algumas emendas e rejeitarão outras. Os Relatores parciais irão incluir – vejam bem, Srs. Congressistas, tenho grande vivência na Comissão do Orçamento – dezenas de emendas de sua autoria. Vou repetir o que já disse há cinco anos, para que seja registrado nos Anais: os Relatores parciais têm o poder de apresentar dezenas e dezenas de subemendas de sua autoria. O Regimento não diz isso, mas eles não respeitam a Resolução nº 1. Vejam o caso Ricardo Fiúza.

O que acontecerá? Os Deputados cujas emendas não tiverem sido aprovadas pedirão destaque, pois têm o direito regimental de fazê-lo. Foi o que aconteceu com o Relator Ricardo Fiúza, que pediu 1.500 destaque. Por que algum Congressista deixaria de pedir destaque no dia da votação do parecer final do Relator, se não tiver sido contemplado com os valores que pediu? E são valores ilimitados, iracionais.

Sr. Presidente, a data é fatal.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. ISRAEL PINHEIRO – Estou terminando, Sr. Presidente.

O projeto de resolução que vamos votar tem um prazo fatal: 15 de agosto. No dia 14, como já aconteceu, a Comissão se reunirá. O Presidente chegará atrasado, o Relator também. As 3 ou 4 horas da madrugada – o eminente Senador Eduardo Suplicy, que está aqui, sabe disso – começará a votação: uma quantidade imensa de pedidos de destaque. Delega-se, então, ao Relator a função de fazer as articulações. É isso que não quero que aconteça, Sr. Presidente.

Estamos sob o olhar, sob a expectativa da Nação. Vamos apresentar uma proposta racional. Não é o ideal, pois, como já disse, o ideal é o plano quinquenal, mas resolve os nossos problemas. O Parlamentar não pode abrir mão do direito de emendar o Orçamento. Tem de emendar sim, mas, repito, Sr. Presidente, dentro de um limite, para que todos os Parlamentares tenham os mesmos direitos, as mesmas garantias, e possam apresentar-se aos seus eleitores, no dia 3 de outubro, com a face tranquila, porque seu dever foi cumprido.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Lira, para rápida comunicação sobre o assunto, como Presidente da Comissão de Orçamento.

O SR. RAIMUNDO LIRA (PFL-PB. Para comunicação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, vou

falar apenas por 2 ou 3 minutos para lembrar que a nossa proposta para racionalizar a tramitação do Orçamento de 1994, considerando todas as excepcionalidades do ano, era no sentido de não haver emendas individuais este ano. Um grupo de 7 Relatores setoriais, juntamente com o Relator-Geral, faria as mudanças e as melhorias no Orçamento de 1994. Alterariam apenas nos aspectos macroeconómicos, ou seja, dos programas e subprogramas, sem chegar ao detalhe do município.

Entretanto, após várias reuniões – inclusive seis delas presididas pelo Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional –, a maioria dos Líderes partidários optou pelo que consta hoje no projeto de resolução que está sendo votado nesta sessão e que já representa melhoria em relação à Resolução nº 1/93. Houve redução do número de emendas individuais de 50 para 25, e a tramitação tornou-se mais rápida, mais racional e com um aspecto extremamente importante, qual seja, haverá sete relatórios setoriais. Os sete Relatores setoriais vão trabalhar como Sub-Relatores do Relator-Geral, havendo, assim, maior transparência e maior descentralização do processo orçamentário de 1994.

Quero comunicar a V. Ex^ss que, em virtude da iminente aprovação dessa resolução, abriremos o prazo, conforme prevê a própria Resolução, de terça-feira até o próximo dia 26, quinta-feira, para que os Srs. Parlamentares apresentem suas emendas.

Gostaria de dizer também que fomos contra a emenda do Deputado Israel Pinheiro, porque ela teria a conotação de uma subvenção social para cada um dos Srs. Senadores e Deputados.

Era o que tinha a fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 91, DE 1994 – CN

Nos termos regimentais requirei destaque para votação em separado da Emenda nº 3, de autoria do Deputado Israel Pinheiro, apresentada ao Projeto de Resolução nº 2, de 1994-CN.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1994. – Nelson Trade.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – A matéria a que se refere será votada oportunamente.

Em votação o projeto na Câmara, ressalvado o destaque.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. ISRAEL PINHEIRO (PTB – MG) – Sr. Presidente, o que foi aprovado?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O projeto, ressalvado o destaque.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Em votação em globo as emendas não destacadas, com parecer contrário, na Câmara.

Os Srs. Deputados que as rejeitam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Rejeitadas.

Rejeitadas, deixam de ser submetidas ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Em votação a Emenda nº 3, destacada, de autoria do nobre Deputado Israel Pinheiro, por requerimento do Líder Nelson Trad.

Em votação na Câmara dos Deputados.

O SR. AÉCIO DE BORBA (PPR – CE) – Sr. Presidente, não houve aprovação do pedido de destaque. O requerimento não

foi votado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – No Congresso, é dado como aceito o requerimento de destaque.

O SR. ISRAEL PINHEIRO (PTB – MG) – Sr. Presidente, quero apenas atentar para a situação de angústia em que nos encontramos: nem o direito de votar nos é permitindo. Quero fazer esse registro nos Anais da Casa.

Eu ainda faria a pergunta: Se o ex-Deputado João Alves estivesse aqui, ficaria a favor ou contra esta emenda? Vou deixar essa pergunta no ar, para que a Nação responda.

O SR. MAGNO BACELAR (PDT – MA) – Eu acho que ele estaria a favor.

O SR. ISRAEL PINHEIRO (PTB – MG) – Ele estaria contra a emenda, porque não poderia vendê-la.

Eu só faço esta pergunta: o Deputado João Alves votaria a favor ou contra essa proposta? Eu só gostaria de ver a resposta.

O SR. MAGNO BACELAR (PDT – MA) – Sr. Presidente, eu tenho certeza de que ele votaria a favor, porque o Sr. João Alves era dado a subvenções que nós não poderemos consentir, nem abrir mão do direito constitucional de emendar.

O SR. TONY GEL (Bloco/PFL – PE) – Sr. Presidente, vamos votar. João Alves não vota mais, quem vota somos nós.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Vai-se proceder à votação.

O SR. TONY GEL – Sr. Presidente, a emenda do Deputado Israel Pinheiro só teria sentido se fizéssemos um acordo com a imprensa e ela, em letras garrafais, não colocasse em manchete que "cada deputado terá um milhão e meio para gastar em suas bases". Aí, sim, poder-se-ia se pensar nessa emenda.

O SR. ISRAEL PINHEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra para responder, já que fui citado. Se minha emenda não for aprovada, vai acontecer o mesmo. Minha emenda não acaba com as verbas; pelo contrário, ela as limita. Vamos raciocinar: se limitar, é notório que serão apenas 600 milhões de URV. E se não limitar, serão quantos bilhões de URV? O dinheiro que poderá ser destinado à Educação ou à Saúde será retirado para emendas paroquiais. É muito pior. Se não for paroquial, para onde irá? Para as empreiteiras. Ora, nobre Deputado, não estou entendendo. Ou perdi a noção da realidade ou esta Casa não quer entender. Se as emendas não forem paroquiais, serão para os empreiteiros, é lógico.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Em votação a Emenda nº 3, destacada, na Câmara.

Os Srs. Deputados que a rejeitam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitada.

Rejeitada na Câmara, deixa de ir ao Senado.

O SR. ISRAEL PINHEIRO – Sr. Presidente, peço verificação.

O SR. EFRAIM MORAIS – Sr. Presidente, o Deputado não pode pedir verificação porque o Líder do partido de S. Ex^a está em plenário.

O SR. ISRAEL PINHEIRO – Eminente Deputado, não precisa ficar muito apaixonado. Eu pedi verificação para que conste dos Anais.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – V. Ex^a pode pedir verificação, mas não tem apoio.

O SR. ISRAEL PINHEIRO – Exatamente. Solicito apoio.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Não há apoio para o pedido de V. Ex^a, por isso não posso deferir.

O SR. ISRAEL PINHEIRO – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Rejeitada na Câmara, não vai ao Senado.

O projeto vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 2, DE 1994-CN

Regula, a título excepcional, a apreciação do Projeto de Lei nº 23, de 1993-CN e modificações posteriores.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Na apreciação do Projeto de Lei nº 23, de 1993-CN, modificado nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição, observar-se-ão as normas estabelecidas nesta Resolução e as fixadas pela Resolução nº 1, de 1991-CN (alterada pela Resolução nº 1, de 1993-CN) que com elas não conflitarem.

Parágrafo único. Não se aplicam ao projeto de lei referido no caput deste artigo e às suas alterações as normas estabelecidas nos arts. 10, § 1º, 15, 16, 17, §§ 1º a 3º, 19, II e 22, §§ 1º, 3º e 4º da Resolução nº 1, de 1991-CN, alterada pela Resolução nº 1, de 1993-CN.

Art. 2º As modificações apresentadas pelo Poder Executivo, nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição, ao Projeto de Lei nº 23, de 1993-CN, poderão ser oferecidas até vinte e cinco emendas, por parlamentar, integrante ou não da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e até trés emendas pelas Comissões Diretoras da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e pela Comissão Mista referida neste artigo.

Art. 3º A primeira etapa de apreciação do projeto referido no art. 1º será realizada por sete relatores setoriais, com áreas de atuação correspondentes às subcomissões estabelecidas no art. 28 do Regulamento Interno da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

§ 1º Cada relator setorial será auxiliado na elaboração de seu parecer por até quatro relatores adjuntos todos designados pelo Presidente da Comissão Mista.

§ 2º Os pareceres setoriais aprovados em cada subcomissão serão adequados pelo Relator-Geral, admitidas somente as modificações decorrentes de destaque ou de proposta pelo Relator-Geral, aprovadas pelo Plenário da Comissão.

Art. 4º A tramitação do projeto referido nos artigos anteriores obedecerá aos seguintes prazos:

a) até cinco dias para a publicação e distribuição em avulso a partir do recebimento de Mensagem do Presidente da República encaminhando modificações;

b) até dez dias para apresentação das emendas;

c) até cinco dias para a publicação e distribuição do avulso das emendas;

d) até dez dias para apresentação dos pareceres setoriais;

e) até seis dias para distribuição e votação dos pareceres setoriais nas subcomissões específicas pertinentes;

f) até dez dias para apresentação do parecer final;

g) até cinco dias para distribuição e votação do parecer final pela Comissão Mista;

h) até dez dias para sistematização do parecer final sobre as modificações e as emendas, encaminhamento do parecer final consolidado à Mesa do Congresso Nacional.

§ 1º Até o sétimo dia do prazo previsto na alínea b, deverá ser apresentado e votado, pela Comissão Mista, o Parecer Preliminar.

§ 2º Os prazos constantes das alíneas b e h serão contados a partir do encerramento das atividades referidas na alínea imediatamente anterior.

Art. 5º Ficam prejudicadas todas as emendas anteriormente apresentadas ao Projeto de Lei nº 23, de 1993-CN.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19h43min.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral 23,53 URV

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral 23,53 URV

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

**Praça dos Três Poderes – Brasília – DF
CEP: 70160-900**

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

FONTES DE INFORMAÇÕES SOBRE A ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Descrição dos acervos da Assembléia Nacional Constituinte de 1987.

GUIA DAS ELEIÇÕES DE 94

Edição comentada da legislação eleitoral.

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

Edição de textos legais, atualizados.

Os pedidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar – 70165-900 – Brasília – DF
Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e
321-7333 – Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:
Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à
esquerda)

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Outros títulos

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N° 119 – 120

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
QUADRO COMPARATIVO**

Texto de 1988 comparado às Constituições de 1946 e 1967 e à Emenda Constitucional nº 1, de 1969.

CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS – 1989

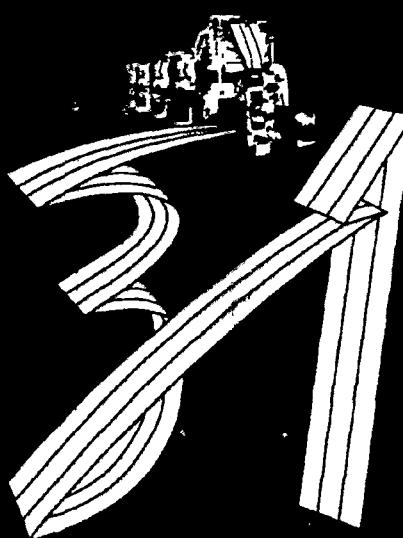
5 VOLUMES.

Textos das Constituições estaduais promulgadas em 1989, índice comparativo.

Os pedidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar – 70165-900 – Brasília – DF
Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e
321-7333 – Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:
Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)

CENTRO GRÁFICO
DO SENADO FEDERAL



A N · O S
1963 1994

IMPRIMINDO A HISTÓRIA
DO CONGRESSO NACIONAL

EDIÇÃO DE HOJE: 80 PÁGINAS